SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2172

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 058/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de avaliação e Recebimento – (CEAR)."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a necessidade dos autos do processo 1-13/2018.

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR, caberá à Comissão a validação de conformidade das funcionalidades, do que lavrará termo.
Art. 2º - A comissão é soberana para julgar se o software apresentado atende as expectativas do Consórcio, estabelecidas no termo de referência, e usará como parâmetro de apoio o roteiro de teste e descritivo de funcionalidades pretendidas, compostas pelos seguintes servidores:
Gesiane de Souza Costa – CPF nº 769.136.432-68;
Elisângela Nunes Mafra – CPF nº 595.397.982-72
Juliano Moreira de Souza Minari nº 760.577.802-30
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - Cimcero

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9CFEB455

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N°008 DE 23 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N° 08/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EVALCIR VOLPATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, inciso **V** da Resolução 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Art.1º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função ao Servidor EVALCIR VOLPATO, CPF 219.717.302-20, Assessor Especial do CISAN CENTRAL/RO, de **40%** sobre o valor de sua remuneração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **23/03/2018**.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:79B08286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 005/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 19/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: RUFINO & AMARAL LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Para Locação de Caminhão Compactador de Lixo; **Amparo**: Ata de Registro de Preço

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

nº 002/2018 da Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste/RO; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; **Processo**: 062/SEMADS/2018; **Vigência**: 06 (seis) meses; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4520017.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 172; **Valor Global**: 63.599,88 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 274, de 19/02/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado:** Orlando Rufino do Amaral.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:C3055695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Processo Administrativo nº. 82/2018
Pregão Eletrônico nº. 005/2018
Registro de Preço nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 005/2018, devidamente homologado à fls. 133, nos autos do Processo Administrativo n° 082/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: RONDON AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.886.827/0001-06, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1296, Bairro Embratel, Terminal Rodoviário -Sala 30 CEP: 76.820-844, Cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 99225-4394, E-mail: rondon.agpvh@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Hélio Pereira da Silva, portador do CPF n° 251.067.162-68 e RG n° 000000245150 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Passagens Terrestres, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

LOTE	DESCRIÇÃO	SERV.	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PASSAGENS TERRESTRES	SERV.	40.920,00	2% (DOIS POR CENTO)
PERCENTUAL DE DESCONTO É DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PASSAGENS				

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde - órgão Gerenciador e demais Secretarias participantes, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a o fornecimento das passagens será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde - órgão gerenciador, ou a Secretaria solicitante.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do serviço prestado por ele cotado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde - órgão gerenciador, ou a Secretaria solicitante.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições

previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Março de 2018.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ERVIN RADWANSKI
Secretario Municipal de Assistência Social

JEUNES SILVA GOMES
Secr. Mun. de Finanças/Administração

JOÃO MARTINS BALDUINO
Diretor de Dep. Geral da Sec. De Obras

VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA
Diretor de Esportes

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARLENE RODRIGUES DA COSTA
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Sec. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
HÉLIO PEREIRA DA SILVA
CPF n° 10.886.827/0001-06
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:26DB5D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO

CEP 76952-000

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.098.554,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.098.554,32	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.159,10	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.000,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.159,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	291,89	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	291,89	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	1.105.005,31	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	587.662,80	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	477.039,13	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	76.068,21	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.318,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	17.237,27	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	185.874,62	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	94.494,96	0,00
SERVIÇOS	91.379,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	30.152,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30.152,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.076,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.076,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.631,97	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.631,97	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	828.397,89	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	276.607,42	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:39D89EB8

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.012,36	9.877,50
TAXAS	9.012,36	9.877,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	193.687,80	160.836,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	193.687,80	160.836,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.588,88	8.151,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	661,71	644,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.927,17	7.507,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	75.368,00	64.708,05

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	75.368,00	64.708,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	330,96	404,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	330,96	404,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	286.988,00	243.977,37
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	8.534,51	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.264,80	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.269,71	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	140.411,22	154.637,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.470,67	48.097,69
SERVIÇOS	70.940,55	106.539,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	5.223,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.223,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.047,56	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.047,56	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	160.217,02	154.637,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	126.770,98	89.340,32
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:3A6A80F2

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60					
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		43.072,28			43.072,28
R.P. Não Processado		50.322,68			50.322,68
RESTOS A PAGAR DE 2016	17.312,05		12.882,24	4.429,81	0,00
TOTAL	17.312,05	93.394,96	12.882,24	4.429,81	93.394,96
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	17.312,05	93.394,96	12.882,24		93.394,96

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:4756A98C

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60			
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		254.559,11	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		210.627,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		43.931,78	0,00
DESEMBOLSOS		158.318,28	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		158.318,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		96.240,83	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.200,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.200,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.200,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		89.040,83	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		87.576,32	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		176.617,15	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		9.012,36	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		193.687,80	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		7.927,17	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		210.627,33	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saneamento		158.318,28	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		158.318,28	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:57E6AB95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2216

DECRETO Nº 2216 , DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$577.418,75 distribuídos as seguintes dotações:
020401 Secretaria Municipal de Educação308 12.365.1007.1002.0008 Construção, Ampliação, Reforma de Edificações Públicas 577.418,753.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 06126 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores 012112 Const. da Creche/ PAC2
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 577.418,75
Fontes de Recurso
6 12 577.418,75
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 23 de janeiro de 2018
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:035E401E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/PMJ/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/PMJ/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município, discriminado da seguinte forma:

LOTE 04: realizará um percurso de **42.300 km/90 dias letivos,** valor por **Km de R$ 6,10** (seis reais e dez centavos), totalizando **R$ 258.030,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil, e trinta reais), sendo 05 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 05 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderão ao calendário escolar de 2018, por um

período de até 90 (noventa) dias letivos, de acordo com as especificidades da cláusula primeira, a contar da data de emissão da Nota de Empenho: (220, 223, 226 e 229) e expedição da Ordem de Serviços com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.
VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 258.030,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil e trinta reais).

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3E4D2A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2217

DECRETO Nº 2217, DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.415,94 distribuídos as seguintes dotações:

020301 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
309 04.122.1002.2004.0000Gestão de Políticas de Administração 90.415,94
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0114
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002129 CONST. PRAÇA 1ª ETAPA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 90.415,94
Fontes de Recurso
1 14 90.415,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:F80CD901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2219

DECRETO Nº 2219, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.1273
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 100.000,00
02 02 01 Gabinete do Prefeito
16 04.122.1002.2002.0000 Apoio Administrativo 100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 02 01 Gabinete do Prefeito
21 04.122.1002.2002.0000 Apoio Administrativo -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
Anulação (-) -100.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 25 de janeiro de 2018
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:7CB23B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2226

DECRETO Nº 2226, DE 05 DE fevereiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo
Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício
financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de fevereiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1017 Gestão das redes de atenção á Saúde

ACRÉSCIMOS
Ficha: 280
Funcional D/C: 10.302.1017.2056.0006 3.3.90.36.00
Valor: 75.000,00
Categoria: 1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 75.000,00

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1017 Gestão das redes de atenção á Saúde

REDUÇÕES
Ficha: 279
Funcional D/C: 10.302.1017.2056.0006 3.3.90.30.00
Valor: -75.000,00
Categoria: 1017 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -75.000,00

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:4076FE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2227

DECRETO Nº 2227, DE 05 DE fevereiro DE 2018.

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de fevereiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1019 Assistência e Desenvolvimento Social

ACRÉSCIMOS
Ficha: 148
Funcional D/C: 08.244.1019.2017.0005 3.3.90.39.00
Valor: 38.690,71
Categoria: 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 38.690,71
LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1019 Assistência e Desenvolvimento Social
REDUÇÕES
Ficha: 145
Funcional D/C: 08.244.1019.2017.0005 3.3.90.30.00
Valor: -38.690,71
Categoria: 1019 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -38.690,71

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3B70B6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2233

DECRETO Nº 2233, DE 14 DE fevereiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de fevereiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS
Ficha: 240
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.36.00
Valor: 60.000,00
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 60.000,00
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES
Ficha: 241
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.39.00
Valor: -60.000,00
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -60.000,00

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:627A5DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2233

DECRETO Nº 2233, DE 14 DE fevereiro DE 2018.

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de fevereiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS
Ficha: 240
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.36.00
Valor: 60.000,00
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 60.000,00
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES
Ficha: 241
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.39.00
Valor: -60.000,00
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -60.000,00

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3A379FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 020/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 011/2018 de 22/03/2018, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, **POR MICRO REGIÃO** compreendendo os municípios fronteiriços com Alvorada do Oeste (Presidente Médici, Nova Brasilandia, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé) conforme **(Lei Municipal 878/2017),** O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Regulamentos contido no Decreto Federal Nº 5.450/05, Decreto Federal 7.892/13, do Decreto Municipal Nº 27/07, Resolução 154/2013 da CMAO, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.123/06, Lei complementar 147/14. E demais exigências deste Edital e seus anexos, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Valor estimado R$ 10.301,10 (Dez mil, trezentos e um reais e dez centavos)

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Cadastramento de propostas até o dia	06/04/2018	08: 55
Abertura das propostas	06/04/2018	09: 00
Início da sessão pública de disputa	06/04/2018	09: 30

O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br
Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min ás 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4669-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br**, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos.**

Alvorada D'Oeste – RO, 23 de Março de 2018.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro CMAO/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:69FED455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA REUNIÃO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CMDRS

ATA FÓRUM SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO NOVO PLEITO 2018/2019 DO CMDRS.
Ao 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018, nas dependências da Casa dos Conselhos, em cumprimento ao Edital /CE/CCA/2018 que " **Dispõe sobre o Pleito Eleitoral (2018/2020) dos segmentos da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS."** O Fórum foi coordenado pelos representantes da Comissão Eleitoral, criada em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2017 do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável) e **Resolução de Nº 003/CMDRS/2017, com os** seguintes membros: Marcos Antonio Lazaretti do Prado (Casa dos Conselhos), Veronica Suely G. da Silva de Melo (Conselho Saúde), José Martins da Silva (CMDRS), Jorge Yoshio Suzuki (CMDRS) e a coordenadora da Casa dos Conselhos, Adriana Pacheco. Estiveram presentes: 22 (vinte e

dois) representantes das 24(vinte e quatro) inscritas para participar deste processo, representante da EMATER, representantes da Secretaria de Agricultura, secretário da Agricultura, o senhor Evandro Leite Franco, assim como a presença ilustre do excelentíssimo prefeito, Thiago Leite. O Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, o senhor Marcos Antônio Lazaretti do Prado, dá início as atividades agradecendo a presença de todos, em especial ao prefeito, passando a palavra para o mesmo. Com a palavra, Thiago Leite fala da importância da parceria entre Sociedade Civil e Setor Público. Sendo que a voz da sociedade civil será expressada por meio de sua representação nos conselhos municipais, reforçando que a Casa dos Conselhos, segundo sua visão vem executando muito bem sua função ao auxiliar os conselhos fazendo com que estes tenham uma participação ativa nas deliberações da sociedade. O mesmo também compromete se a realizar visitas às associações rurais, assim que a Casa dos Conselhos juntamente à Secretaria da Agricultura fornecerem um cronograma para tais visitas. Thiago, encerra sua participação colocando se à disposição dos presentes e agradecendo pela receptividade. Na sequência, o secretário executivo da Casa dos Conselhos, reforça a fala do prefeito sugerindo que os presentes saiam desta reunião com a proposta da criação de um Fórum da Agricultura Familiar. Sendo assim, o senhor Amauri Guedes coloca a necessidade de criar uma comissão para coordenar este processo de criação do fórum. Diante o exposto, colocaram se à disposição os seguintes representantes: Sociedade Civil: José Martins da Silva, Maria Aparecida Perez Heringer, Ocimar Julio Cesar e o senhor Amauri Guedes. Poder Executivo: Valdemir Suhre e Adriana Pacheco. Na sequência, o presidente da Comissão Eleitoral, o senhor José Martins da Silva, agradece a presença de todos e fala da importância da união dos pequenos agricultores. Em seguida, o senhor Evandro Leite Franco, atual Secretário de Agricultura, coloca que sua atuação como secretário e bastante recente, e que buscará juntamente à Casa dos Conselhos cadastrar todas as Associações e produtores rurais para que com isso possa auxilia-los na busca de recursos. Em seguida, Adriana Pacheco, reforça a finalidade deste Fórum, que é de eleger os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes pleito 2018/2020, para isso, em cumprimento à Lei e o Edital acima citado, a Comissão Eleitoral e Casa dos Conselhos coordenaram este processo, onde os seguimentos da sociedade civil organizada inscreveram se para participar deste certame. Sendo estas: conforme edital nº 002/CE/CCA/2018, "Dispõe sobre a divulgação das entidades inscritas e aptas a participarem do Pleito Eleitoral do COMDRS 2018/2020. " **Órgão de Assistência Técnica Estadual ou Federal. ELEITOR E CANDIDATO: CEPLAC**- Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, **EMATER**- Entidade Autárquica de Assistência Técnica Rural, **Agricultura Familiar: ELEITOR E CANDIDATO: ASPROMADRE**- Assoc. Trabalhadores Rurais do Projeto Assentamento Madre Cristina, **ASPRORT**- Assoc. dos Pequenos Prod. Rurais do Setor Hortifrutigranjeiro, **APRURE**- Assoc. Prod. Rurais Comunidade Renascer, **ASVAMA**- Assoc. Prod. Rurais Vale do Massangana, **ASPRUTOU**- Assoc. Pequenos Prod. Rurais Comunidade 13 de Outubro**,ASPROVERD**- Assoc. dos Prod. Hortifrutigranjeiro do Cinturão Verde, **ASPRORDES**- Assoc. dos Prod. Rurais Desportiva Esperança,**APRULGA** – Assoc. Produtores Rurais da LC- 65,**ACRAPIJA** – Assoc. dos Chacareiros e Pequenos Prod. Do Rio Jamari,**AGRICÓ**- Assoc. dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo,**ELEITOR: FEIRA ETINERANTI**. **Instituições inscritas dos segmentos: sindicatos; cooperativas; organizações de pescadores; associações de mulheres rurais**. **ELEITOR E CANDIDATO: COPRUTEP-** Assoc. Consórcio Prod. Rurais Terra Prometida, **ASMUPRO** – Assoc. Prod. Rurais da LC-70, **COAPRAV**- Cooperativa de Agroindústria Prod. Rurais do Vale Jamari, **APROVALE**- Assoc. dos Prod. Rurais e Agroindústria do Vale do Jamari, **AFEPAR** – Assoc. dos Feirante de Ariquemes e Produtores da Região, **STR**- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **ELEITOR: ÁGUA-** Assoc. de Artesão de Ariquemes. **Bacia leiteira de pequenos produtores rurais, derivados do leite e outros produtores de origem animal e vegetal de abastecimento da agricultura familiar: ELEITOR E CANDIDATO: CANACACHEIRA**- Associação dos Prod. Rurais do Rio Canãa e Quatro Cachoeira, **APRODIL-** Assoc. Prod. Dist. de Leite de Ariquemes, **APRUVE**- Assoc. dos Prod. Rurais Unidos Venceremos, **APRUAGA**- Assoc. Pequenos Prod. Rurais União dos Amigos da Garapeira, **ASJOR**- Assoc. Prod. Rurais Comunidade São Jorge, **ELEITOR CANAJI**- Assoc. Prod. Rurais do Vale do Canaji. Adriana, lembra ainda que as eleitas terão que apresentar os seguintes documentos: Cópia do Estatuto; Ata Fundação, Cópia do CNPJ atualizado, Cópia documentos pessoais presidente e vice-presidente, Relação dos associados, Ata com indicação dos represente para o conselho (nome completo, CPF, RG, endereço, telefone) – titular e suplente reforçando aos inscritos que, caso eleitos, considerar-se impossibilitados de apresentarem tais documentos exigidos, que estes manifestem se declarando que não concorrerão, sendo apenas eleitores. Com isso, algumas das inscritas manifestaram a vontade de serem apenas eleitores. Sendo estas: ASPRORT, APRURE, ASPRUTOU, ASPROVERD, ASPRORDES e APROVALE. Na sequência, Adriana coloca que a votação será aberta, colocando a palavra à disposição dos representantes das Entidades candidatas. Com isso, os representantes, com a palavra, apresentam se manifestando seus interesses em representar seu segmento no CMDRS. A votação se inicia com o segmento de Órgão de Assistência Técnica, neste representado somente pela **EMATER**, através do senhor Froylan Antonio O. Rivas, ficando então eleita. Segmento da Agricultura Familiar: As eleitas foram: **ASVAMA**, com 02 (dois) votos, **APRULGA**, com 03 (três) votos e **ACAPRIJA**, com 04 (quatro) votos. No segmento Organizações: **ASMUPRO**, com 02 (dois) votos e **COAPRAV**, com 02 (dois) votos, ficando como suplente, em caso de desistência, a **AFEPAR**, com 01 (um) voto. No segmento Bacia Leiteira: **APRUAGA**, com 04 (quatro) votos, ficando para suplente, a **CANACACHOEIRA**, com 01 (um) voto. Vale ressaltar que visando maior transparência possível, votação foi realizada por meio de um quadro, constando os nomes dos candidatos. Em seguida foram parabenizados os eleitos. Adriana informa que as eleitas terão que apresentar os documentos solicitados até o dia 09 de março de 2018, caso contrário a comissão eleitoral convocará os suplentes. Em posse destes documentos, esta estará convocando os novos membros para reunião de posse, em seguida encaminhando a minuta do decreto para o executivo. A coordenadora da casa, agradece a presença de todos, reforçando que a Casa dos Conselhos e Comissão Eleitoral, não mediram esforços para dar publicidade ao edital e que a mesma juntamente com o servidor Elio Kreuzberg foi pessoalmente entregar ofício a algumas da Associações localizadas na área rural do município. Adriana manifesta sua satisfação em observar que todas as Instituições que tomaram conhecimento do certame estão presente no recinto. O que a seu ver é muito positivo, aproveitando para parabenizar os agricultores rurais pela participação. Lembrando-os que estes estarão muito bem representados no conselho por seus indicados e que os mesmos poderão participar das reuniões do conselho sempre que acharem necessário. Não tendo mais nada a registrar, eu, Veronica Suely G. da Silva de Melo Secretária da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9E5FC716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.999, DE 9 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 13.999, de 9 de março de 2.018.

*"Regulamenta o Programa **IPTU VERDE**, que concede desconto de até 30% (trinta por cento) do valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do passeio público e calçadas."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal de IPTU nº 2119 de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei nº2119, de 21 de dezembro de 2017, concede em seu art. 39 desconto de até 30% (trinta por cento) do valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem

medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do passeio público e calçadas;

CONSIDERANDO as normas de construção civil e acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

CONSIDERANDO que são contempladas a arborização e jardinagem com espécies permitidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que deve ser observada a legislação urbanística, de zoneamento, de uso e ocupação do solo e ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o IPTU VERDE, programa para benefício de dedução no valor do IPTU aos imóveis do Município definidos neste Decreto.
§ 1º O objetivo da bonificação para redução do IPTU é incentivar ações e práticas ecologicamente sustentáveis destinadas a redução do consumo de recursos naturais, dos impactos ambientais e à promoção de melhorias urbanísticas.
§ 2º A bonificação no valor do IPTU é opcional, por requerimento do interessado, sendo aplicável aos novos passeios públicos e/ou calçadas a serem edificados, assim como às ampliações e/ou reformas de uso residencial e não residencial, desde que preenchidos os requisitos definidos neste Decreto.
Art. 2ºA bonificação do IPTU VERDE está condicionada à inexistência de débito do imóvel devendo apresentar certidão negativas de debito do cadastro imobiliário.
Art. 3º Para a obtenção do benefício do IPTU VERDE o contribuinte deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas legais aplicáveis.
Parágrafo Único. As calçadas ou passeios públicos existentes que não foram objeto de licenciamento poderão participar do programa para o benefício do IPTU Verde, desde que obtenham a sua regularização junto aos órgãos licenciadores municipais.
Art. 4ºA descaracterização das ações e práticas de sustentabilidade que justificaram a concessão do benefício do IPTU VERDE importará no cancelamento, a qualquer tempo, do benefício.

CAPÍTULOII
DO REQUERIMENTO

Art. 5ºO requerimento para obtenção do benefício do IPTU VERDE, deverá ser protocolizado junto a Prefeitura de Ariquemes e nos casos de processo de construção, ampliação e/ou reforma, e modificação de projeto, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – requerimento específico;
II - projeto e memorial descritivo;
III - documento de identificação com foto do requerente, CPF, comprovante de residência atual e comprovante de posse ou propriedade do imóvel, se for contrato de compra e venda com assinaturas reconhecidas.
§1º Só serão recebidos os requerimentos após a finalização da calçada ou passeio público.
§2º A Administração Pública poderá solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir o processo, sempre que verificar a necessidade.

CAPÍTULOIII
DO LICENCIAMENTO
Art. 6º Os órgãos responsáveis pelo licenciamento de obras ou pela emissão de pareceres técnicos que subsidiem o licenciamento terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para formular as exigências, que deverão ser feitas de uma só vez, e mais 30 (trinta) dias úteis, após o cumprimento integral das exigências, para aprovação do projeto ou emissão do parecer técnico, salvo quando por despacho fundamentado for justificada a impossibilidade do cumprimento deste prazo.
Paragrafo único. A emissão do certificado fica condicionada à apresentação das Certidões Negativa de Débitos Imobiliários e Débitos Mobiliários e à inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal.

Art. 7º Após a emissão do Alvará de Habite-se o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para outorga do benefício do IPTU VERDE e demais providências necessárias.
Parágrafo Único - No Alvará de Habite-se deverá constar a anotação de que a edificação foi construída de acordo com a certificação IPTU VERDE.

CAPÍTULOV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Seção I
Do Desconto do IPTU das Edificações

Art. 8º Será concedido desconto na cobrança do IPTU para todas as unidades imobiliárias da seguinte forma:
I – A construção de passeio público e/ou calçada ecológica e sustentável, com utilização de todo material sustentável, conforme as normas de construção civil e acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ensejará um desconto de 30% (trinta por cento) no valor do imposto lançado nos 3 (três) exercícios subsequentes;
II – A construção de passeios públicos e/ou calçadas em frente de toda a área do imóvel, seja ele com uma frente ou mais, conforme as normas de construção civil e acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ensejará um desconto único de 25% (vinte e cinco por cento) no imposto lançado no exercício subsequente;
III – A manutenção e recuperação de passeios públicos e/ou calçadas, conforme as normas de construção civil e acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ensejará um desconto 1% (um por cento);
IV – A manutenção da arborização e jardinagem no calçamento, com as espécies permitidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ensejará um desconto 0,5% (meio por cento).
§ 1º Para fins de vigência inicial do desconto no IPTU será considerado o exercício do requerimento, mas se já houver ocorrido o lançamento do imposto o benefício será concedido no exercício seguinte.
§ 2º Somente farão jus a continuar recebendo o benefício os contribuintes que anualmente estiverem em situação de regularidade fiscal e cadastral na data do lançamento do IPTU.
§ 3º As áreas de proteção ambiental - APA e de preservação permanente – APP não participarão do benefício.

CAPÍTULOVI
DAS SANÇÕES

Art. 9ºO desconto na cobrança do IPTU de que trata este Decreto poderá ser cancelado de ofício, a qualquer momento, pela SEMFAZ, caso seja verificado o descumprimento dos termos definidos na Lei e neste Decreto.
Art. 10.É obrigação do contribuinte comunicar no prazo de 30 dias sobre a ocorrência de qualquer fato impeditivo ao gozo do benefício, exceto quando se tratar de débito na inscrição imobiliária, hipótese em que será desenquadrado de ofício.

CAPÍTULOVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As Secretarias Municipais referidas neste Decreto poderão expedir Instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento, se for o caso.
Art. 12.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Dr Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo, em 9 de março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:87303414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 001/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria nº 001/2018, de 18 de janeiro de 2.018.

"Nomeia membros para comporem Comissão Revisora para Julgamento do processo Administrativo nº2011/05/005445."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do processo nº 2013/05/000505 de, 14 de janeiro de 2013;
Considerando o memorando nº011/SEMSAU/2018 de, 10 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Revisora para julgamento do Processo Administrativo nº2011/05/005445.

Art. 2º Nomeio membros para comporem a Comissão revisora para julgamento do processo Administrativo nº2011/05/005445, conforme a seguir, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria.

- DÁRIO MESSIAS DE SOUSA;
- LUCIANE DE ANDRADE MELO;
- VERGILIO PEREIRA REZENDE.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4FD3D819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 002/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria nº 002/2018, de 18 de janeiro de 2.018.

"Nomeia membros para comporem Coordenadoria Municipal de Defesa Civil."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear equipe da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Ariquemes, sendo:
Coordenador: ALCIR ANTONIO DALLA COSTA - STEN BM RE 0163-8;
Secretário: LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO – matricula 68810;
Setor Técnico: ANDRÉ BLAN BERTI – matrícula 95320;
Setor Operativo: ROGÉRIO MARTINS SANCHES – matrícula 81701 e ESDRAS DE OLIVEIRA SOUZA – matricula 11436;

Art. 2º Os integrantes do CONDEC, não receberão remuneração pelas atribuições exercidas, considerado serviço relevante e constará dos assentamentos do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº285/2017 de, 27 de novembro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FC5856CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 003/2018 DE, 18 DE JANEIRO DE 2.017.

Portaria nº 003/2018 de, 18 de janeiro de 2.017.

"Nomeia membros para comporem comissão de Tomada de Contas Especial."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do processo nº 14.738/2017 de, 29 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos narrados nos autos do processo nº14.738/2017 de, 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

- IZALINE SILVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE
- IRIANE LOPES DE MORAIS – MEMBRO
- ROQUE RISEL SILVA CUNHA - MEMBRO

Art. 3º A Comissão Processante conduzirá o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando a apuração de irregularidades e das responsabilidades pelos desvios danos aos cofres públicos e prejuízos causados aos bens do patrimônio público, responsabilizando-se pela apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, bem como pela elaboração de relatório conclusivo.
Art. 4º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E270DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada _ **Crédito da Empresa STRATURA ASFALTOS S.A., inscrita no CNPJ: 59.128.553/0001-77 _ MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA –** Nota de Empenho **nº 190/2018** _

relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação _ Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para o serviço de pavimentação asfaltica e manutenção de ruas e avenidas da cidade, com os serviços de tapa buracos os quais são realizados periodicamente**.**
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de manutenção de ruas e avenidas da cidade, com os serviços de tapa buracos, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 000.024.224, nota de liquidação nº 1672 em 15/03/2018**, no valor de **R$ 96.594,16 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Ariquemes, 23 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:13D5F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº13.732, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.017.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
Decreto nº13.732, de 7 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação de CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA e da outra providência."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica nomeada CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA, a contar de 7 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativo Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos-AMR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:030CC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO Nº 6281/2016 – SEMOSP CONTRATO Nº 041/2017

Prorrogação de Contrato

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que resolve prorrogar de Oficio o prazo de Quarto Termo Aditivo, do Contrato nº 041/2017 – Processo nº 6281/SEMOSP/2016, por um período de 60(Sessenta) dias, a partir de 22/02/2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 12624/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B4641707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9242/SEMPOG/2014

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA C. V. Moreira Eireli

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 - EMPRESA C. V. Moreira Eireli, CNPJ 03.477.309/0001-65

VALOR TOTAL: R$ 70.810,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 23 de março de 2018.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:93F056BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **9242/2014 – SEMPOG**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa C.V Moreira – ME – CNPJ 03.477.309/0001-65, com endereço na Avenida Norte Sul, 5079 3º piso, Sala 6, – Rolim de Moura - RO, telefone. (69) 34423044 , neste ato representado por Sr. Crystian Vieira Moreira, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 579.475.032-49
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 70.810,00(setenta mil oitocentos e dez reais), decorrente das notas fiscais nº 00000183, 00000005 e 00000006apresentada e listada à fl. 2911, 3001 e 3002, do Processo nº 9242/2014- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de fornecimento de solução de software de gestão administrativa e financeirapara a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 70.810,00 (setenta mil oitocentos e dez reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Pregão Eletrônico n.º

201/SEMPOG/2015, Proc. Nº 9242/2014Contrato nº 252/2016Publicação Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1719fls. 10.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes 23 de março de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Marcelo Graeff
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:BC109E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **2269/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL EMBRAMED, FRACASSADA NO PE N.º 058/2017/PREGAO/SEMPOG/PMA – GSRP, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CLAUDIR TEIXEIRA DE MANDADO JUDICIAL.**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 2269/2018**, cujo objeto é, durante o período de 03 meses, em favor da empresa:
Fornecedor: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 02.176.223/0004-82** cujo valor é da ordem de **R$ 864,00** (Oitocentos e sessenta e quatro Reais.);
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro Reais.).
Consubstanciado no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 23 de março de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4F1DB2C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018
PROCESSO N.º1-1710/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2018 /PMB

Aos dias Vinte e três do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 005/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para execução deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.
CNPJ: 13.34.0009/0001-93
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocópias face única em preto e branco, tamanho A4	Serv.	36.000	0,30	10.800,00
02	Encadernações A4, até 100 (cem) páginas, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	765	3,83	2.929,95
03	Encadernações A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	830	3,33	2.763,90

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a executar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de prestação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO: - A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a execução dos serviços, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas conforme necessidade de cada secretaria e de acordo com a ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.

Os Serviços licitados será solicitado pela secretaria interessada onde a mesma deverá encaminhar para a empresa vencedora os documentos necessários para a realização dos serviços, e a empresa vencedora deverá ter sob sua responsabilidade a entrega dos serviços solicitado no local indicado por cada secretaria, conforme estabelecido na ordem de faturamento.

6.1.2. DA GARANTIA: se após o recebimento, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de materiais e serviços de cada secretaria, o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

Observar o controle de qualidade do serviço recebido;

Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e ou nota fiscal.

Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais, certificadas;
Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do serviço;
c) efetuar o recebimento do Serviço entregue, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento de serviço;
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais/Serviços emitido pela comissão de recebimento, os produtos/Serviços entregues/prestados em que se tenha verificado

desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
i) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
9.2 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral.
9.3 Manter sobre sigilo a guarda e informações sobre os documentos públicos que lhe for encaminhado para a realização dos serviços, pois se trata de coisa pública e alguns de interesse pessoal.
9.4 Os documentos encaminhados montados deverão ser devolvidos montados na mesma ordem de sequencia que foi encaminhado.
9.5 ter sob sua responsabilidade que os documentos enviados para a realização do serviço seja entregue da mesma forma que foi encaminhado, tendo cuidado para que não ocorra extravio de nenhuma folha, ou que os documentos sejam danificados.
9.6 Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
9.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
9.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
9.9 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
9.10 A empresa deverá entregar os materiais sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à realização dos serviços e entrega dos produtos/serviços.
9.11 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais/Serviços para troca, caso haja defeitos;
9.12 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos danos causados;
9.13- A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de

normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedor não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas à execução, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 005/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1710/SEMECE/2017.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº. 005/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:
Marcos Antonio Bresolin.
Nome do Representante:
MARCOS ANTONIO BRESOLIN

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:EDFB4975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1-237/GABINETE/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Tripé com cabeça, Iluminador LED, Câmera DSLR e Ar condicionado Split) para atender aos serviços prestados pelo Departamento de Comunicação e Gabinete do Prefeito.**Valor prévio total R$ 8.442,30 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/04/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A52EE0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO N°01 QUANTO A DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 254/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPLMS, Objeto:* **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, sofreu alterações quanto à data de realização do pregão. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 06/04/2018 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 23 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:7FBFC8D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018.

A Secretaria Municipal de Educação – Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca para a Secretaria Municipal de Saúde através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Saúde , situada na Rua Ibiara esquina com a Avenida Porto velho , nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Ensino Médio (formação técnica na área).	R$765,96	Imediatas/Reserva
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
5º	100.119	Raiane Gonalves Prado da Silva		Imediata
6º	100.201	Sandra da Silva		Imediata
7º	100.801	Ana Ramos do Nascimento		Imediata
8º	100.334	Francilene Cavalcante de Souza		Reserva

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Microscopista	40 horas	Ensino Médio (formação técnica na área).	R$765,96	Imediatas/Reserva
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
1º	100.678	Cleberson Molina Stedille		Imediata
2º	100.192	Neuzelia Silva de Souza		Imediata

DOCUMENTOS EXIGIDO.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de março de 2018.

SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1B242BFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

A Secretaria Municipal de Educação – Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Zeladora	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	Imediatas/Reserva
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
1º	100. 496	Acleia da Silva de Souza		Imediata
2º	100. 203	Lucimara de Oliveira Brito		Imediata
3º	100. 505	Jussara Franciele Rech		Reserva

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Monitor de Transporte Escolar	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 773,61	Imediatas/Reserva
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
8º	100.355	Elisane Pereira da Silva		Imediata
9º	100.749	Rayane da Hora Costa		Imediata
10º	100.198	Giselia Vilela Agripino Lopes		Reserva

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Vigia	40 horas	Ensino Elementar	R$ 654,68	Imediatas/Reserva
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
1º	101.128	Rondonaldo Alvares de Amaral		Imediata
2º	100.563	Anderson Souza Sales		Imediata
3º	100.604	Tiago de Jesus Assunção		Imediata
4º	101.083	Paulo Henrique Terra Pereira		Imediata

DOCUMENTOS EXIGIDO.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de março de 2018.

SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:56E7EEDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls. 23/24, **através da Inexigibilidade nº 047/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-482/SEMA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CNPJ 02.603.612/0001-02, a proposta no valor de **R$ 280,40 (Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta centavos).**

Buritis – RO, 21 de Março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B4EA7B85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Proc. 1-255/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARRA DO DIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.168/0001-07, pessoa jurídica de direito privada, fundada em 31/10/2001, estabelecida na linha Seringal São Pedro, na zona rural do Município de Buritis/RO, celebram de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pela sua Presidente IVONE FRANÇA DE OLIVEIRA BERSCH, brasileira, casada, inscrito no RG nº 470281 SSP/RO e CPF/MF nº 419.261.022-15, residente, no Município de Buritis-RO, **de acordo com documentos acostados aos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de servir de Sede e reuniões da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARRA DO DIA** para tomada de decisões na **E.M.E.F. JENAIR DE PAULA NETO** - Imóvel localizado na Linha Rabo do Tamanduá, km 08, Gleba 01, no Município de Buritis/RO, devendo, ainda, a autorizada, zelar e manter o bem sempre limpo e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA CESSIONÁRIA

A cedência de uso perdurará enquanto manter-se integra a constituição social beneficiada e enquanto a destinação ficar restrita ao atendimento comunitário, ficando vedada qualquer mudança de destinação do uso, transferência para terceiro ou utilização para uso residencial para quem quer que seja, mesmo sendo associado a entidade.

Fica resguardado ao Município de Buritis/RO, por termino a cedência, em caso de comprovado interesse público na utilização do bem.

Havendo a devolução do bem cedido, à Municipalidade, não gerará qualquer direito de indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

A entidade beneficiada se responsabilizará, direta e exclusivamente, por si e através dos seus representantes legais, na utilização, cuidado e devolução da referida área, dando-lhe destinação adequada e cumprindo todos os preceitos da Lei n° 570/2011 e demais legislações Estaduais ou Federais aplicáveis.

A cedência de uso, ora permitida através da Lei n° 570/2011, determinará, a entidade beneficiada, arcar diretamente com todos e quaisquer ônus decorrentes da utilização da área prevista no tempo próprio, inclusive no que se refiram aos melhoramentos, taxas, impostos, contribuições de melhorias, despesas e obrigações trabalhistas, indenizações de qualquer natureza e benfeitorias necessárias ou não, bem como qualquer ato ou ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou dolo.

Para utilização do prédio construído sobre o imóvel, a autorizada deverá proceder às analises necessárias quanto à segurança das estruturas, fundações e coberturas, providenciando todas as ações e atos necessários para o cumprimento das garantias previstas em Lei, respondendo direta e exclusivamente pelos danos causados a terceiros em decorrência de não observância de tais preceitos

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da referida Associação, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca
deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, no Processo de Concessão, ou na Lei Municipal nº 570/2011, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação dos Produtores Rurais da Linha 02 (dois)
IVONE FRANÇA DE OLIVEIRA BERSCH
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1422B76B

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO E PREÇO AO CONTRATO Nº 010/PMB/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa RUFINO & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.246.743/0001-60, com sede na Avenida Airton Senna, 1708, Setor 03, Quadra 002, Lote 002, Buritis - RO, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS, RG nº 672245 SSP/RO, CPF nº 648.857.392-68, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO DE PREÇO NA LOCAÇÃO ao processo nº 1465/2015- SEMMA e contrato nº 010/PMB/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo **29.03.2018** até **28.03.2019**, considerando que **03 (três) meses**, ou seja, de **29.03.2018** até **28.05.2018**, **o valor mensal de R$ 15.013,00** (quinze mil e treze reais), sendo que os **09 (nove) meses restantes**, ou seja, a partir de **29.05.2018** até **28.03.2019**, passará para o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, conforme solicitado através do memorando nº 078/SEMMA/2018 a fl. 1257, na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo e valor pelo período de **12 (doze) meses,** com a supressão de preço a partir de 29.05.2018, da seguinte forma: **03 (três) meses**, ou seja, de **29.03.2018** até **28.05.2018**, deverá ser empenhado o valor de **R$ 15.013,00** (quinze mil e treze reais) mensais, bem como **09 (nove) meses**, ou seja, de **29.05.2018** até **28.03.2019**, passará para o valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais, sendo que as despesas de **29.05.2018** até **31.12.2018**, deverão ser empenhadas no exercício de 2018, e as despesas referentes ao exercício de 2019, ou seja, de **01.01.2019** até **28.03.2019**, correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, devendo ser emitido empenho na abertura do supracitado exercício, de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cláusula Terceira - Fica retificada a data de vigência constates nos Termos Aditivos anexos ao presente processo, **onde se lê: vigência: 29.03.2018 - Leia-se: vigência: 28.03.2018**, tendo em vista que deve ser considerado o prazo de vigência do contrato nº 010/PMB/2016, de acordo com a previsão da cláusula 4ª, §1°, a vigência de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, qual foi recebida em 29.03.2016, conforme a fl. 253 destes autos.

Cláusula Quarta - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo quantitativo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo quantitativo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 21 de março de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Rufino & Amaral LTDA - ME
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 010/PMB/2016

PROCESSO Nº 1465/2016-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPLMS/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA – ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM O MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE CONTÍNUA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMICILIAR), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO OBJETO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO ACOSTADO AS FLS. 783/785

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPRESSÃO DE PREÇO A LOCAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2018:

29.03.2018 até 28.05.2018 DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR MENSAL DE: R$ 15.013,00
29.05.2018 até 31.12.2018 DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR MENSAL DE: R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2019:

01.01.2018 até 28.03.2019 DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR MENSAL DE: R$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 28.03.2019

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9A8449B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa **RUFINO & AMARAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.246.743/0001-60, com sede na Avenida Airton Senna, 1708, Setor 03, Quadra 002, Lote 002, Buritis - RO, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS, RG nº 672245 SSP/RO, CPF nº 648.857.392-68, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO DE PREÇO NA LOCAÇÃO** ao processo **nº 1465/2015- SEMMA** e contrato **nº 010/PMB/2016**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO TERMO ADITIVO**, para prorrogação de prazo pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo **29.03.2018** até **28.03.2019**, considerando que **03 (três) meses**, ou seja, de **29.03.2018** até **28.05.2018**, **com o valor mensal de R$ 15.013,00** (quinze mil e treze reais), sendo que os **09 (nove) meses restantes**, ou seja, a partir de **29.05.2018** até **28.03.2019**, passará para o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, conforme termo de acordo entre as partes e termo aditivo para prorrogação de prazo e supressão de preço do objeto a seguir discriminado: **01 (um) caminhão compactador de lixo**, com motorista para prestação da atividade continua de coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar), constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1-1465/2015, conforme memorando nº 250/SEMOSP/2015, datado de 03.12.2015 e termo de referencia/projeto básico, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2.000 acima, com cambio simples 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica mínima de 10M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,5M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado pro cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulico, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira e sem Combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste **TERMO DE ACORDO** a empresa Contratada concorda com os termos de prorrogação de prazo e valor com supressão de preço do objeto da contratação, sendo:

1 – Prorrogação de prazo e valor pelo período de **12 (doze) meses**;
2 – **03 (três) meses**, ou seja, de **29.03.2018** até **28.05.2018**, com o valor de **R$ 15.013,00** (quinze mil e treze reais) mensais;
3 – **09 (nove) meses**, ou seja, de **29.05.2018** até **28.03.2019**, passará para o valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES** tem prazo de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis-RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 21 de março de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rufino & Amaral LTDA - ME
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:
2-_____
CPF

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:286B9FB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**-1.449.765,54**	**-175.108,66**
01	**VINCULADO**	**2.166.699,47**	**1.167.524,45**
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	873.042,65	591.463,52
13	Transferências de Convênios - Saúde	742.487,63	327.028,81
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	123.218,18	60.496,51
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	427.951,01	188.535,61
TOTAL		**716.933,93**	**992.415,79**

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9666FB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
	Dezembro(31/12/2017)				
	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7748D194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA	
QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.633.599,80	4.814.503,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	73.464,63	183.766,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	1.086.167,12	1.221.237,61
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.473.968,05	3.409.498,77
Ingressos Extra-orçamentários		620.242,26	600.910,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.853.725,79	2.808.588,77
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.631.069,99	5.032.701,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.793.352,61	4.013.345,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	265.943,65	281.945,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		571.773,73	737.410,61
Desembolsos Extra-Orçamentários		571.773,73	713.681,08
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	23.729,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.529,81	-218.198,01
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		321.938,92	877.177,31
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		321.938,92	877.177,31
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-321.938,92	-877.177,31
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		182.400,00	398.578,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		182.400,00	398.578,67
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		182.400,00	398.578,67
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.457.518,15	2.154.314,80
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-137.009,11	-696.796,65
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.320.509,04	1.457.518,15

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	73.464,63	183.766,64
Total das Receitas Derivadas e Originárias	73.464,63	183.766,64
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.086.167,12	1.221.237,61
Intergovernamentais	1.086.167,12	1.221.237,61
da União	931.633,93	1.138.973,23
de Estados e Distrito Federal	154.533,19	82.264,38
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.086.167,12	1.221.237,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	265.943,65	281.945,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	265.943,65	281.945,16

Total das Transferências Concedidas	265.943,65	281.945,16
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	3.793.352,61	4.013.345,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.793.352,61	4.013.345,26

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FB09396E

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
	ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**	**1.931.808,50**	**0,00**
01 **VINCULADO**	**11.869.192,84**	**11.869.192,84**
03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	11.869.192,84	11.869.192,84
TOTAL	**13.801.001,34**	**11.869.192,84**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:34FA6E50

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.696.389,61	2.176.659,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.541.955,91	2.082.225,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		154.433,70	94.434,66
Ingressos Extra-orçamentários		75.889,31	81.636,67
Transferências Financeiras Recebidas		78.544,39	12.797,99
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.545.445,50	12.215.459,95
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	680.508,09	671.302,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	7.683,71	11.462.520,94
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.857.253,70	81.636,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.857.253,70	81.636,67
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		150.944,11	-10.038.800,29
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	6.795,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	6.795,88
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-6.795,88
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		413.023,15	10.458.619,32
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		150.944,11	-10.045.596,17
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		563.967,26	413.023,15

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.671.893,26	1.406.257,25
Outras Receitas Derivadas	268,40	33.041,51
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	869.794,25	642.926,24
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.541.955,91	2.082.225,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.683,71	11.462.520,94
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.683,71	11.462.520,94
Total das Transferências Concedidas	7.683,71	11.462.520,94
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

	ATUAL	ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.508,09	671.302,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	680.508,09	671.302,34

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9A012542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso IIda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1640/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 60/2018
c) Data Homologação :	20/03/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE CURSO

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.106.747/0001-61
Valor Total Homologado –R$ 2.000,00

CACOAL, 20 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8D74771B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 036/2018**, processo N° 999/ORDINÁRIO/2018, publicado no mural da Prefeitura de 21/03/2018, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rôndonia’’, Ano XXIV, nº 2996, p.12 de 22/03/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano IX, Nº 2170, p. 30 de 22/03/18 que de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **10/04/2018 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 23 de março de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:67E1AC08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, ate o dia 29/03/2018 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 1º bimestre/2018 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 23 de Março de 2018.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36B905A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA		PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		21/03/2018	23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR WATER MATHEUS BERNADINO SILVA,POIS O MESMO IRÁ À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COMPARECENDO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU,COM O INTUITO DE DESPACHAR PEDIDO DE CEDÊNCIA JUNTO AO SECRETÁRIO. COPARECERÁ TAMBÉM AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA/TJ/RO A FIM DE DESPACHAR COM O RELATOR DO AGRAVO INSTRUMENTAL N° 0800179-82.2018.8.22.0000.ESTARÁ AINDA EM AUDIÊNCIA COM O CONSELHEIRO PAULO CURI, DO TRIBUNAL DE CONTAL DO ESTADO-TCE, REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$:1.012,50 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 34 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1352/2018 E PROCESSO Nº 383/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:25/03/2018 A 27/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CF55FF38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	803/2018
b) Licitação Nrº :	33/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SOLO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO LTDA
CNPJ/CPF: 13.889.896/0001-53
ITENS: 01.
Valor Homologado –R$ 352.000,00

Fornecedor: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.789.402/0001-98
ITENS: 02.
Valor Homologado –R$ 368.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 714.850,00

CACOAL, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96A65EC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4585/2017
b) Licitação Nrº :	173/2017
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ITENS: 05, 06, 07
Valor Homologado - R$ 605,70

Fornecedor: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
ITENS: 01, 04
Valor Homologado - R$ 3.656,89

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90
ITEM: 20
Valor Homologado - R$ 600,00

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
ITEM: 17
Valor Homologado - R$ 175,05

Fornecedor: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.435.299/0001-84
ITEM: 11
Valor Homologado - R$ 214,00

Fornecedor: CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
CNPJ/CPF: 16.814.562/0001-09
ITEM: 02
Valor Homologado - R$ 2.500,00

Fornecedor: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.669.218/0001-50
ITEM: 12
Valor Homologado - R$ 350,00

Fornecedor: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 09.626.863/0001-43
ITEM: 03
Valor Homologado - R$ 300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 8.401,64

CACOAL, 21 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:82B80897

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5318/2017
b) Licitação Nrº :	177/2017
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.508.816/0001-44
ITENS: 01, 05, 08, 14, 15, 24, 27, 29
Valor Homologado - R$ 4.761,61

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
ITENS: 11, 16, 17, 33
Valor Homologado - R$ 8.846,40

Fornecedor: BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE QUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.674.896/0001-50
ITENS: 31, 32
Valor Homologado - R$ 16.220,00

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
ITENS: 12, 13, 21, 28, 30
Valor Homologado - R$ 5.135,46

Fornecedor: LPF COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP (BENTEC)
CNPJ/CPF: 10.257.026/0001-73
ITEM: 10
Valor Homologado - R$ 1.776,00

Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22
ITENS: 04, 06, 07, 09, 20, 22
Valor Homologado - R$ 4.249,82

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 40.989,29

CACOAL, 20 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FDD6B4C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PMC/17

PROC. 2256/GLOBAL/2017 VOL. I ao V
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP.
CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato.
PRAZO: 33 (trinta e três) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 019/PMC/2017.
DATA: 21/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8CF4CFCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	1179/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 15/2018
c) Data Homologação :	23/03/2018
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA "TECA" PELO PERÍODO DE 09 MESES.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EFRANE VELTEN
CNPJ/CPF: 21.331.877/0001-35
Valor Total Homologado – R$ 63.000,00

CACOAL, 23 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:02EB101F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 178/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/03/2018	26/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 847, PROC. 27/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 102/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/03/18 AS 14;00 HS ATÉ 26/03/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:67131251

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 180/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA		24/03/2018	25/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 850, PROC.20/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 104/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/03/18 AS 04;30 HS ATÉ 25/03/18 AS 03:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4D85B5E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 181/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSÉ FLORÊNCIO DE VASCONCELOS		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 3766		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.802.902-82	321..571/SSP/RO	1	1179-7	13936-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA		24/03/2018	25/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 891, PROC.912/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 105/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/03/18 AS 04;30 HS ATÉ 25/03/18 AS 03:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NCN-2297

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:755312E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 182/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		CHEFE DIVISÃO ASISTÊNCIA SOCIAL		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
202.848.371-72	053517/SSP/MT			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
VILHENA	25/03/2018	26/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 892, PROC. 1819/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 103/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/03/18 AS 03;30 HS ATÉ 26/03/18 AS 01:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. DA SEMAST OHU-4716 VAN

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D2CD7A2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA Nº. 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de uma (01) vaga na localidade conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016.

Os interessados aprovados no concurso 003/2016, para o referido cargo e lotação, ficam cientes que poderão fazer sua opção de vaga em local diverso, devido à necessidade da Administração Municipal, tendo o prazo de 10 (dez) dias corridos, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia.

Justifica-se a disponibilização da vaga somente aos aprovados na UBS - RIO BRANCO E SEMUSA onde está sendo disponibilizada a presente vaga e.

Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2016.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e posterior convocação para assumir as vagas.

CARGO	QTDVAGAS	LOCAL DE TRABALHO
TEC. NÍVEL SUPERIOR/ENFERMEIRO – RIO BRANCO E SEMUSA	01	UBS TRES COQUEIROS

Campo Novo de Rondônia, 23 março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no concurso público 003/2016 realizado no ano de 2016 para o cargo de Tec. Nível Superior-Enfermeiro, para a localidade denominada de UBS Distrito Três Coqueiros por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE TRÊS COQUEIROS – ZONA RURAL, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no concurso público em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do concurso e que terei que morar na localidade Três Coqueiros.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

----------, ----- de março de 2018.

Nome: _____
Candidato (a) Classificado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:406B4762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 893 CANDEIAS DO JAMARI, 19 DE MARÇO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do PAC 27473/2013 Construção da Quadra Poliesportiva Coberta na E.M.E.F. Distrito do Triunfo no valor de R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 27473/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEITA
2.4.7.1.02.05.00.00.00 FNDE/CONSTR. QUADRA POLIEP. TRIUNFO (PAC -)
FICHA 078

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 2747/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.00.12. EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.00.12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361.0009.1030 CONSTR QUADRA POLIESP COBERTA - PARC 2
Total da Suplementação R$ 273.641,72

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 2747/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEITA
2.4.7.1.02.05.00.00.00 FNDE/CONSTR. QUADRA POLIEP. TRIUNFO (PAC -)
FICHA 078

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 2747/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.00.12. EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.00.12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361.0009.1030 CONSTR QUADRA POLIESP COBERTA - PARC 2
Total da Suplementação R$ 273.641,72

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 2747/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEITA
2.4.7.1.02.05.00.00.00 FNDE/CONSTR. QUADRA POLIEP. TRIUNFO (PAC -)
FICHA 078

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por **Superávit Financeiro**, do Termo de Compromisso PAC 2747/2013, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na E. M. E. F. no distrito de Triunfo, no valor de **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.00.12. EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.00.12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.06.00.12.361.0009.1030 CONSTR QUADRA POLIESP COBERTA - PARC 2
Total da Suplementação R$ 273.641,72

Art. 7º. Para cobertura da presente lei, será por **Superávit Financeiro**, no valor **R$ 273.641,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**

Art. 8º. O **Superávit Financeiro** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0A585D79

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAIS DO JAMARI - RO				
RUA JASMIM Nº 80 - BAIRRO NOVA UNIÃO SETOR COMERCIAL				
C.N.P. J. Nº 084.744.853/0001-28				
Exercício 2017 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas				
Receita		Despesa		
		DESPESAS CORRENTES	11.488.447,82	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.054.775,89	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.433.671,93	
				11.488.447,82
DÉFICIT	11.488.447,82			
TOTAL	11.488.447,82	TOTAL		11.488.447,82
		DÉFICIT CORRENTE	516.660,48	516.660,48
		DESPESAS DE CAPITAL	427.606,55	
		INVESTIMENTOS	89.053,93	
DÉFICIT	12.005.108,30			
TOTAL	12.005.108,30	TOTAL		12.005.108,30
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		11.488.447,82
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		516.660,48
DÉFICIT	12.005.108,30			
TOTAL	12.005.108,30	TOTAL		12.005.108,30

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E20DFC3

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		79.280,66			79.280,66
R.P. Não Processado		759.932,82			759.932,82
RESTOS A PAGAR DE 2016	1.878.497,84		349.658,97	1.528.838,87	-
TOTAL	1.878.497,84	839.213,48	349.658,97	1.528.838,87	839.213,48
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	129.472,68	635.273,43	581.021,64		183.724,47
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	631.490,33	287.331,25	528.497,59		390.323,99

FONTE - IRRF					
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	36.453,72	60.050,42	96.504,14		-
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	95.098,43	253.222,89	293.208,85		55.112,47
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	222.687,82	834.930,87	829.409,93		228.208,76
TOTAL	1.115.202,98	2.070.808,86	2.328.642,15	-	857.369,69
TOTAL GERAL	2.993.700,82	2.910.022,34	2.678.301,12	1.528.838,87	1.696.583,17

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
CRC-RO 001971/O-0
Técnico em Contabilidade

132.0
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
132.7 - SAÚDE
132.8 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
132.9 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2704E273

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANDEIAS DO JAMARI – RO		
RUA JASMIM Nº 80 – BAIRRO UNIÃO SETOR COMERCIAL		
CNPJ. Nº 084.744.853/0001-28		
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - 2017		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.242.093,02	9.536.844,55
RECEITA DERIVADAS E ORIGINAIS	0,00	0,00
TRANSFEREÇA CORRENTE REEBIDAS	11.242.093,02	9.536.844,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.168.746,18	11.742.901,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	11.168.746,18	9.634.932,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDAL	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	2.107.968,40
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV OPERAC. (I)	73.346,84	-2.206.056,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZ DE EMPREST E FINANC CONC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	264.013,33	43.602,87
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	264.013,33	43.602,87
CONCESSÃO EMPRET FINANCIAMENTO	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS INVESTIMENT	0,00	0,00
FLUXO DE CX LIQ. ATIV DE INVEST (II)	-264.013,33	-43.602,87
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	82.794,28	0,00
AMORTIZAÇÃO/FINANCIMANTO DA DIVIDA	82.794,28	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (III)	-82.794,28	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-273.460,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA INICIAL	2.323.808,63	2.465.499,73
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA FINAL	2.050.347,86	2.323.808,63

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:56A3F174

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 017 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos acompanharem os catadores e participarem do 5º Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis 2018, que acontecerá no município de Cacoal – RO, nos dias 28 e 29 de março de 2018, com saída no dia 27/03/2018 e retorno dia 29/03/2018, conforme CONVITE E CRONOGRAMA DE PAUTA em anexo:

GILBERTO VICXENTE FERREIRA – CAD. 5224 – Agente Fiscal do Meio Ambiente – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 10078 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E370CF61

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 359/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **26 de março de 2018,** data e hora da disputa: **09 de abril de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 784.266,69 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 23 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0D100090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ADENDO AO EDITAL 07-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ADENDO MOFICICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, mediante comissão permanente de licitação, designada pela portaria n°218/2017, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao edital, ou seja:

ONDE SE LÊ:
2.14- Os trechos serão devidos em 03 (três) lotes sendo cada lote uma rota;

Lote	Descrição dos trechos	Nº de assentos mínimos por trecho
01	**Trecho (01)**	**33**
	LINHA 192/188/184/ Capa zero.	
02	**Trecho (02)**	**46**
	Veículo com acessibilidade para cadeirante	
	Oziel/Bela vista/linha gaúcha.	
03	**Trecho (03)**	**46**
	Paulo Freire/ linha Gaúcha/linha 148/Castanheiras.	

4.5 – Considerando a vida útil dos veículos a serem contratados pelo município de Castanheiras é de no máximo 12 (doze) anos.

LEIA-SE:

Lote	Descrição dos trechos	Nº de assentos mínimos por trecho
01	**Trecho (01)**	**33**
	LINHA 192/188/184/ Capa zero.	
02	**Trecho (02)**	**39**
	Veículo com acessibilidade para cadeirante	
	Oziel/Bela vista/linha gaúcha.	
03	**Trecho (03)**	**46**
	Paulo Freire/ linha Gaúcha/linha 148/Castanheiras.	

4.5 – Considerando a vida útil dos veículos a serem contratados pelo município de Castanheiras será de acordo com a lei vigente estadual 1571/2006.

CASTANHEIRAS, 23 DE MARÇO 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:C8D8FC68

GABINETE
ADITIVO AO CONTRATO 111-2018

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2018, objetivando a ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA EMPRESA CERON.. decorrente de Dispensa n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66. aditiva o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitaçõe n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheras 23 de março de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:5C3DDE61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas municipais e a Secretaria Municipal de Educação, atender à copa da Prefeitura e Almoxarifado através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e atender ainda aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 22.561,33 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)..Processos Administrativo nº: 042/2018/SEMED, 079/2018/SEMAP e 086/2018/SEMAS.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 06 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Março de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CA15B8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 1 - FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.919.025,52	1.838.410,05
Transferências correntes recebidas	1.919.025,52	1.838.410,05
DESEMBOLSOS	1.909.812,52	1.785.530,88
Pessoal e demais despesas	1.908.416,17	1.777.467,60
Juros e encargos da dívida	0,00	6.611,60
Transferências concedidas	1.396,35	1.451,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.213,00	52.879,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.433,00	32.934,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.433,00	32.934,09
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.433,00	-32.934,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	19.945,08
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	19.945,08
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-19.945,08
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE	780,00	0,00

CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	780,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.919.025,52	1.838.410,05
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.919.025,52	1.838.410,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.396,35	1.451,68
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.396,35	1.451,68
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.908.416,17	1.777.467,60
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.908.416,17	1.777.467,60
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	6.611,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	6.611,60
Notas Explicativas		
-		

EMERSON MENDES
Tec Contábil
CRC 4096/O-3

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

FERNANDO A. PELLENZ CARVALHO
Diretor Geral

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:6B6108FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 04/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 2/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Vera Lucia Tavares do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade n.º **700.940 SSP/RO** e inscrita no CPF **784.464.062-68** brasileira, nascida em **Rondonópolis - RO** em 24 de Outubro de 1979 - Solteira, residente na Rua 10 I QD 10 LT 20 N° 616 Bairro Jardim das Acacias, na cidade de Chupinguaia – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Professor "D",** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe B**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, na Escola Municipal Juliana e Aline dos Santos Marcos – SEMED.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 2.511,96 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da secretaria de educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **23/03/2018** e seu termino em **23/09/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 23 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO
Contratada

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3EF0A793

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 03/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 2/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Fabiano Lima Ferreira,** portador da Cédula de Identidade n.º **719.978 SSP/RO** e inscrita no CPF **691.744.582-72** brasileiro, nascido em **Vilhena - RO** em 26 de Março de 1981 - divorciado, residente na Avenida Primavera Nº 1986 Centro, na cidade de Chupinguaia – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Professor "D",** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe B**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, na Escola Municipal Juliana e Aline dos Santos Marcos – SEMED.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 2.511,96 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da secretaria de educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **23/03/2018** e seu termino em **23/09/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 23 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

FABIANO LIMA FERREIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A7179D39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 05/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 2/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Lurdes Arconti Spironello,** portadora da Cédula de Identidade n.º **13/R.2.526.746 SESP/SC** e inscrita no **CPF 966.691.799-87** brasileira, nascida em **Guaraciaba – SC** em 12 de agosto de 1964- Casada, residente na Rua Nelci Viana da Luz N°11964 CA 6371 QU 88, bairro Jardim Eldorado na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cardo de **Professor "D",** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe B**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira – SEMED.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 2.511,96 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição da secretaria de educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **23/03/2018** e seu termino em **23/09/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 23 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

LURDES ARCONTI SPIRONELLO
Contratada

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4DA2E255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.010, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Ana Karolina de Andrade Pinto do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Diretor de Artes - CC11 - SEMAS**, a servidora **Ana Karolina de Andrade Pinto.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F0833683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.011, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Polliana Cristina Lima dos Santos do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Chefe de Departamento - CC7 - SEMAS**, a servidora **Polliana Cristina Lima dos Santos.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8F535EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.012, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Ivete de Jesus Batista do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Assessor Especial III - CC12 - SEMAS**, a servidora **Ivete de Jesus Batista.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C099CF17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.013, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Cleiciane Vasconcelos do Nascimento do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Assessor Especial III - CC12 - SEMAS**, a servidora **Cleiciane Vasconcelos do Nascimento.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DA017F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.014, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMETA: Exonera a servidora Camila de Moraes Gonçalves do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Diretor de Divisão - CC8 - SEMAS**, a servidora **Camila de Moraes Gonçalves.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9D269BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.015, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMETA: Exonera o servidor Carlos Alberto de Souza Pires do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CC7 - SEMAS**, o servidor **Carlos Alberto de Souza Pires.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6C3E4138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.016, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Polliana Cristina Lima dos Santos cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Março de 2018, **Polliana Cristina Lima dos Santos** no cargo de **Supervisor Criança Feliz - CC4 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:55C07905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.017, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Ivete de Jesus Batista cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Março de 2018, **Ivete de Jesus Batista** no cargo de **Visitador - CC8 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9FA87E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Cleiciane Vasconcelos do Nascimento cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 02 de Março de 2018, **Cleiciane Vasconcelos do Nascimento** no cargo de **Visitador - CC8 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C22DEEE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.019, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Camila de Moraes Gonçalves cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Março de 2018, **Camila de Moraes Gonçalves** no cargo de **Visitador - CC8 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5321E1F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.020, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia o servidor Carlos Alberto de Souza Pires cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 02 de Março de 2018, **Carlos Alberto de Souza Pires** no cargo de **Chefe de Departamento - CC7 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F23D13BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.021, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga Decreto 1728 de 23 de Abril de 2015 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora Srª **Elina Mami da Silva,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional – ASD 500, classe A e referencia salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, pelo período de 03 (Três) anos, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano conforme processo administrativo nº 535/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeito Municipal

MAXDELLY LUIZ FAGGION
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0C0DD084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.022, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Delega Competência com Plenos Poderes para Assinar Minutas de Escrituras, Instrumentos Particulares de Compra e Venda e Transferência de Domínio do Município de Chupinguaia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Industrias e Comércios - SEMPLAN e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Delegada Competência com Plenos Poderes para Assinar Minutas de Escrituras, Instrumentos Particulares de Compra e Venda e Transferência de Domínio do Município de Chupinguaia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Industrias e Comércios - SEMPLAN, os Servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matricula
José Ailton Nogueira Lima	Coordenador Administrativo	200967
Eliazar Nunes de Barros	Agente Administrativo	204242

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D9ABC2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.023, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Simone da Costa Oliveira.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**, Simone da Costa Oliveira** detentora do cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para o período de 3 (meses) a partir de 07 de Março de 2018, conforme Processo Administrativo nº 405/2017
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:255F11C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.024, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga Decreto Nº 1903 de 24 de Junho de 2015 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga Decreto de Nº 1903, de 24 de Junho de 2015, que Concede Gratificação Especial ao servidor Srº **Eliazar Nunes Barros,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, Matricula 204242, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir do mês de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeito Municipal

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C28719F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.025, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Delega competência a servidora Vanessa Bezerra, para exercer atribuições como Coordenador de Atenção Básica do Município e Distritos e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora Vanessa Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para exercer atribuições como Coordenador de Atenção Básica do Município e Distritos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DA28486A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.026, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Marlene de Castilhos.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, Marlene de Castilhos** detentora do cargo de **Agente Rural de Saúde da ESF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para o período de 3 (meses) a partir de 02 de Março de 2018, conforme Processo Administrativo nº 122/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FA42BD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.032, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera o servidor Diogo Mariano Hildefonso do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 06 de março de 2018, do cargo de Diretor Escolar o servidor **Diogo Mariano Hildefonso,** ocupante do cargo de **PROFESSOR D,** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FF535810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.033, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 070 de 09 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 070 de 09 de Janeiro de 2017, que a Gratificação por Gestão da função de Diretor Escolar - SEMED, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, ao servidor **Diogo Mariano Hildefonso**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:60315328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.034, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga a Portaria nº 368 de 01 de Agosto de 2012 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga a Portaria nº 368 de 01 de Agosto de 2012, que Readapta a partir de 1º de agosto de 2012, ao cargo de Orientadora Educacional – SEMED, a servidora **Rosilene do Carmo da Silva Monteiro,** conforme conclusão contida no Processo Administrativo nº 1.031/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FBBE77A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.035, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Sonia dos Santos França do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 06 de março de 2018, do cargo de Vice Diretor Escolar a servidora **Sonia dos Santos França,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DB861ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.036, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 071 de 09 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 071 de 09 de Janeiro de 2017, Gratificação por Gestão da função de Vice Diretor Escolar - SEMED, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, a servidora **Sonia dos Santos França**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7D0C757B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.037, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Sonia dos Santos França no Cargo de Diretor Escolar em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de março de 2018, para exercer a função de Diretor Escolar a servidora **Sonia dos Santos França,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0194D1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.038, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Maria Aparecida da Silva no Cargo de Vice-Diretor Escolar em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de março de 2018, para exercer a função de Vice-Diretor Escolar a servidora **Maria Aparecida da Silva,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4D0EAF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.039 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia o servidor Edmar Rosa Gonçalves cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 06 de Março de 2018, **Edmar Rosa Gonçalves** no cargo de **Chefe de Transporte da Saúde – CC14 - SEMUSA**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7B95ED98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.040, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Dirley de Andrade Pinto cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de Março de 2018, **Dirley de Andrade Pinto** no cargo de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CC7 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E358C758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.041, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Rosirene Pereira da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 15 de Fevereiro de 2018, a servidora **Rosirene Pereira da Silva**, detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, conforme processo nº 249/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 09 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:55F077B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.042, 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Glaucya Karoline Southier
Fabio Novais Santos
Marcia Marques Nogueira

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos medicamentos e materiais farmacológicos, para a apresentação do relatório contendo relação dos medicamentos e materiais farmacológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS DE SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B99C580A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.043, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Sheyla Roberta Araujo Moraes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 12 de Março de 2018, **Sheyla Roberta Araujo Moraes** no cargo de **Encarregado da Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2F54FEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.044, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Patricia Minervino dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 15 de Março de 2018, **Patricia Minervino dos Santos** no cargo de **Encarregado da Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:867FA2C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.045, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Gratificação Especial a servidora Elina Mami da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede Gratificação Especial a partir do Mês de Março de 2018 a servidora **Elina Mami da Silva,** detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ**,** conforme processo administrativo nº 321/2018.
Art. 2º O valor da gratificação é de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o art. 26, da Lei Municipal nº 504/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A38B6E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.046, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização ao servidor Francisco de Assis Sidou e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização ao servidor **Francisco de Assis Sidou,** ocupante do cargo de **Professor ´´A``**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** conforme processo administrativo nº 1518/2017.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme I artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5CD4F1D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1047, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1.º Fica alterado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - (CACS FUNDEB), com os seguintes integrantes para a conclusão da gestão vigente entre 18/10/2016 a 18/10/2018 (24 meses).

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**José Malto Alves da Cruz**	**700.885.512-53**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Francisco das Chagas Souza Filho	271.815.372-53	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Sueli Guedes de Souza**	**388.896.411-34**	**15/03/2018**
SUPLENTE	Leni Paixão da Silva	600.354.041-91	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Selma Ribeiro da Silva**	**629.239.862-53**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Alessandro Bezerra Elói	665.202.902-20	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -			
INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Rosângela Aparecida Alves de Lima**	**316.669.732-20**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Clarice Lacerda de Souza	633.654.139-87	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Gelcimar Alves Nunes**	**498.254.532-49**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Agda Adriana de Castro Escobar	801.579.122-72	18/10/2016
TITULAR	**Aldemir Davi Cordeiro**	**713.108.272-49**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Lucilene da Silva Nascimento	646.415.972-00	18/10/2016
REPRESENTANTE INCIDADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Marta Francisca Julio**	**610.213.002-25**	**15/03/2018**
SUPLENTE	Joyce Morais Borges de Lima	949.998.982-87	15/03/2018
REPRESENTANTE INCIDADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Luzia Arcanjo Salmento**	**798.667.942-53**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Silvano Paulo Cucchi	602.685.062-72	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Gerônimo Pereira de Araújo**	**587.838.732-87**	**15/03/2018**
SUPLENTE	Janete Soares Morim	586.099.892-91	18/10/2016
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS			
DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
TITULAR	**Regiane Santos de Oliveira**	**711.251.592-00**	**18/10/2016**
SUPLENTE	Suzicléia Balbo de Souza	009.279.822-50	15/03/2018
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB			
GESTÃO 2016-2018			
para exercício entre 15/03/2018 a 18/10/2018			
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE
PRESIDENTE	**Sueli Guedes de Souza**	**388.896.411-34**	**15/03/2018**
VICE-PRESIDENTE	Gerônimo Pereira de Araújo	587.838.732-87	15/03/2018

Art. 2.º O município de Chupinguaia, em detrimento do reordenamento educacional não realiza mais o atendimento nos segmentos de 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Sendo Assim não há alunos com idade adequada a serem indicados para compor o conselho Municipal do FUNDEB.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em.19 de março de 2018.

SHELIA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 0009/2017

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5F2E1541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.048, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora municipal Áurea Aparecida da Costa Soares e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Áurea Aparecida da Costa Soares** a partir do dia 01 de Março de 2018, por um período de 60 (Sessenta) dias consecutivos, a servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Professor "D", referência salarial GOMB03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 286/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:454A886A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.049, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Readapta a servidora Janice de Oliveira ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Readapta, a partir de 05 de fevereiro de 2018, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para exercer a função de **Recepcionista,** pelo período de 180 dias a servidora **Janice de Oliveira,** conforme conclusão contida no Processo Administrativo nº 997/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Março 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS DE SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9A65C5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.050, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Luiz Carlos Antunes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Luiz Carlos Antunes,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo Professor "D", referência salarial GOMB03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 1505/2017.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 3 (três) meses em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BD728DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.051, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA:NOMEIA COORDENADOR E SUPLENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DA SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia Coordenador e Suplente do Programa da Saúde na escola, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.
1º Marta Francisca Julio
2º Lucélia da Silva Castro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F6F01E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.052, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Elci Aparecida de Amorim e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **Elci Aparecida de Amorim,** ocupante do cargo de **Inspetor Escolar I** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** conforme processo administrativo nº 237/2018.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme I artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FD422E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.053, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede afastamento para tratar de assuntos particulares ao servidor municipal José Humberto de Oliveira e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 22 de Março de 2018 para ao servidor Srª **José Humberto de Oliveira,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, conforme processo administrativo nº 293/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CEC5C01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.054, DE 22 MARÇO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Ednilsa Maria de Oliveira Abreu do cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a pedido da servidora a partir de 12 de Março de 2018, a servidora **Ednilsa Maria de Oliveira Abreu,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Professor "A", referência salarial GOMA07, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo de nº 363/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:08DD24F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Torna Pública a Mudança da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) no dia 19/03/2018. Onde se **LÊ**: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 16/03/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 29/03/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 29/03/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 29/03/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LEIA-SE: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/03/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/04/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 06/04/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/04/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Colorado do Oeste, 23 de março de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:9B8D3163

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 104/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha) para atender o Tiro de Guerra 12-001, do município de Colorado do Oeste – RO.

Homologoa presente licitação, nos termos da(s) proposta)s) da(s) Empresa(s):
Tavares Comércio de GLP LTDA – ME

- CNPJ Nº 17.799.496/0001-08 - Valor: 720,00
Valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Próprio
Vencedora(s), constante na Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2018, constantes no Processo principal n° 197/2018 SEMUSA, de acordo com o Parecer Jurídico e o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Colorado do Oeste/RO, em: 23/03/2018

GUTEMBERG AZEVEDO MATIAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:B015878F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, constantes nos autos no Processo n° 9/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 21/03/2018:

Onde se lê:

Valor: 2.266,65
Valor: 11.229,97
Valor: 11.257,97

Leia-se e considera:

Valor: 2.265,65
Valor: 11.257,97
Valor: 1.166,83

Colorado do Oeste, em 23 de Março de 2018

NEUZA TEREZINHA SCHNEBERGER
Coord. de Orçamento
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:8F8E7AB6

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 415/2018

OBJETO: Despesa com Aquisição de Material de Consumo para atender a SEMPLAD,
DISPENSA licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: CASA FORTE COMERCIO DE ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 12.515.333/0001-32 - Valor: 848,45 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vencedora, tendo em vista o valor total do serviço não ultrapassar o que reza o art. 24, II, da Lei 866/1993, vê-se dispensável processo licitatório adquirindo diretamente o referido serviço e, portanto dispensável também a elaboração de instrumento de Contrato disposto no art. 62 §2°§4° da citada lei.

Colorado do Oeste/RO, em: 23/03/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017

Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:34B641B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 187/2018/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETNTE (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR, MOTOSSERRA E FURADEIRA PARA MOTOSSERRA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/03/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **04/04/2018** e início da sessão pública: dia **04/04/2018** às **08:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor estimado é R$ 12.271,61 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 23 de Março de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:CD6431A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/SEMAD/2018.

2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.2.1.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO
BASILIO PARY LEDEZMA
FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO
JULIANA DE MELO SILVA
KLEIN SUARES DE SOUZA
MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO
PEDRO HENRIQUE ANDRADE FERREIRA
RONALD ARCE BASCOPE
ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
VALDIR JOÃO RODEGHERI
VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA

2.2.2.1 FARMACÊUTICO
AGNEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
ELIANE SOUZA DA SILVA
SONIA DE SOUZA SILVA AQUINO

2.2.3.1 ENFERMEIRO
(UNIDADE MISTA DE SAUDE C.M.)
ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA
GARDENIA ALVES MARQUES
JOSELAINE GOMES DA SILVA
LUCIA DE FATIMA PEREIRA
MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA
MIRZA RAISE COLOMBIARA TUPINAMBA
NOEME FERNANDES ROSA
RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO
ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG
ROSANE FRANKLIN
SAMARA MARQUES GONÇALVES
SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO
TONI CORREA FERREIRA

2.2.4.1 ENFERMEIRO-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)
ANA PAULA DO CARMO SOARES
DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO
ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
ELIANE NEVES ANES
IVONE ALMEIDA SOUZA
JESSICA LENE FERREIRA DE ARAUJO
JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO
JOSIELE CAXIAS DA SILVA
MARIA CAROLINA MAGALHAES HOMEM
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS
MICHELE FERREIRA CASTRO
ROSANA LOPES ARAUJO MARIN
RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA
TATIANE MACIEL MENDES

2.2.4.2 ENFERMEIRO-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(CENTRO DE SAUDE DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)
ADELAIDE DOS SANTOS
CAROLINE LOPES VIEIRA
CIBELE APARECIDA FERREIRA
JESSICA JANAINA MEDEIRO DE MENEZES
JHENIFER DOS SANTOS GALVÃO
KAIO CEZAR DAINESE RAMOS
LUANNA CRISTINA SALES SANTOS
MANOEL TIAGO RIBEIRO PINTO
MARIA ANGELA SCHOUPINSKI
MARIA NELI DOMINGOS
NILZA LIMA VIANA RODRIGUES
VANIA APARECIDA SOARES
VILMA MAGALHAES SERQUEIRA SILVA

2.2.5.1 CIRURGIÃO DENTISTA- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)
ALINE PRISCILA DANTAS LIMA
ANDRESSA MICAELA BORGES WUNSCH
CAMILA PACHECO PINHEIRO
DEISIRRÊ PEREIRA DE SOUZA
GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO
IGOR NEVES FERREIRA AÑEZ
MIKAELLY DAGLIANE MIRANDA NICOLETTE
PAMELA SOUZA ROSA RIBEIRO
REDYELE FERREIRA DURAN
ROBSON DUARTE NOGUEIRA
THAIS MICHELE KAWAI DE ANDRADE
THALITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN

2.2.5.2 CIRURGIÃO DENTISTA-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(CENTRO DE SAUDE DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)

CLAUDIA WUNSH TEIXEIRA
GABRIELLA RODRIGUES CARVALHO MARTINS
GLEICE BENICIA SILVA ARAUJO
HILANA NOMERG DOS SANTOS
LEANDRO MIRANDA DANTAS
MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE

2.2.6.1 TEC. DE ENFERMAGEM
(UNIDADE MISTA DE SAUDE DE COSTA MARQUES)
ALLAN RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES
CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE
EDENILDA NASCIMENTO FARIAS
ERICA BEILKE
ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA
HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA
IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS
JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ
LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS
LUCIA DE FATIMA PEREIRA
ROSANE FRANKLIN
ROSELI NOVAES TELES SOUZA

2.2.7.1 TEC. DE ENFERMAGEM- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)
DAYANE FRUTUOSO PETRI
EBERSON ARAUJO DA CRUZ
EDILZA RODRIGUES VARGAS
IRIS AMAZONAS GOMES
MARIA ANGELA SCHOUPINSKI
ROBERTO DOS SANTOS AQUINO
SIMONE LEMOS STEVENSON

2.2.7.2 TEC. DE ENFERMAGEM- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(CENTRO DE SAUDE DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)
BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA
CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES
DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS
ELIENE REDUZINDO
EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ
FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES
IVANI PEREIRA BARBOSA
JANETE MARIA SZUPKA
JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
MARIA NELI DOMINGOS
OLENICIA NUNES DA SILVA

2.2.8.1 FONOAUDIÓLOGO
NALVIA NATSUE MATSUNO

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.3.1.1 ASSISTENTE SOCIAL
ELIS REGINA TEODORO AMARAL
ISAQUE BISPO DA SILVA

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4.1.1 NUTRICIONISTA
FABRICIO BRITO DOS SANTOS
ROSANGELA AMARAL
SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA

23 DE MARÇO DE 2018 – COSTA MARQUES/RO

LUCICLEIDE DE O. CAVALCANTE
Membro
CSAD

JONATAS SHERMAN DA S. PAES
Membro
CSAD

ADRIANA ARAÚJO DA S. NASCIMENTO
Membro
CSAD

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:FE58669F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições de 09 à 13 de Abril de 2018

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará teste seletivo simplificado visando selecionar candidatos ao exercício da função de médico, por prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a seguir:

Vagas	Função	Função especifica	Carga horária	Lotação	Remuneração
03	Médico	Clinico Geral	36 horas/semana	UMS	Vencimento: R$ 3.310,51
01	Médico	Obstetra	36 horas/semana	UMS	Grat. Técnica: R$ 4.000,00
01	Médico	Visitador	36 horas/semana	UMS	Grat. UMS: R$ 1.760,00
01	Médico	Anestesiologista	20 horas/semana	UMS	Insalubridade(40%): R$ 1.324,20
TOTAL: 10.394,71					

As inscrições deverão ser enviadas/realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº. 2705 Centro – em Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 12 (doze) horas, no período de 09 a 13 de Abril de 2017.
O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço eletrônico:
http://espigaodooeste.ro.gov.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8B367D84

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno e Considerando a necessidade de aprovação da Relatório Quadrimestral período de maio a Agosto de 2017, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 1º e 5º; e Considerando o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 27/10/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovo Relatório Quadrimestral, conforme dispõe o parágrafo 1º e 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS nº 001, de 27 de outubro de 2017, nos termos da lei nº 8.080/90, 8.142/90 e decreto nº 3579, de 13 de outubro de 2017.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AE39D39B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Plano Municipal de Saúde - PMS conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 e lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Plano Municipal apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 22/02/2017.

Resolve:

Art.1º Aprovar o PMS - Plano Municipal de Saúde, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4F45FC74

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Relatório Quadrimestral período de maio a Agosto de 2017, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 1º e 5º.

CONSIDERANDO os Relatórios e apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 22/02/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 3º Quadrimestre de 2017, conforme dispõe o parágrafo 1º e 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:621B922E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno e Considerando a necessidade de aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 2º; e Considerando o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 27/10/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovar a PAS- Programação Anual de Saúde, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS nº 001, de 27 de outubro de 2017, nos termos da lei nº 8.080/90, 8.142/90 e decreto nº 3579, de 13 de outubro de 2017.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0FECD179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CMGJT/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/CMGJT/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL)
A Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 002 de 20 de junho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL). Valor Máximo Estimado R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), processo administrativo nº 061/CMGJT/2018 - cadastramento de propostas portal www.licitanet.com.br. Informações complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na sala de Licitações da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, sito à Rua Quariquara, 2545 – Centro – Governador Jorge Teixeira - RO para maiores informações através do fone: (69) 3524-1162/1166/1423.

Governador Jorge Teixeira – RO, 23 de março de 2018.

JACKELINE PESSOA CABRAL
Pregoeira
Portaria. nº 002/CMGJT/2017

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:6F226C56

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.287-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.287-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/PMGJT-SRP/2017, PREGÃO N°.033/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA–OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E AGUA MINERAL.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 004/2017, pregão n°.017/2017 em favor da Empresa **OTAIR GOMES DA SILVA 77850238249**, inscrito no **CNPJN°.13.534.969/0001-94.**

Valor total de**R$ 1.793,20 (**hum mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E AGUA MINERAL.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4ECEF7B4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/GP/2018
PROCESSO 216-1/SEMAGRI/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ: 10.907.702/0001-07

OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de agua mineral e gás de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 007/2018 e seus anexos e empenho global n°. 251.

DO VALOR: R$: 1.518,20 (um mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 251

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 007/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMAGRI, Projeto Básico: 2049 e Elemento de Despesa: 3.3.90-30**,** Ficha: 139 e Empenho Global n°.251.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de aproximadamente de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a entrega do material.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura
Contratante

Aliança Distribuidora EIRELI-ME
ALAN DOS SANTOS SOUZA
Titular Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A4D3A9A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 22/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 22 de Março de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (1 1/2) uma e meia diárias, totalizando o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocara à cidade de Porto Velho/RO e Assessorar o Prefeito CICERO ALVES NORONHA FILHO, em uma reunião com Governador do Estado de Rondônia no CPA, no dia 21 de março de 2018, com saída no dia 20/03/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 22 de Março de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7C239D19

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor M. L. A. DOURADO DE SOUZA MERCE, peça processual de nº 2544/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2196 no valor de R$ 22.693,50 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente as notas fiscais de nº 841 e 843
O pagamento das referidas Notas fiscais dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Por se tratar de uso continuo e que o Hospital Regional precisa fornecer comida aos pacientes eternadas neste nosocômio.
Que a interrupção dos abastecimentos causaria danos gravíssimos e/ou negligencia no atendimento de pessoas.
Portanto o pagamento das referida Notas fiscais não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 20 de março de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim -RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:CD294F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 009/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 01 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 03 (três) diárias no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) nos dias 04/05/06 de março de 2018, em favor da ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS***, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho, juntamente coma Assistente Social do CREAS, para participar de reunião técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência social-CREAS da capital, nos dias 05 e 06/03/2018, no intuito de adquirir materiais de trabalho para aprimorar os atendimentos ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias e indivíduos com seus direitos violados, assim como, orientações quanto ao Plano Decenal de Medidas Socioeducativas. Sendo o dia 04/03/2018 para deslocamento, conforme Memorando nº 018/CREAS/2018 devidamente autorizado pelo gestor;
b) 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) nos dias 04/05/06 de março de 2018, em favor da ***Sra. Juceli Trindade de Mendonça – Assistente Social do CREAS***, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho, juntamente com a Coordenadora do CREAS, para participar de reunião técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência social-CREAS da capital, nos dias 05 e 06/03/2018, no intuito de adquirir materiais de trabalho para aprimorar os atendimentos ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias e indivíduos com seus direitos violados, assim como, orientações quanto ao Plano Decenal de Medidas Socioeducativas. Sendo o dia 04/03/2018 para deslocamento conforme Memorando nº 018/CREAS/2018 devidamente autorizado pelo gestor.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:449389C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 011/SEMTAS/18 Guajará-Mirim, 01 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, para análise e aprovação das propostas de imóveis apresentadas mediante ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMTAS/2018.

CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA
GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO
ALESSANDRA PEREIRA LIMA

ART. 2º - A Comissão entregará o relatório final da análise das propostas no prazo de 24 horas após o recebimento das mesmas.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária/SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F83E0D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 012/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 06 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

A) 07 (sete) diárias no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor do Sr. **REINALDO MENDEZ CUELLAR - Coordenador do Programa Bolsa Família/CADÚNICO,** para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº71/CADÚNICO/2018.
B) 07 (sete) diárias no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor do Sr. **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI - Agente Administrativo/**

SEMSAU, pois o mesmo irá acompanhar a Equipe do programa Bolsa Família para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº71/CADÚNICO/2018.
C) 07 (sete) diárias no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor do Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES – Agente Administrativo/Coordenador Municipal do PBF,** pois o mesmo irá acompanhar a Equipe do programa Bolsa Família para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº71/CADÚNICO/2018.
D) 07 (sete) diárias no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor da Srª. **LIZIANE FERREIRA VARGAS -** Orientadora Educacional/Entrevistadora CADÚNICO**,** para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº71/CADÚNICO/2018.
E) 07 (sete) diárias no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor do Sr. **RICARDO BORGES DE AMORIM, piloto fluvial do ICMbio,** pois o mesmo irá conduzir a equipe do Programa Bolsa Família, para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº71/CADÚNICO/2018.
F) 07 (sete) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no período de 10 a 16/03/2018, em favor da Srª. **ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS - Diretora da Divisão de Assistência Social CRAS Volante,** para realização de viagem a Aldeias e localidades ribeirinhas do rio Pacaás-Novos para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEMTAS e CRAS volante para recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e preenchimento das fichas do CRAS para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando 74/CRAS/2018.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:9F79E1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 013/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 09 de março de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias + 20% no valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), no período de 12 a 15/03/2018, em favor da Sra. ***Srª Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO para participar nos dias 13 a 14 de março de 2018, do II Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social, e no dia 15 de março de 2018 da 29º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, no Hotel Máximus, onde também acontecerá a Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, conforme Ofício nº 541/2018/SEAS-GAB e Programação do II Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social. Sendo o dia 12/03/2018 para deslocamento.
b) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), no período de 12 a 15/03/2018, em favor da Sra. ***Srª Gigliane de Oliveira Araújo, Coordenadora dos Programas Sociais/SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO para participar nos dias 13 a 14 de março de 2018, do II Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social, e no dia 15 de março de 2018 da 29º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, no Hotel Máximus, onde também acontecerá a Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência social-COEGEMAS, conforme Ofício nº 541/2018/SEAS-GAB e Programação do II Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social. Sendo o dia 12/03/2018 para deslocamento.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1E2DCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 014/SEMTAS/18 Em, 16 de Março de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Pagamento da revisão obrigatória de 60.000 km do veículo marca FIAT PÁLIO WK ATTRAC 1.4 placa NDT 9547, no valor de R$ 2.568,28 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito oito reais e vinte e oito centavos), pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a disposição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2018.

LUCILA SOCORRO D E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8FA8C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 015/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 19 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

I – Conceder a diária a servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação:
a) 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no dia 20 de março de 2018, em favor da ***Sra. Sâmia Correia Karantino – Diretora dos Programas Sociais Rurais***, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho, participar da 1ª Capacitação para Conselheiros Municipais dos Conselhos dos direitos da Pessoa Idosa, no Rondon Palace Hotel na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 21, 22 e 23/03/2018, com o objetivo de produzir deliberações que visam o fortalecimento dos Conselhos existentes, assim como, motivar a criação de novos Conselhos, nos Municípios que ainda não possuem o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa. Sendo o dia 20/03/2018 para deslocamento. As despesas com hospedagem e alimentação em Porto Velho serão de responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia/SEAS conforme Ofício n° 603/2018/SEAS-GAB.

I-A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D12A87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 016/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 19 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:
A) 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no dia 16 e 17 de março de 2018, em favor da ***Sr. Artur Braga Pires – Motorista de Veículos Leves e Pesados***, pois o mesmo conduziu o veículo HILUX, Placa NDO 3024 para revisão de 30.000 km na empresa autorizada NISSEY MOTORS LTDA em Porto Velho. Na oportunidade, protocolou Ofício n° 032/SEMTAS para o Meio Auxiliar de Locomoção/Centro de Reabilitação – CERO, para fins de recebimento de Benefícios de Cadeiras de rodas.

I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BC74014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018

Resolução n°01/CMAS/2018
28 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2018 ata n°49, no uso da competência conferida pela lei 1621/12 em seu artigo IV do CMAS e pelo art. 18 da Lei n° 8742/1993 – LOAS.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável para Abertura de credito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 628.234,74 (seiscentos e vinte oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente ao saldo das contas do recurso federal exercício de 2017. A ser utilizado em 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II - Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de Fevereiro de 2018.

ÌRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social G.Mirim
Dec. N° 10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:372DC17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2018

Resolução n°02/CMAS/2018
28 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2018 ata n°49, no uso da competência conferida pela lei 1621/12 em seu artigo IV do CMAS e pelo art. 18 da Lei n° 8742/1993 – LOAS.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO/2019 em atendimento as necessidades de apoio administrativo e programas de gestão de politica de assistência social referente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Guajará-mirim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II - Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de Fevereiro de 2018.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social G.Mirim
Dec. N° 10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:3A8582C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2018

Resolução n°03/CMAS/2018
28 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2018 ata n°49, no uso da competência conferida pela lei 1621/12 em seu artigo IV do CMAS e pelo art. 18 da Lei n° 8742/1993 – LOAS.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a Reprogramação de saldos das contas oriundas de recursos federais/Ministério do Desenvolvimento Social/MDSA referente ao exercício 2017, a serem utilizados em 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II - Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de Fevereiro de 2018.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social G.Mirim
Dec. N° 10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D9335D5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ***99-04/2018.***

Objeto: Contratação de Profissional para Realização de Estudos Geotécnicos.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de licitação** para Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Engenharia – Estudos Geotécnicos, tal ato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – AGROFLORA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA - ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:22B1883D

GABINETE DO PREFEITO
11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos(as) habilitado e classificado (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento da vaga.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato (a) HABILITADO classificado (a) para a Contratação Temporária no cargo especificado, para comparecer no dia **27/03/2018**, as 08h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação de candidato convocado está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**27/03/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, até dia **29/03/2018**, para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40H

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40H			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
15º	197	Maria José da Silva	**Professor Com Licenciatura Plena Em Pedagogia – 40h**
16º	224	Rute de Souza Nascimento Silva	**Professor Com Licenciatura Plena Em Pedagogia – 40h**

PSICOLOGO - SEMTAS

PSICOLOGO - SEMTAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
3º	319	Terezinha da Silva Pontes	Psicólogo - SEMTAS

Itapuã do Oeste, 23 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E0799FAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 079/CMJ/GP/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 26/03/2018, na 4ª e 5ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – ILSON FELIX;
Relator – RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Membro – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;

Matérias:

Projeto de Lei n. 2.412/GP/2018, de 21 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 23 de março de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:38FD5DE5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar a empresa: **"TR de Oliveira dos Santos – ME"** CNPJ: **08.303.100/0001-07**, a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e administração de recursos humanos, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, Compras e Licitações, Sistema de Informações automatizadas –SIGAP, Controle de frotas (veículos), Protocolo e Portal Público em tempo real (Portal da Transparência) para disponibilização das informações "on-line" em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO**, com valor de **R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 187/2017. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 23 de março de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:541EA7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-1078/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***TENDA DESMONTÁVEL.***
Valor estimado de ***R$* 203.932,50 *(Duzentos e Três Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais Cinquenta Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 26/03/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/04/2018. Início da Sessão Pública: **09 de abril de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F779A207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/CG/2018

23 de março de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:B7C5B8FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 034/2018

Aos vinte dias do mês de Março de 2018.

"Dispõe sobre a emissão de certidão por Tempo de Contribuição – CTC a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir em favor da senhora **ROVILSA FERNANDA MARTINS SILVA -** CPF: 421.018.162-53 RG 488712 SSP/RO, **CERTIDÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –CTCs 001/2018 e 002/2018**- referentes há um total de 1.404 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste Rondônia, tendo contribuído regularmente em favor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO IMPREV**, cujo tempo de serviço será averbado em favor do IPERON– INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RONDÔNIA, nos termos da Lei.

Art. 2º. O conteúdo das - **CTCs 001/2018 e 002/2018** são válidas para uma única e exclusiva averbação em favor do instituto especificado no artigo 1º desta, sendo expressamente vedado seu uso para outros fins sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:898581D1

IMPREV
PORTARIA N. º 035/2018

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2018.

"Dispõe sobre a emissão de certidão por Tempo de Contribuição – CTC a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir em favor da senhora **VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA -** CPF: 569.351.822-53 RG 416245 SESDEC/RO,

CERTIDÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTCs 003/2018 e 004/2018- referentes há um total de 3.035 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste Rondônia, tendo contribuído regularmente em favor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO IMPREV**, cujo tempo de serviço será averbado em favor do INSS– INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos termos da Lei.

Art. 2º. O conteúdo das **CTCs 003/2018 e 004/2018** são válidas para uma única e exclusiva averbação em favor instituto especificado no artigo 1º desta, sendo expressamente vedado seu uso para outros fins sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:71664C66

IMPREV
PORTARIA N. º 036/2018

"Dispõe sobre a emissão de certidão por Tempo de Contribuição – CTC a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir em favor da senhora **ROSILDA FONSECA GARCIA-** CPF: 421.861.452-00 RG 38440217 SSP/RO, **CERTIDÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC 005/2018**- referentes há um total de 391 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste Rondônia, tendo contribuído regularmente em favor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO IMPREV**, cujo tempo de serviço será averbado em favor do IMPRES– INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DE VALE DO ANARI, nos termos da Lei.

Art. 2º. O conteúdo da **CTC 005/2018/IMPREV** e válida para uma única e exclusiva averbação em favor instituto especificada no artigo 1º desta, sendo expressamente vedado seu uso para outros fins sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:A3F60DEB

IMPREV
PORTARIA N. º 037/2018

"Dispõe sobre a emissão de certidão por Tempo de Contribuição – CTC a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir em favor da senhora **ZILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA-** CPF: 351.310.122-87 RG 381304 SSP/RO, **CERTIDÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC 006/2018**- referente há um total de 163 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste Rondônia, tendo contribuído regularmente em favor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO IMPREV**, cujo tempo de serviço será averbado em favor do INSS– INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos termos da Lei. Nos termos da Lei.
Art. 2º. O conteúdo da **CTC 006/2018/IMPREV** e válida para uma única e exclusiva averbação em favor instituto especificada no artigo 1º desta, sendo expressamente vedado seu uso para outros fins sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:E655F684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 39/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 39/CPL/2018*

PROCESSO Nº667/2018 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 23/03/2018 MEM:87/SEMTAS
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:777CE690

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 538/SEMUG/2018.
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SEMUG.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 156 a 158 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 006/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 154, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 155 e as decisões da CPL as folhas de nºs 118 a 120 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – **DE NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.9996.600/0001-02, no valor de R$ 250.499,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).**

Mte da Serra – RO, 23 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6EDA4553

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 37/2018-SEMOSP

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 843/2017 volume XVII.

CELEBRAÇÃO: 20/03/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME**

OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis Automotivos,** para atender a **CONTRATANTE,** devendo os combustíveis serem fornecidos no município de **Mirante da Serra**/RO, sendo:
Gasolina Comum Automotiva;
Óleo Diesel Automotivo Comum;
Óleo Diesel S10;
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 02(Dois) meses com início a partir da assinatura do presente contrato. **O VALOR**:
O valor do presente Contrato é de **R$ 80.300,00 (Oitenta mil trezentos reais)**, referente à **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 Automotivo e Gasolina Comum.**
- Óleo Diesel Comum= R$ 48.580,00 (Quarenta oito mil, quinhentos e oitenta reais).
- Óleo Diesel S10 = R$ 28.240,00 (Vinte oito mil, duzentos e quarenta reais).
- Gasolina Comum= R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Mirante da Serra/RO, 20 de março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:074CF270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

CELEBRAÇÃO: 20/03/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria - Perecíveis**, para atender os programas vinculados a **Proteção Social Básica.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 20 de março de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 8.620,38 (oito mil e seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-4/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:64BB0BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

CELEBRAÇÃO: 20/03/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: S. A. L. de Andrade Padaria ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria - Perecíveis**, para atender os programas da **Proteção Social Básica.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 20 de março de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 2.168,48 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-4/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DD14EFFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

CELEBRAÇÃO: 20/03/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria – secos e molhados, material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros**, para atender os programas da **Proteção Social Básica.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 20 de março de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.476,11 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B4652F6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

CELEBRAÇÃO: 20/03/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A. Inácio dos Santos Neto & Cia Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria – secos e molhados, material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros**, para atender os programas da **Proteção Social Básica.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 20 de março de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.533,40 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 88/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

0

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:96200257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**9.904.657,58**	**9.787.798,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.904.657,58	9.787.798,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**54.103,03**	**18.613,27**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.103,03	18.613,27
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**9.958.760,61**	**9.806.411,60**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**7.319.076,67**	**6.583.877,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.284.630,63	6.003.250,68
ENCARGOS PATRONAIS	603.170,72	296.605,65
BENEFÍCIOS A PESSOAL	204.557,98	197.467,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	226.717,34	86.553,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.904.238,34**	**2.153.963,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	915.990,33	1.036.261,77
SERVIÇOS	988.248,01	1.117.701,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**224.737,52**	**205.227,16**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	224.737,52	205.227,16
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**9.448.052,53**	**8.943.068,87**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**510.708,08**	**863.342,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-1
Gestor

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:2E914B19

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CNPJ: 14.933.419/0001-00		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**968.980,16**	**951.939,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	968.980,16	951.939,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.000,00**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**111,11**	**1.813,62**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111,11	1.813,62
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**970.091,27**	**953.753,57**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**575.483,26**	**582.567,16**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	495.594,52	486.994,69
ENCARGOS PATRONAIS	75.095,55	69.902,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.793,19	25.669,93

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**262.092,11**	**304.966,38**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.495,51	108.103,63
SERVIÇOS	193.596,60	196.862,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.520,38**	**8.125,72**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.520,38	8.125,72
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**864.095,75**	**895.659,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**105.995,52**	**58.094,31**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:6D2FD15E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 815/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 815/GAB/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Altera a Lei Municipal n. 750, de 13 de dezembro de 2016, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Monte Negro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Lei Municipal nº 750, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24 – A aprovação do projeto e o licenciamento da construção poderão ser obtidos mediante requerimento padrão, conforme anexo VI desta lei, devidamente instruído contendo em anexo a seguinte documentação: (NR).....

II - Comprovantes de quitação dos tributos municipais referentes ao imóvel (IPTU, ITBI), bem como aqueles relativos aos registros profissionais no CREA e na Prefeitura de Monte Negro (ISS), do responsável pelo projeto e por sua execução;.....

VI - Certidão de viabilidade ambiental;
VII - Outros documentos relativos a órgão federais e estaduais, quando necessário;....." (NR)

"Art. 33 - .....
§ 1° - Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, caso não tenha sido concluída a obra, o proprietário deverá solicitar renovação do Alvará, para dar prosseguimento à construção, que deverá ser emitido pela Prefeitura de Monte Negro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. ....." (NR)

"Art. 107 - .....

I - 1/8 (um oitavo) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;
II - 1/10 (um décimo) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;.....
IV - 1/15 (um quinze avos) da área do piso nas construções de 40m2 a 200m2 para construções comerciais;
V - 1/20 (um vinte avos) da área do piso nas construções acima de 200m2 para construções comerciais.
§ 1º - .....
III - 1/10 (um décimo) da área do piso nas garagens coletivas.
....." (NR)

"Art. 138 - .....

III - lotes com área inferior a 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).
IV - lotes com área superior a 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de construção deverão possuir recuo frontal de 3m (três metros) a partir do inicio do terreno."

"Art. 232 - As construções particulares executadas sem licença, anteriormente à aprovação deste Código, mesmo que não atendam todas as exigências desta lei, deverão ser regularizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta lei, sendo obrigatória a apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico, devidamente assinado por técnico legalmente habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sem prejuízo dos demais documentos necessários à abertura do processo.
Parágrafo único. Decorrido o prazo elencado no caput deste artigo, fica facultado ao Executivo Municipal prorrogar o prazo supracitado por igual período por meio de decreto." (NR)

Art. 2º - Fica criado o Anexo VI na Lei Municipal n. 750, de 13 de dezembro de 2016, que trata sobre modelo de requerimento padrão, conforme redação do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:5187C078

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 816/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 816/GAB/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 257.328,46 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Ficha: 287
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 6.559,32 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).
Ficha: 288
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 14.277,47 (Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Ficha: 293
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
Ficha: 294
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 100.491,67 (Cem Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Ficha: 296

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 257.328,46 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:6E06039A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 817/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 817/GAB/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 933.049,93 (Novecentos Trinta e Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2093 – GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 14.745,76 (Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2094 – GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2055 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 21.774,98 (Vinte Um Mil Setecentos Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Ficha: 243
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 44.196,22 (Quarenta e Quatro Mil Cento Noventa Seis Reais e Vinte Dois Centavos).
Ficha: 194
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 117.641,83 (Cento Dezessete Mil Seiscentos Quarenta Um Reais e Oitenta Três Centavos).
Ficha: 268
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 47.299,62 (Quarenta e Sete Mil Duzentos Noventa e Nove Mil Reais e Sessenta Dois Reais).
Ficha: 226
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 46.546,94 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos Quarenta Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Ficha: 227
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 228
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Ficha: 213
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ficha: 214
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 215
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 216
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 59.926,29 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Vinte Nove Centavos).
Ficha: 217
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 45.805,78 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
Ficha: 236
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 237
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3050018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 187.913,69 (Cento e Oitenta Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Ficha: 255
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 37.198,82 (Trinta e Sete Mil Cento Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Ficha: 208

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 212.495,80 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 37.408,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais)
Ficha: 192
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 121.886,80 (Cento e Vinte Um Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Ficha: 236
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 29.406,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos Seis Reais).
Ficha: 208
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 18.695,00 (Dezoito Mil Seiscentos Noventa e Cinco Reais).
Ficha: 198
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
Ficha: 228

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º e 2º no valor total de **R$ 1.145.545,73 (Um Milhão Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:438B7E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 818/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 818/GAB/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 22.928,11 (Vinte Dois Mil Novecentos e Vinte Oito Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 13.414,24 (Treze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Quatro Centavos)
Ficha: 133

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610010.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 9.478,97 (Nove Mil Quatrocentos Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
Ficha: 135

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610011.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 34,90 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Ficha: 138
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 1.094.590,29 (Um Milhão Noventa e Quatro Mil Quinhentos Noventa Reais e Vinte Nove Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2095 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2017/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.094.590,29 (Um Milhão Noventa e Quatro Mil Quinhentos Noventa Reais e Vinte Nove Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º e 2º no valor total de **R$ 1.117.518,40 (Um Milhão Cento Dezessete Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:846DF24F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 038/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 038/2018

O **Chefe de Gabinete**, **constituído pela Portaria 702/GAB/2017,** através das atribuições que lhe são conferidas, torna público **QUE o Prefeito Municipal, RATIFICOU** o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 038/CPL/18**,** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 262-1/2018, que tem por objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, no valor total de Valor Total de: R$ 7.978,25 (sete mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa **MOISES RIBEIRO DE MORAIS EPP NPJ:** 01.378.809/0001-14, tendo por base o Caput do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 22 de março de 2018.

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
Chefe de Gabinete
Port.702/GAB/2017

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:4568AA07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 004/2018, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha Orçamentária: 368

Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha Orçamentária: 372

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: MIKAEL VITOR DE LIMA 08281654406
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva e na aquisição de Material de Consumo para Computadores. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 2.906,50 (dois mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Monte Negro – RO, 21 Março de 2018.

EIDE GOMES DOS SANTOS
Diretora de Benefício e Administrativo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:1F27DBAE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 005/IPREMON/2018 em anexo nos autos do processo nº 004/IPREMON/2018, que tem por objetivo Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Aquisição de Material de Consumo de Computadores, em favor da Empresa MIKAEL VITOR DE LIMA08281654406 CNPJ**:** 22.774.941/0001-15 **,** no valor total para a despesa de R$ 2.906,50 (dois mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:0749E13F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO SISPEL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 003/2018
Contrato nº. 005/2015.
Pregão Eletrônico nº: 008/2015
Processo nº: 107/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento Serviço de sistema de informação (software), constituindo uma solução integrada para as áreas de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira e para a Administração de Pessoal- Recursos Humanos. Visando atender as necessidades do IPREMON.

Em favor da Empresa:

SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

VIGÊNCIA: 27 de Março de 2018 a 28 de Março de 2019.

Valor Total R$ 44.850,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Monte Negro/RO, 21 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CEB86011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 253/GAB/2018

PORTARIA N. 253 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:243D1937

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 254/GAB/2018

PORTARIA N. 254 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 850/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3CA73637

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 255/GAB/2018

PORTARIA N. 255 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A2D0648C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 256/GAB/2018

PORTARIA N. 256 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ANA LUCIA FELIX para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:CDEA68D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 257/GAB/2018

PORTARIA N. 257 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 036/2018/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2018 á 30/04/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
168	Lucia Maria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2015 á 31/03/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E8ECE34E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 258/GAB/2018

PORTARIA N. 258 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n.021/2018/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 02/05/2018 á 31/05/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme legislação municipal.

SEMDES			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1563	Ana Cleia Matos da Silva	Conselheiro Tutelar	11/04/2017 á 10/04/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:9309525D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 259/GAB/2018

PORTARIA N. 259 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do servidor devidamente assinado;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 26/03/2018 á 24/04/2018 **,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

SEGAFIN			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2166	Regiane Amaral Raymundo	Diretor de Controle de Pessoal	17/01/2017 á 16/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:F58845FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 260/GAB/2018

PORTARIA N. 260 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do servidor devidamente assinado;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 02/04/2018 á 01/05/2018 **,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

SEGAFIN			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
231	Alberto Pereira do Nascimento	Artifície em Serviços Gerais	07/02/2017 á 06/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5789C7CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 261/GAB/2018

PORTARIA N. 261 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando Nº122/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/05/2018 á 30/05/2018 **,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
136	Valmir Alves Walter	Agente de Serviço Escolar	10/02/2017 á 09/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:484EE245

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 262/GAB/2018

PORTARIA N. 262 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;
CONSIDERANDO ainda o parecer Jurídico constante no Processo n.216-1/2018

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SERVIDORA: LIETE FONSECA DE CARVALHO, MAT. 1383, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 26/03/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4DF8E9E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 263/GAB/2018

PORTARIA N. 263 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 003/SETUR/18.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 26/03/2018 á 24/04/2018**,** a servidora a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura , Esporte e Recreação- – SETUR, conforme legislação municipal.

SEMUSA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
119	Rosina de Cassia dos Santos	Agente de Serviço Escolar	01/02/2016 á 30/01/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:83778F44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 264/GAB/2018

PORTARIA N. 264 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, combinado com o artigo 39, § 3º, e artigo 227, *caput* e § 6º, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 225, da Lei Orgânica do Município, e no § 5º, do artigo 27, da Lei Municipal nº 634/2015;

CONSIDERANDO o disposto no termo de guarda provisório cuja fotocópia consta da fl. 05, do Processo Administrativo n. 989-1/2017;
CONSIDERANDO as informações do Núcleo Psicossocial-NUPS
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a prorrogação da licença adotante à servidora **GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, computados entre 30/03/2018 e 28/04/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6140F897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 266/GAB/2018

PORTARIA N. 266 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: FELIPE RICARDO JUSTINIANO PARADA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7254D9D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 265/GAB/2018

PORTARIA N. 265 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR SHIRLEI FRANCISCO DO NASCIMENTO ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 26/03/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.177/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1EEED70E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1316/2017 (LOA 2018)

"Estima as Receitas e Fixa as Despesas para o Orçamento Programa do Exercício de 2018"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D''Oeste, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a:

LEI:

Art. 1º Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Brasilândia D''Oeste, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 43.527.727,00 (Quarenta e três milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$. 2.272.992,00
Receitas de Contribuições	R$. 1.211.050,00
Receita Patrimonial	R$. 4.169.000,00
Receitade Serviços	R$. 174.600,00
Transferências Correntes	R$. 36.715.875,00
Outras Receitas Correntes	R$. 999.010,00
Receita de Contribuição – Intra	R$. 2.258.000,00
Dedução Para Formação do FUNDEB	R$. -4.272.800,00
TOTAL	R$. 43.527.727,00

Art. 3ºA Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4ºA Despesa Orçamentária é fixada em R$ 43.527.727,00 (Quarenta e três milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – DESPESAS

Despesas Correntes	**R$. 38.287.260,76**
Despesas com Pessoal	R$. 24.867.867,00
Juros e Encargosda Divida	R$. 30.000,00
Outras Despesas Correntes	R$. 13.389.393,76
Despesas de Capital	**R$. 1.174.000,00**
Investimentos	R$. 502.000,00
Amortização de Dividas	R$. 672.000,00
Reserva de Contingência	**R$. 183.416,24**
TOTAL	**R$. 43.527.727,00**

FONTES DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FONTE	VALOR R$.
Legislativo	1.455.000,00
Administração	4.663.500,00
Assistência Social	1.115.100,00
Previdência Social	7.354.050,00

Saúde	10.042.000,00
Educação	13.660.343,26
Cultura	24.000,00
Urbanismo	247.000,00
Saneamento	174.600,00
Gestão Ambiental	561.000,00
Agricultura	543.000,00
Comércio e Serviços	7.717,50
Transporte	1.960.000,00
Desporto e Lazer	285.000,00
Encargos Especiais	1.252.000,00
Reserva de Contingência	183.416,24
TOTAL	**43.527.727,00**

DESPESA POR SECRETARIA

ORGGÃO	**VALOR R$.**
Câmara Municipal	1.455.000,00
Gabinete do Prefeito	479.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	4.272.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	398.416,24
Secretaria Municipal de Educação	13.660.343,26
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.115.100,00
Secretaria Municipal de Saúde	10.042.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.156.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	550.717,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	561.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	309.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	7.354.050,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	174.600,00
TOTAL	**43.527.727,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento.

Art. 6ºAs dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 7ºA utilização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos nas áreas sociais, agricultura e educação, bem como com o consorcio de municípios para a destinação final do lixo, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D´Oeste, 21 de Dezembro de 2017.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:42676624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 320/COMAD/2017
Concorrência Pública nº: 002/CPL/2017
Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 04 E Nº 05, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha"
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 002/CPL/2017, realizada no dia 01 de março de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação, em favor da proponente **NILDA ALVES DOS SANTOS 28503741806**, inscrita no CNPJ de n° 28.526.161/0001-32, com a proposta no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para cada espaço totalizando no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9A13D914

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 019-IPRENOM/2018

Portaria nº 019-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MAURI QUEIROZ RODRIGUES.

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** ao servidor **MAURI QUEIROZ RODRIGUES,** portador do RG nº 390582 SSP/RO, CPF nº 588.766.502-53, matrícula nº **199** efetivo na função de **Vigilante Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **20 de março de 2018** e término em **17 de julho de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 010/2018, constante do Processo Administrativo de nº 029-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de março de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A7CEC5A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 020-IPRENOM/2018

Portaria nº 020-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** à servidora **ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES,** portadora da RG nº 000477877 SSP/RO, CPF nº 620.359.406-72, matrícula nº 1483 efetiva na função de **Professor II Geografia 25horas Zona Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **21 de março de 2018** e término em **18 de julho de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 012/2018, constante do Processo Administrativo de nº 034-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, 23 de março de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:FD0A5191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
COMUNICADO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOVEL, de acordo com a portaria de nº 16/2018, ordem de vistoria Nº 002/2018, **INFORMA**, aos senhores proprietários de imóveis, que estará fazendo levantamento e vistoria "in loco" entre as datas de 04/04/2018 a 06/04/2018, possíveis imóveis que possam ser alugados a prefeitura Municipal de Nova União - RO conforme segue:

DO OBJETO DE VISTORIA:

Imóvel com dimensões mínimas de 400 m², com no mínimo 200 m² de área construída, construção em alvenaria, com banheiro, tendo instalação hidráulica e elétrica, piso e telhado em perfeito estado de funcionamento, localizada preferencialmente fora do centro da Cidade de Nova União - RO.

Informamos que os interessados possuidores de imóvel com esta dimensões ou acima e com devido registro no cadastro de imóvel da prefeitura, deverão solicitar através de requerimento, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova União, onde terá acesso ao formulário do anexo II para devido preenchimento, este deverá ser protocolado junto a Comissão de Avaliação até a data de 03/04/2018, a vistoria dos imóveis será realizado conforme modelo do anexo I. Nova União - RO. Pres. Da Comissão e Membros da Comissão: Valdeir de Souza Ferreira, Edson Martins Campos, Leandro Gama de Oliveira e Deyvid Kloos Souza.

Nova União – RO, 23 de março de 2018.

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Presidente

EDSON MARTINS CAMPOS
Secretário

LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
Membro

DEYVID KLOOS SOUZA
Membro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E03EE7D7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Revoga à pedido do servidor Wesley Dorino Antunes da Cunha, a Portaria n. 140, de 30 de junho de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE

Art. 1º Revogar à pedido do servidor Wesley Dorino Antunes da Cunha, a Portaria n. 140, de 30 de junho de 2017, que o nomeou como Assessor Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, e seus efeitos passam a valer a partir de 1º de abril de 2018.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D08323CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2017 CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2017

Processo Administrativo 355/2017.
Pregão Eletrônico n. 024/CPL/2017.

DATA: 20 de Março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ROLIM NET TECNOLOGIA ME**

OBJETO - CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto acrescentar os serviços previstos no Contrato

n. 05/2017 (fornecimento de link de 10 megas dedicados ao acesso a internet via fibra óptica), sendo estes acrescentados em mais 02 megas, respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a executar, conforme relação dos serviços e preço constante da tabela abaixo:

TABELA 01: SERVIÇOS ACRESCIDOS					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Und.**	**V. Unit.**	**Total**
1	Fornecimento de Link dedicado para acesso a internet	02 MEGAS	Mês	484,80	969,60
VALOR TOTAL			R$ 969,60		

TABELA 02: VALOR MENSAL ACRESCIDO NO CONTRATO 05/2017			
Item	**Descrição**	Unid.	**V. Unit**
1	Fornecimento de Link dedicado para acesso a internet com no mínimo 12 megas, conforme cláusulas e condições do termo de referência...	Mês	5.817,60

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Do Valor – Pelo acréscimo dos serviços descritos na cláusula primeira (tabela 01) será pago ao CONTRATADO o valor mensal correspondente aos serviços constante da tabela 02, enquanto perdurar a vigência do Contrato 05/2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B4302087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO ALANA ROHDE COMERCIO E IMPLEMENTOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2017,CONTRATO REPASSE Nº 840082/2016/MAPA/CAIXA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Trator Agrícola e Plaina).
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MP sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.125.873/0001-87,** com sede Rua Anapolina, nº. 1943, Bairro Liberdade,na Cidade de Cacoal, RO. CEP: 76.967-500.Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se a **Vigência** da Clausula Quinta do **Contrato nº. 019/2017**, para mais 30 (trinta dias) **tendo início data 22/03/2018 e seu findar em 21/04/2018**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 19 de Marco de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EAEDA304

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2017, CONTRATO REPASSE Nº 840082/2016/MAPA/CAIXA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Grade Aradora).
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MP sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS-LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.043.720/0001-58,** com sede Rua Anapolina, nº. 1943,Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal, RO. CEP: 76.967-500.Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se a **Vigência**da Clausula Quinta do**Contrato nº. 020/2017**, para mais 30 (trinta dias) **tendo início adata21/03/2018 e seu findar em 21/04/2018**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 19 de Marco de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

RK Indústria de Implementos Agricolas -LTDA
RENATA HELINGKOHLER

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:963A914B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ANUAIS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	112.093.925,27	121.061.791,70
Receitas derivadas e originárias	16.376.765,63	19.487.100,14
Transferências correntes recebidas	95.717.159,64	101.574.691,56
DESEMBOLSOS	106.255.069,26	103.049.201,81
Pessoal e demais despesas	74.804.032,58	68.949.916,88
Juros e encargos da dívida	0,00	33.304,27
Transferências concedidas	31.451.036,68	34.065.980,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.838.856,01	18.012.589,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.886.405,69	11.377.473,77
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.886.405,69	11.377.473,77
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.886.405,69	-11.377.473,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.304.901,54	2.236.385,56
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.304.901,54	2.236.385,56
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.304.901,54	-2.236.385,56
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-352.451,22	4.398.730,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.566.218,10	12.167.487,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.213.766,88	16.566.218,10

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	10.484.810,38	11.247.605,36
Receita de Contribuições	1.865.288,33	2.184.618,44
Receita Patrimonial	70.060,34	59.372,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	105.176,98	409.637,97
Remuneração das Disponibilidades	950.211,90	1.345.192,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.901.217,70	4.240.672,72
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	16.376.765,63	19.487.100,14
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	61.660.155,59	66.023.622,67
da União	29.651.565,78	31.960.458,82
de Estados e Distrito Federal	32.008.589,81	34.063.163,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.520.203,68	32.823.609,03
Outras transferências correntes recebidas	13.196.626,04	11.566.775,64
Deduções	-8.659.825,67	-8.839.315,78
Total das Transferências Recebidas	95.717.159,64	101.574.691,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.165.739,75	459.122,00
a União	431.854,33	197.615,05
a Estados e Distrito Federal	733.885,42	261.506,95
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.520.203,68	32.823.609,03
Outras transferências concedidas	765.093,25	783.249,63
Total das Transferências Concedidas	31.451.036,68	34.065.980,66
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.418.005,92	3.438.766,07
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	11.914.355,68	11.255.317,52
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.934.448,03	3.031.567,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	21.771.234,23	20.248.277,94
Trabalho	0,00	0,00
Educação	23.982.252,77	21.822.947,87
Cultura	384.743,54	295.657,37
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.687.703,02	1.476.876,27
Habitação	24.150,00	33.338,75
Saneamento	2.172.763,41	1.650.863,96
Gestão Ambiental	28.973,98	9.123,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	997.146,87	850.727,98
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.102.917,93	526.872,57
Desporto e Lazer	138.320,52	114.886,98
Encargos Especiais	3.193.346,33	4.204.537,85
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	53.670,35	-9.845,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	74.804.032,58	68.949.916,88
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	33.304,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	33.304,27
Notas Explicativas		
1 - Não existe fatos relevantes que compõe o fluxo de caixa da entifdade, que mereçam ser mencionadas.		

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4238F06C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2018 DE, 22 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1656/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de alimentação, para os dias 18 a 21/04/2018, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), à servidora ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE – NUTRICIONISTA-CPF: 719.629.642-72, haja vista, que a mesma irá ao 1° congresso de nutricionista PNAE promovido pelo FNDE que acontecerá em paralelo ao evento COBRAN, que é considerado o maior congresso realizado no país na área de nutrição. Este encontro acontecerá na cidade de Brasília/DF nos dias 18 a 21 de abril de 2018.

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 14/04/2018, às 06:00 horas, (a servidora irá de transporte aéreo custeado pela mesma), e o retorno será no dia 22/04/2018, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *22 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E58A04B5

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 038 - 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL E MATERNIDADE M. ANA NETA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0002244	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	2º	31/10/1983

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 1431/2018, em razão da substituição do servidor CARLITO DUMMER, concursado que faleceu 24.02.2018. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ED04427B

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 009 - 01 ENFERMEIRO - HOSPITAL E MATERNIDADE M. ANA NETA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003548	KARITA SANTOS DA MOTA	1º	10/10/1982

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 1593/2018, em razão da substituição da servidora GRACIELLA DE SOUZA VERAS, concursada que pediu demissão em 01.03.2018. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0149AA15

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 016 - 01 MÉDICO 20 HORAS SEMANAIS - NEUROLOGISTA – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0004294	FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA	2º	05/08/1981

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 1672/2018, em razão da substituição do servidor ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO, concursado que pediu demissão em 05.03.2018. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9C9225FC

GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Educação –*SEMEC* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 25/01/2018 a **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL ANTONIO AUGUSTO NEVES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9BC0B6A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.875/2018 DE, 22 DE MARÇO DE 2018.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007, já alterada pelas Leis Municipais de n.ºs 1.509/2008, 1.698/2011 e 2.166/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2017 à 2019.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

. Titular: Maria dos Reis da Silva
. Suplente: Eliane Batista dos Santos

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

. Titular: Elida Patricia Nunes da Silva
. Suplente: Rosangela Ermita Silva

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Adriana Bonin Santana
. Suplente: Ana Paula Linhares Diniz

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Anderson de Oliveira
. Suplente: Lourisvaldo Lisboa de Souza

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

. Titular: Leidiane Marques Pereira
. Suplente: Darcley Silva Moreno

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

a) . Titular: Andreia Lima de Paula
. Suplente: Adelaine Resende de Paula

b) . Titular: Josiel Ribeiro Leão – Vice-Presidente
. Suplente: Adilson Moreira da Silva

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Juliana Mendes da Cruz
Suplente: Aparecida Betania Ramos

b) Titular: Renato Custodio Alves Vaz
Suplente: Fabiana de Deus Cordeiro Castro

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

. Titular: Fabiano Pereira de Jesus
. Suplente: Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. Titular: Admar Almeida Souza - Presidente
. Suplente: Mirtes Kelly Vieira Silva

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 4.821/2017 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 22 de Março de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EF6C7C5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2018 DE, 22 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1674/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de alimentação, para os dias 22 e 23/03/2018, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ao servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão até a cidade de Cacoal/RO, para participar do curso PATRIMONIO PÚBLICO: PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE AVALIAÇÃO,REAVALIZAÇÃO,REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL,DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA - AUDITORA
CPF: 008.268.742-07
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

SERGIO MANOEL SOARES SILVA - CONTADOR
CPF: 007.308.172-88
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

REINALDO CABRAL –COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
CPF: 816.554.878-68
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

FELIPE RIBEIRO JUSTO – ALMOXARIFE
CPF: 011.149.322-64
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 22 e 23/03, às 07:00 horas, no veículo GOL - placa NCM 8386 - (pertencente a SEMFAZ), e o retorno será no final de cada dia 22 e 23/03, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *22 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A8B2843E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2018 DE, 23 DE MARÇO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 1615/2017, e

Considerando a chamada pública 005/CPL/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a subcomissão técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas, a serem apresentados na Tomada de Preço N°005/CPL/2017, composta pelos senhores abaixo relacionados:

I – FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA
II – EDSON ARTUR DA SILVA
III – FERNANDO DIAS SOARES

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de março de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DD98880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
21/03/2018	ESTADO	44.349-2	PLANO MUNIC MOBIL.URBANA	160.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				160.000,00
P.Bueno- RO, 21, de Março de 2018				***LEVI LUCIANO DE SOUZA***

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno - RO

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2878F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2387/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2387/GP/2018 . Em, 22 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recusos Vinculados a Receita, no valor de R$ 99.514,90(noventa e nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN			
03.005	FUNDO HABITACIONAL MUNICIPAL			
03.005.16.482.1194.1.033	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Habitacionais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	99.514,90	21436-Outros Convenio da União (não Relacionados a Educação)
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	99.514,90	

Art. 2º Fica designado o valor de R$99.514,90 (noventa e nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), como Crédito Especial por Recuso Vinculado a Receita (2.4.71.99.07.00.00), conforme escrito no projeto.
Art. 3º Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 22 de março de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:08EB0A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4873/2.018 DE, 22 DE MARÇODE 2.018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2171 NO DIA 23/03/2018"

Alteração do Decreto Municipal nº 4873/2018;

Onde se lê - **Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Lê-se - **Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AA70AEC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 394/SEMEC/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: FOCO PROJ.EDUCACIONAIS
CNPJ 19.687.659/0001-96

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIATICOS

Valor global: *R$ 318.710,70 (trezentos e dezoito mil setecentos e dez reais e setenta centavos).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 23 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:69E62C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AGERROM - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2017 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2017 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral da Agencia Reguladora – Agerrom de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 21 de março de 2018.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente- Decreto n°3.588/2016
AGERROM – AGENCIA REGULADORA

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:E990D5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FMDCA - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Rolim de Moura, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 22 de março de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 3.275/2015

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:F30DAF64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CULTURA - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2017 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2017 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 20 de março de 2018.

VANIA REGINA DA SILVA
Fundo Municipal da Cultura
Decreto n° 3.386/2015

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:C0AE48B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SANERON - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Autarquia e Saneamento referente ao período financeiro do exercício de 2017, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 20 de Março de 2018.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente - Decreto n°3.313/2015
Autarquia de Saneamento

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:EAD324A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SEMAS - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de

Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria-Geral, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 23 de março de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Decreto n° 3.275/2015
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:8CF285DC

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23.03.2018

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 3959/2017, de 26/09/2017, realizada aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), a reunião deu início às 08h, nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos senhores membros: **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO** e **Jose Luiz Alves Felipin.** Ausente: **ERIVELTON KLOOS.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou os trabalhos do dia, procedendo a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte **PAUTA: I** – Apresentação da Proposta de Realocação de Investimentos da Carteira do Rolim Previ, conforme recomendação de nossa assessoria Financeira: Confiança Consultoria de Investimentos no **Parecer de Carteira do Rolim Previ – 22.03.2018,** dos meses de janeiro e fevereiro/2018, com a seguintes indicação e recomendação:
Recomendações:
Recomendação são de fazer mudanças para aproveitar a situação favorável da não aprovação da Reforma da Previdência antes das eleições onde o mercado vem reagindo de forma positiva e precisamos aproveitar o momento para buscar boa rentabilidade para a carteira.
RESGATAR** o valor **TOTAL** do ativo **BB PREV RF PERFIL, CNPJ: 13.077.418/0001-49**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".

APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".
E;
*RESGATAR o valor TOTAL do ativo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A". Conta 11.868-0.***
APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69;** fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".

Feita as devidas apresentações e considerações e buscando o enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, de acordo com a Política Anual de Investimentos 2018, Resolução CMN nº3.922/10 e Portaria MPS nº 519/11, passou ao item **I** da ordem do dia, iniciando o trabalho foi apresentado aos membros do comitê as sugestões pela Confiança Assessoria, que, após analisada pelos membros do comitê de investimento, o Senhor Sérgio passou a votação, ficou deliberado a emissão de parecer favorável por unanimidade a Realocação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, nos seguintes fundos:

RESGATAR** o valor **TOTAL** do ativo **BB PREV RF PERFIL, CNPJ: 13.077.418/0001-49**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".
APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".
E;

RESGATAR** o valor **TOTAL** do ativo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A". Conta 11.868-0.
APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69;** fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".

Encaminhar cópia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de resgates e aplicações. Nada mais havendo a tratar eu, Sérgio Dias de Camargo, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C5AF23F3

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 002/18 - 23.03.2018

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ROLIM PREVI
Parecer nº. 002/2018

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 3959/2017, de 26/09/2017, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Favorável ao ***RESGATAR** o valor **TOTAL** do ativo **BB PREV RF PERFIL, CNPJ: 13.077.418/0001-49**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".***
Art. 2º - Favorável ao ***APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69**; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".***

Art. 3º - Favorável ao *RESGATAR o valor TOTAL do ativo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV, "A". Conta 11.868-0.*

Art. 4º - Favorável ao ***APLICAR** o valor **RESGATADO** no ativo **BB PREV RF IRF-M, CNPJ: 07.111.384/0001-69;** fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condominio aberto, Renda Fixa, **Art. 7º, Inciso IV, "A".***

Rolim de Moura-RO, 23 de março de 2018.

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê

SOLANGE FERREIRA JORDÃO	*JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN*
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:24FA915B

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - R.E - 23.03.2018

Ata da reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos vinte e três (23) dias do mês março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 09h, sob a Presidência do senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN,** secretariado pelo Senhor **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS**, e a presença dos Senhores conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, **RONALDO PEREIRA WELMER, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, **JONATHAS SIVIERO MANZOLI, FLORISBELA LIMA, JAIR FERRARI e DION DE MAIO MOURA** . Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou-se os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **ORDEM DO DIA - I** - Realocação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, nos seguintes fundos:
RESGATAR *o valor* ***TOTAL*** *do ativo* ***BB PREV RF PERFIL,CNPJ: 13.077.418/0001-49****; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,* ***Art. 7º, Inciso IV, "A"***
a*.1) *APLICAR *o valor* ***RESGATADO*** *no ativo* ***BB PREV RF IRF-M,CNPJ: 07.111.384/0001-69****; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,* ***Art. 7º, Inciso IV, "A";***
b) RESGATAR *o valor* ***TOTAL*** *do ativo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,****Art.7º,Inciso IV,"A". Conta 11.868-0.***
b.1) APLICAR *o valor* ***RESGATADO*** *no ativo* ***BB PREV RF IRF-M,CNPJ: 07.111.384/0001-69;****fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,* ***Art. 7º, Inciso IV, "A".***
Feito isto, o Senhor Presidente fez a leitura da recomendação da Confiança Consultoria do Rolim Previ, onde recomenda a realocação, buscando a enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, de acordo com a Política de Investimentos de 2018, Resolução CMN nº 3922/10 e Portaria MPS nº 519/2011, bem como a Ata da Reunião do Comitê de Investimento. Passando à deliberação, o *Conselho Administrativo aprovou por unanimidade os resgates e aplicações a*tendendo a recomendação da Empresa de Consultoria Confiança, bem como do Comitê de Investimento, *conforme segue abaixo:*
RESGATAR *o valor* ***TOTAL*** *do ativo* ***BB PREV RF PERFIL,CNPJ: 13.077.418/0001-49****; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,* ***Art. 7º, Inciso IV, "A"***
a*.1) *APLICAR *o valor* ***RESGATADO*** *no ativo* ***BB PREV RF IRF-M,CNPJ: 07.111.384/0001-69****; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,* ***Art. 7º, Inciso IV, "A";***
Quanto ao RESGATE *do valor* ***TOTAL*** *do ativo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa,****Art.7º,Inciso IV,"A". Conta 11.868-0,*** **o** Conselho deliberou que o saldo em conta na data atual é correspondente ao valor total para cobrir as despesas com Folha de Pagamento referente ao mês de Março de 2018, portanto não acata a sugestão da Assessoria Financeira e Comitê de Investimento

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrado esta reunião extraordinária às 10h. Nada mais a ser tratado eu, Joelmir Pereira dos Anjos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

RONALDO PEREIRA

WELMER TIAGO LUIZ J. BAMPI

FLORISBELA LIMA

JONATHAS SIVIERO MANZOLI

DION MAIO DE MOURA

JAIR FERRARI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:90FC7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-RM/ 22 de Março de 2018.

SÚMULA: regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.386/2017, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2017:

Considerando: a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Considerando: a Lei 3.357/2017 que dispõe sobre o aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Assistência Social; institui o Fundo Municipal de Assistência Social; revoga a Lei n° 1.157/2005 e da outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a concessão de benefícios eventuais de assistência social, aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de arcarem por conta própria as necessidades urgentes, advindas de contingências sociais de caráter suplementar, temporário, no município de Rolim de Moura – RO, como um instrumento de fortalecimento e garantias dos direitos básicos do cidadão.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único. Considera-se família para efeito de avaliação da renda percapita o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas

organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 4º Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

I – Inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;

II – Integração a rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

III – Proibição de subordinação à contribuições prévias e de vinculação à contrapartidas;

IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS;

Art. 5º Para o processo de requerimento dos benefícios eventuais, o interessado deverá procurar o serviço social do município para preenchimento do formulário padrão de requerimento de benefício.

Art. 6º O formulário padrão de benefício deverá contemplar informações mínimas que possam subsidiar e orientar o processo de concessão conforme segue:

I – Endereço residencial completo;

II – Nomes de todos os membros da família e documentos pessoais;

III – Valor da renda bruta mensal, per capita, da família beneficiária e suas fontes;

IV – O motivo da solicitação, constando o nome do membro da família diretamente beneficiado e do requerente.

V – Assinatura do requerente declarando a responsabilidade pelas informações prestadas;

§ 1º No processo de requerimento, a análise, a apuração e concessão dos benefícios eventuais, o técnico da Secretaria de Assistência Social devidamente habilitado e autorizado pelo município, deverá obrigatoriamente proceder à visita domiciliar, para a confirmação das informações prestadas pelo requerente com posterior emissão de parecer social.

§ 2º Após emissão do parecer social, o Secretário (a) de Assistência Social, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

Art. 7º O requerimento será considerado previamente indeferido se:

I – Existir prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;

II – A família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;

III – se o requerente for declarado inidôneo, ou comprovar a incapacidade de prestar informações;

IV – Quando o auxílio requerido já ter sido concedido.

Art. 8º Configura-se duplicidade de requerimentos quando, independentemente da identidade dos requerentes, a causa de pedir de ambos for idêntica.

Art. 9º Caso o declarante omitir ou prestar informações inverídicas afim de obter vantagens estará sujeitos as seguintes penalidades:

I – À restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido a preço de mercado.

II – Ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;

III – à decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios, pelo prazo de 02 (dois) anos contado da publicação da decisão.

§ 1º Na comprovação da falsidade das informações prestadas pelo declarante o técnico do serviço social, deverá elaborar procedimento administrativo e encaminhar ao conselho de assistência social para análise.

§ 2º Comprovada a apuração da falsidade pelo conselho, este deverá encaminhar ao Ministério Público para as devidas providências.

§ 3º O técnico do serviço social responsável pela elaboração do parecer social que agir de má fé afim de prejudicar ou conceder vantagens ao requerente, será responsabilizado pela administração pública em processo administrativo.

Art. 10 Caberá ao técnico do serviço social no momento da visita, solicitar ao requerente informações complementares se necessário para a comprovação da realidade familiar.

Art. 11 Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento e morte.

Parágrafo Único - São formas de Benefícios Eventuais:

I – Auxílio funeral;

Art. 12 Não se incluem na condição de benefícios eventuais da Assistência Social objeto desta lei, as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afeto ao campo da saúde, educação, obras e demais políticas tais como:

I – Fornecimento de leite com prescrição médica ou indicação por problemas relacionados a saúde;

II – Fornecimento de dieta alimentar especial;

III – Fornecimento de fraldas infantil, adulto ou geriátrica a pessoa que tem necessidade;

IV – Fornecimento de remédio;

V – Fornecimento material de construção;

VI – Fornecimento de prótese dentária, cadeiras de roda, muletas, óculos, roupas, material escolar, uniforme, material esportivo;

VII – Ajuda financeira para tratamento de saúde;

VIII – Transporte de doentes

Art. 13 O benefício eventual na forma de Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a fragilidade provocada pela morte de membro da família, e ocorrerá da seguinte forma:

I – Fornecimento de 01 (uma) urna sextavada simples em madeira, em condições adequadas para uso;

II – Transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de Rolim de Moura, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Após a confirmação do beneficiário ser apto ao benefício, este deverá ser prestado imediatamente, tanto em serviço como em bens de consumo.

Parágrafo Único. O pagamento do translado não pode exceder a quantia de 35 UPF.

Art. 14 Quando a prestação do serviço exceder o valor que trata o artigo anterior, este ficará a cargo da família.

Art. 15 Para a prestação do auxílio funeral, o município deverá manter contrato com empresa do ramo, o qual deverá prestar o serviço conforme o disposto nesta lei.

Art. 16 O pagamento do auxílio funeral será efetuado a empresa executora do serviço contratada pelo município, após a apresentação de nota fiscal, observando-se os dispositivos desta lei.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma o município efetuará ressarcimento das despesas a família, caso esta já tenha efetuado o pagamento ou solicitado o serviço a empresa não contratada pelo município.

Art. 17 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da de emenda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

IV – Manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social com uma assistente social, para atendimento, acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;

V – Manter em arquivo o registro dos requerimentos e concessões de benefícios eventuais por período indeterminado, para posterior apresentação quando solicitado e para aferição das carências da população;

VI – Articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda;

VII – encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação.

Art. 18 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das suas atribuições prevista em lei própria, deliberar as seguintes ações:

I - Fornecer ao gestor da Assistência Social informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais;

II- Avaliar e propor reformulações a cada ano, da regulamentação de concessão do valor e critérios de concessão dos benefícios eventuais, se necessário;

III – analisar e aprovar lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais;

IV – Analisar e aprovar os instrumentos utilizados para a concessão e cadastramento dos benefícios; e

V – Promover em conjunto com o órgão gestor ações que viabilizam e garantam ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para a sua concessão.

Art. 19 É assegurado o amplo exercício do direito de ampla defesa e de contraditório, mediante a interposição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão gravosa ao requerente, de recurso, que deverá ser julgado pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei no que couber.

Art. 21 Para consecução do Programa instituído por esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22 As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município:

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2018.

LUIZ VICENTE FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:AF313F28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº33/18	Portaria Nº31/18		Empenho Nº55/18	
Beneficiário	**CPF**			
Keila Renata Rocha da Costa	684.021.202-53			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(X) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	22/03/2018	Término	23/03/2018	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
02	R$ 175,00		R$ 350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade de participar do curso patrimônio publico, procedimentos contábeis de avaliação, reavaliação redução do valor recuperável, depreciação amortização e exaustão de Bens moveis e imóveis.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 20 de março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:8E003E2F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº33/18	Portaria Nº32/18		Empenho Nº54/18	
Beneficiário	**CPF**			
Marli Aparecida Velho Tabalipa	284.033.202-72			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	22/03/2018	Término	23/03/2018	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
2	R$ 175,00		R$ 350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade de participar do curso patrimônio publico, procedimentos contábeis de avaliação, reavaliação redução do valor recuperável, depreciação amortização e exaustão de Bens moveis e imóveis .				

Santa Luzia D´ Oeste, RO20 de março 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0183D861

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº33/18	Portaria Nº 33/2018		Empenho Nº56/18
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	22/03/2018	Término	23/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 175,00		R$ 350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereador e funcionários até a cidade de Cacoal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 20 de março 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B8995B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 10/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 10/2018 sendo o objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de empresa de Arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer-SEMECEL, em favor da **E. DE FREITAS - ME - 27.521.468/0001-88, no valor de R$ 9.407,52 (nove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) e RONDAFLEX EIRELI ME - 19.406.885/0001-51, no valor de R$ 44.732,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de Março de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D8C080B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2018

DECRETO Nº 021/2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 057/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que todas as informações tributárias já estão sendo recepcionadas, independente da eficácia do Decreto, pois o arquivo está sendo processado diretamente pelo sistema, haja vista a adesão do Convênio junto á SEFIN-RO.
DECRETA

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 057 de 17 de agosto de 2017, que "Estabelece a entrega eletrônica de informações e dados, movimentação econômica através do SPED Fiscal, PGDAS/PGDAS-D, e as Contras Notas de Entradas das notas de Produtor Rural para acompanhamento do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS e dá outras providências." pelas motivações acima descritas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 23 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3CF7D416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
Contratado: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.**

Objeto: Aditivo de Prazo Contratual de Serviços de Publicação de Atos Legais e Oficiais em jornal diário de grande circulação, pelo prazo adicional de mais 06 (seis) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 03 de janeiro de 2018.

Do valor: O valor estimado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para 10.000 cm² (dez mil centímetro quadrados), a proporção de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por centímetro quadrado.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6BA47178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°467/2018/SEMED tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme o Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa - M GRACIANO DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ/MF nº 08.767.225/0001-80, no valor de
R$ 3.360,00 (tres mil e trezentos e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de março de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:DF0AD672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°413/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa SAMOEL DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.704.512/0001-18, no valor de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:D5AE10FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.002/CPL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará a reabertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA ESQUINA COM AV. DOS PIONEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1123/SEMEC/2017; valor Máximo da obra: **R$ 397.274,41 (Trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** A pasta contendo o Edital retificado e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 23 de Março de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:ED291DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°022/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°022/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
Processo Administrativo Nº 124/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/03/2018, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/04/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Março de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:EF3CADF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-241/2018**

Contratado: **CONSTRUTORA A. R. DE PAULO.**
No valor de: **R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE LAVAR E LAVA JATO).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 22 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9372F8BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-245/2018**

Contratado: **HEROPEÇAS LTDA.**

No valor de: **R$ R$2.507,40 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos).**
Com o objetivo de: **AQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS DE PROTEÇÃO PARA GARI) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE (UNIFORMES PARA GARI).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 22 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A737531B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.° GI- 0255/SEMSAU/2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

O Secretario Municipal de Saúde de Teixeirópolis/RO, Sr. João Carlos Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público para os fins de direito, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supra citado, com base no inciso XXVI do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, vem dispensar a licitação no valor de R$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais) em favor da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, referente ao Contrato de subprograma rateio e de serviço coleta de resíduos de saúde.

Publique-se

Teixeirópolis/RO, em 20 de março de 2018.

JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria n° 061/2016.

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D91C49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/CPL/2018 EDITAL Nº. 020/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GI – 254/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 5.232,50(cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-254/2018** – **Data para Recebimento de proposta 23/03/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **06/04/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **06/04/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **06/04/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:41A577B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/CPL/2018 EDITAL Nº. 021/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 250/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS EVENTOS COM OS JOVENS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 8.050,00(oito mil e cinquenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-250/2018** – **Data para Recebimento de proposta 23/03/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **06/04/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **06/04/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **06/04/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:0BE7827E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 012-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 012/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA.** Proc. **0353/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/04/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 52.313,33

(cinqüenta e dois mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A1834992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 015-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 015/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.** Proc. **258/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/04/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 5.072,00** (cinco mil e setenta e dois reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

.
Urupá-RO, 23 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:528E9FD5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 042/2018

PORTARIA N. 042/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.04.122.0002.2.030** no valor total de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado e através da Funcional Programática: **02.02.007.04.122.0002.2.030** no valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 330/2018:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.04.122.0002.2.030 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 3.200,00**
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.04.122.0002.2.030 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Elemento:
33.90.39.96: Outros Serviços Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 1.200,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EEEB0513

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 045/2018

Decreto nº 45/2018 de 09/03/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 45/2018 de 09/03/2018
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 45/2018 de 09/03/2018
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.010. Obrigações Reconhecidas em Exercícios Anteriores
35 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 105.000,00
Total Suplementação: 105.000,00
ANULA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 105.000,00
Total Redução: 105.000,00

URUPÁ, em 09/03/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:669A1558

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 047/2018

DECRETO N. 047/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como, estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o Ofício n. 071/18, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitou a regulamentação dos cálculos para pagamentos das aulas excedentes, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 08 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal , com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
§ 1º Ao professor com carga horária de horas de trabalho com 20 horas, terá a seguinte formação do cálculo para pagamento:
Carga horária 20 horas, multiplicado por 4,5 (média mensal) = horas trabalhadas mensal;
Salário Base – dividido por 90 (noventa) horas trabalhadas mensalmente = resultado do valor da hora ala;
Exemplo: Salário Base R$ 1.227,70 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Valor da hora-aula R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), multiplicado por 10 aulas = R$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), concernente as horas semanal, multiplicado por 4,5 (semanas), perfaz a média mensal de R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
Art. 2º As formas e os cálculos, previstos no Art. 1º deste Decreto, se aplica aos professores com carga horárias de 25 e 40 horas, considerando o salário base de cada cargo.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4255602C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 048/2018

DECRETO N. 048/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia a servidora Srª THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO Coordenadora do CRAS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 051/2018 - SEMAS, de 06 de março de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica definido que a responsabilidade pela coordenação do CRAS no âmbito do Município de Urupá/RO ficará a cargo da servidora **Srª THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG n. **863** SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***667.782***.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A4774F30

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 049/2018

DECRETO N. 049/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Fiscalização e recebimento de obras e serviços diversos de engenharia do município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros da Comissão em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
Considerando o memorando n. 024/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
NOÉ PEREIRA DA CRUZ, RG n. **44** SSP/RO e CPF n. ***340.032*** **– Presidente;**
MARIA RODRIGUES DE SOUZA RG: **90** SSP/RO e CPF: ***564.002*** **– Secretária;**
JÚLIO GOMES DOS SANTOS, RG: **36**SSP/RO e CPF: ***086.892*** **– 1º Membro;**
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RG: **25** SSP/RO e CPF: ***775.879*** **– 2º Membro.**
Art. 2º A Comissão supra, será supervisionada pela profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura, a **Sra. AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA,** com inscrição no CREA n. 10202D/RO, portador do RG n. ***59*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. ***647.222***.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 138 de 09 de maio de 2018.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B48C05DF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 050/2018

DECRETO N. 050/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando ainda o ofício n. 031/2018 procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
FISCAL: Maria Rodrigues de Souza, CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO;
GESTOR DE CONTRATO: Ronilton de Souza Silva, CPF: ***313.111*** e RG: **89** SSP/RO.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Escola Alphonsus Guimarães: Luzia Ferreira dos Santos, CPF: ***556.202***e RG: ***474*** SSP/RO;
Escola Euclides da Cunha: Marcia Alves Pereira Andrade, CPF: ***293.238*** e RG: **281** SSP/RO;
Escola Oliveira Paiva: Isabel Cezar Nunes, CPF: ***773.777***e RG: **39** SSP/RO;
Escola Nova Estrela: Franciele Prata Viana, CPF: ***360.912*** e RG: **35**SSP/RO;
Escola Adeildo Martins: Iolanda Patrício de Menezes Oliveira, CPF: ***166.772***e RG: **89** SSP/RO.
Escola Waldemar Higino de Souza: Maria do Carmo Borges Leal, CPF: ***032.212***e RG: **10** SSP/RO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 053 de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:48C6E6A2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 051/2018

DECRETO N. 051/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Estadual e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando ainda o ofício n. 032/2018 procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da Rede Estadual no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
FISCAL: Maria Rodrigues de Souza, CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
GESTORA DE CONTRATO: Ronilton de Souza Silva, CPF: ***313.111*** e RG: **89** SSP/RO.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
1º MEMBRO DA COMISSÃO: Pilar Delgado Barbosa, CPF: ***083.591*** e RG: ***638*** SSP/RO – Representante da Escola Estadual Altamir Billy Soares.
2º MEMBRO DA COMISSÃO: João Batista de Aguiar, CPF: ***736.432*** - Representante do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:10D8A965

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 052/2018

DECRETO N. 052/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes ao Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, precipuamente no Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica.
Considerando a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial do Município de Urupá;
Considerando que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público;
Considerando a necessidade de padronizar procedimentos, rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial;
Considerando que a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio Público encontra minuciosa regulamentação na Lei Federal n. 8.666/1993; e
Considerando que a responsabilidade pelo recebimento, tombamento e baixa dos bens móveis patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – patrimônio, conjunto de bens, direitos e obrigações suscetível de apreciação econômica, obtido por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;
II - bem inservível, material que não tem mais utilidade para o serviço público municipal em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade;
III – baixa, procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Estado por alienação, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento;

IV – alienação, procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta, obedecidas as disposições contidas no inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
V – doação, o contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio entre órgãos e entidades ou entre entidades da Administração Indireta para outros Poderes ou para particulares, condicionada à aceitação pelo donatário, podendo também operar em favor da Administração;
VI - cessão de uso, cessão gratuita de bem patrimonial, com troca de responsabilidade pela sua guarda, por prazo determinado, cujo fim principal seja o uso em atividades de assistência social, benemerência, amparo à educação ou outras de relevante interesse social; e
VII – desfazimento, baixa de bem ocioso, obsoleto, inservível, irrecuperável ou cuja manutenção seja considerada antieconômica, por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, ou abandono, observadas as normas técnicas e legais.
Art. 2º Nenhuma baixa patrimonial por alienação, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento poderá ocorrer sem a instauração de processo administrativo próprio.
Art. 3º Para o cumprimento deste Decreto, Secretário Municipal de Administração e Planejamento indicará e o Chefe do Poder Executivo nomeará 3 (três) servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.
Art. 4º À Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, compete:
I - efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas considerados inservíveis para o serviço público;
II - avaliar os bens inservíveis, classificando os passíveis de alienação e de descarte;
III - informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, devendo enviar à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio todos os dados necessários, a fim de que seja formalizado o processo administrativo;

IV - encaminhar à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio a relação dos bens móveis patrimoniais do órgão a serem alienados, acompanhada de parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, cuja homologação será efetivada pelo órgão alienante;
V - encaminhar, por meio de processo, a relação dos bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados, com a respectiva baixa patrimonial no Sistema competente.
§ 1º Em todos os bens móveis patrimoniais inservíveis deverão constar o número de tombo, descrição, valor patrimonial, bem como a razão da sua qualificação como bem inservível.
§ 2º Os bens móveis patrimoniais destinados para descarte poderão ser incinerados em local adequado, desde que autorizado pelo titular do órgão, ou doados a entidades filantrópicas legalmente constituídas, cujo interesse público tenha sido reconhecido e após apresentação de justificativa acerca da escolha da referida entidade.
Art. 5º Os bens móveis patrimoniais perdidos, desaparecidos, furtados ou roubados deverão ser baixados no sistema competente, obedecendo aos seguintes procedimentos:
§ 1º A unidade administrativa responsável pelo bem deverá abrir o processo identificando suas características, número do tombamento, as circunstâncias do fato, anexar o Boletim de Ocorrência Policial, quando necessário, e encaminhar ao titular da Pasta que autorizará a constituição e instalação da Comissão de Sindicância responsável pela instauração e apuração de responsabilidades em Inquérito Administrativo específico; e
§ 2º Com base na conclusão do processo de Sindicância/Inquérito e apuradas as devidas responsabilidades, o titular do órgão encaminhará toda a documentação, por meio de processo, à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para proceder à baixa do bem móvel patrimonial no SIAFEM.
Art. 6º Os bens que apresentarem valor econômico ou condições de uso poderão ser doados, leiloados ou permutados, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993.
Art. 7º Os bens móveis inservíveis, poderão ser doados, observada a seguinte ordem de prioridade:
I - órgãos e entidades públicas ou privadas, cujas atividades sejam de atendimento a programas ou projetos institucionais, que o interesse público tenha sido reconhecido e após apresentação de justificativa acerca da escolha da referida entidade.
II - órgãos e entidades públicas municipais;
III - órgãos e entidades públicas estaduais e federais; e
V - entidades privadas, sem fins lucrativos.
Art. 9º Serão indicados, em se tratando de doação, no respectivo termo, o valor de aquisição, custo de produção ou o valor de mercado.
§ 1º Todo e qualquer bem permanente, resultante de montagens com peças ou materiais de transformação, inclusive acessórios, serão avaliados em conjunto.
§ 2º Na verificação do estado de conservação de cada bem móvel, será adotada a seguinte classificação:
I – ocioso, aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável, aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
III – antieconômico, aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e
IV – irrecuperável, aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
Art. 10 Em casos excepcionais, os bens móveis permanentes, obedecendo à conveniência administrativa, poderão ser cedidos, temporariamente, a órgãos públicos ou entidades privadas, sem fins lucrativos, para fins e uso de interesse social, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, caberá à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, elaborar o competente Termo de Cessão de Uso, no qual constará a descrição detalhada do bem, incluindo o estado de conservação e o número do tombamento.
Art. 11 O processo administrativo de doação e cessão será instruído dos seguintes documentos:
I - justificativa do Ordenador de Despesas, contendo avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666 de 1993;
II - justificativa para a escolha da instituição a ser beneficiada, nos termos deste Decreto;
III - avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, nos termos do Art. 4º deste Decreto;
IV - ofício da entidade beneficiada concordando com a doação ou cessão;
V - habilitação jurídica e documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, da entidade beneficiada;
VI - documentos que comprovem tratar-se de entidade de relevante interesse público, no caso de instituições privadas;
VII - parecer jurídico atestando a regularidade da doação; e
VIII - termo de doação assinado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Chefe do Poder Executivo e a entidade beneficiada, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Art. 12 O bem considerado obsoleto, ocioso, antieconômico ou inservível para órgão ou entidade a que pertença poderá entrar em processo de desfazimento.
§ 1º O bem considerado em condições de desfazimento será classificado em virtude de:
I - ociosidade, quando, embora em condições perfeitas de uso, não estiver sendo aproveitado;
II - obsolescência, quando, embora em condições de uso, o bem não satisfaça mais as exigências técnicas do órgão ou entidade a que pertence por estar tecnologicamente ultrapassado;
III - antieconomicidade, quando sua manutenção ou recuperação for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro; e
IV - inservibilidade, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão de inviabilidade de recuperação ou risco de perecimento.
§ 2º Os símbolos municipais serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13 O levantamento da existência de material em condições de desfazimento é de responsabilidade da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.
Art. 14 A declaração da disponibilidade do bem para o desfazimento é de iniciativa da unidade responsável por sua guarda e manutenção, que será formalizada por meio de processo regular, devidamente justificado.
Parágrafo único. A comissão procederá ao exame pericial minucioso do bem relacionado e registrará suas conclusões em Documento de Vistoria e Reavaliação, que esclarecerá quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados, e recomendará a adoção das medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses da Administração Pública Municipal.
Art. 15 Antes do desfazimento, devem ser aproveitadas as peças componentes passíveis de utilização, cessão ou alienação.
Art. 16 Questões controversas deverão ser analisadas pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis e com a Procuradoria Geral, sendo que todas as decisões deverão ser submetidas a análise do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F6523AA9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 055/2018

DECRETO N. 055/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. LUCIANO VIANA DORAZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 085/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. LUCIANO VIANA DORAZIO,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORAZIO	40 hs	2.455,38	08	13,64	491,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:58AB3667

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 056/2018

DECRETO N. 056/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. JOSÉ ANTÔNIO LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 085/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO LIMA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **111** SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JOSÉ ANTÔNIO LIMA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D42EDB75

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 057/2018

DECRETO N. 057/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 085/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **510** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:976BAF69

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 058/2018

DECRETO N. 058/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINEIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 083/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CLAUDINEIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F91303D1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 059/2018

DECRETO N. 059/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ELIONORA BARROS NASCIMENTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 083/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ELIONORA BARROS NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **40** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***063.702***, investida no cargo de

Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIONORA BARROS NASCIMENTO	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7D075CA4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 060/2018

DECRETO N. 060/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ELIANA SOARES ALVES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 083/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ELIANA SOARES ALVES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **37** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***458.252***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIANA SOARES ALVES	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FDA6BA1E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 061/2018

DECRETO N. 061/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 083/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D7BF07FE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 063/2018

DECRETO N. 063/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ANA MARIA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 084/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ANA MARIA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **337** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***256.000***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ANA MARIA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5A2EECE6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 064/2018

DECRETO N. 064/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE GONÇALVES DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 084/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE GONÇALVES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE GONÇALVES DE SOUZA	40 hs	2.455,38	08	13,64	491,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F0A92054

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 065/2018

DECRETO N. 065/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. DIVINO DE SOUZA FERREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 084/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Srª DIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **89** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***345.422***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
DIVINO DE SOUZA FERREIRA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6374ED00

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 066/2018

DECRETO N. 066/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DAS DORES SILVA LAZARO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 084/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA DAS DORES SILVA LAZARO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **21** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***036.342***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DAS DORES SILVA LAZARO	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:69D4E007

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 067/2018

DECRETO N. 067/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 084/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **130** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***550.942***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS	40 hs	2.455,38	07	13,64	429,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:14D2E76F

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N. 026/2018

ERRATA DECRETO N. 026/2018 - "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DAS ESCOLAS REPASSADAS PELO "MUNICÍPIO MÃE" DE OURO PRETO DO OESTE EM 1992 ALTERANDO A NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INCLUINDO A ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que o Decreto n. 026 de 23 de fevereiro de 2018, publicado nos murais oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município no dia 23 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01 de março de 2018 (endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ pelo código identificador n. 6C8C0F3F), n. 165 de 27 de novembro de 2018 quando deveria ter derrogado o Decreto n. 165 de 27 de novembro de 2006.
Fica definido que:
Onde se lê:

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica derrogado o Decreto n. 165 de 27 de novembro de 2018.
Leia-se:
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica derrogado o Decreto n. 165 de 27 de novembro de 2006.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:55F2C170

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 267/2017

Decreto nº 267/2017 de 13/09/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 267/2017 de 13/09/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 267/2017 de 13/09/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
59 - 3.3.90.14.00.00 10146 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6 - 3.3.90.36.00.00 10000 15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.657,60
41 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.620,00
Total Suplementação: 31.277,60
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.071. Contra Partida da Merenda Escolar.
48 - 3.3.90.30.00.00 10033 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.243.0004.2.026. Manutenção do Abrigo Municipal.
11 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.110,00
02.006.08.243.0004.2.090. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.36.00.00 10000 2.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10000 5.970,00
02.006.08.244.0004.2.032. Auxilio a pessoas para tratamento de saúde

36 - 3.3.90.32.00.00 10000 7.030,00
02.006.08.244.0004.2.036. Distribuição Kit mamãe bebe.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
38 - 3.3.90.32.00.00 10000 2.657,60
02.006.08.244.0004.2.037. Auxilio Funeral a Municipes.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
39 - 3.3.90.32.00.00 10000 1.024,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.486,00
Total Redução: 31.277,60

Urupá, em 13/09/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:842CEC6E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 268/2017

Decreto nº 268/2017 de 13/09/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 268/2017 de 13/09/2017
O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal
Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.243.0004.2.090. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
16 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.970,00
Total Suplementação: 7.970,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0004.2.032. Auxilio a pessoas para tratamento de saúde.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
36 - 3.3.90.32.00.00 10000 7.970,00
Total Redução: 7.970,00

Urupá, em 13/09/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:55019092

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 271/2017

Decreto nº 271/2017 de 18/09/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE Adicional Suplementar DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) Adicional Suplementar das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE Adicional Suplementar DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 271/2017 de 18/09/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.068. Hospital de Pequeno Porte HPP
34 - 3.3.90.30.00.00 21337 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.068. Hospital de Pequeno Porte HPP
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
35 - 3.3.90.36.00.00 21337 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

URUPÁ, em 18/09/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:019D43F5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 283/2017

Decreto nº 283/2017 de 22/09/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF. Decreto nº 283/2017 de 22/09/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF. Decreto nº 283/2017 de 22/09/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
60 - 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63 - 3.3.90.39.00.00 10146 5.000,00
02.004.12.361.0020.4.077. Manutenção e Apoio das atividades do ensino.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
69 - 3.1.90.94.00.00 11143 30.000,00
Total Suplementação: 39.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.071. Contra Partida da Merenda Escolar.
48 - 3.3.90.30.00.00 10033 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
02.004.12.361.0020.4.070. Manutenção do Transporte Escolar
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
66 - 3.3.90.39.00.00 11143 30.000,00
Total Redução: 39.000,00737/2016 de 12/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 22/09/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:421186F6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 286/2017

Decreto nº 286/2017 de 27/09/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF. Decreto nº 286/2017 de 27/09/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF. Decreto nº 286/2017 de 27/09/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
13 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10707 5.319,29
Total Suplementação: 15.319,29
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012. Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
39 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
13 - 3.3.90.33.00.00 10707 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.799,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.36.00.00 10707 1.520,00
Total Redução: 15.319,29

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 27/09/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2CAD821C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 288/2017

Decreto nº 288/2017 de 02/10/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 288/2017 de 02/10/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 288/2017 de 02/10/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
12 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 32.097,95
Total Suplementação: 32.097,95
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
16 - 4.4.90.52.00.00 10707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.097,95
Total Redução: 32.097,95

URUPÁ, em 02/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B015387F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 289/2017

Decreto nº 289/2017 de 02/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.255,00 (three thousand two hundred fifty-five and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreto nº 289/2017 de 02/10/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
29 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 3.255,00
Total Suplementação: 3.255,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31 - 3.3.90.39.00.00 10716 3.255,00
Total Redução: 3.255,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 02/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EF4B09BC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 291/2017

Decreto nº 291/2017 de 04/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 130.803,82 (one hundred thirty thousand eight hundred three and 82 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 291/2017 de 04/10/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.362.0020.2.079. Transporte Escolar Estadual (Convenio SEDUC).
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
72 - 3.3.90.39.00.00 21237 130.803,82
Total Suplementação: 130.803,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 04/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:06D63BAB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 292/2017

Decreto nº 292/2017 de 05/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.690,00 (twelve thousand six hundred ninety and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreto nº 292/2017 de 05/10/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE
6 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 12.690,00
Total Suplementação: 12.690,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9 - 3.3.90.93.00.00 10247 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.690,00
Total Redução: 12.690,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 05/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:67FF29F2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 293/2017

Decreto nº 293/2017 de 09/10/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 293/2017 de 09/10/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 293/2017 de 09/10/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
60 - 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0020.2.164. Apoio ao Ensino Infantil
81 - 4.4.90.52.00.00 10164 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 09/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2DD6728B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 321/2017

Decreto nº 321/2017 de 26/10/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 759/2017 de 31/07/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.572,17 (two thousand five hundred seventy-two and 17 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 759/2017 de 31/07/2017.

Decreto nº 321/2017 de 26/10/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.27.813.0007.2.179. Material Esportivo - Rei Pelé
131 - 3.3.90.30.00.00 11437 MATERIAL DE CONSUMO 2.572,17
Total Suplementação: 2.572,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 2.572,17
Total da Receita: 2.572,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 26/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A4F4EEFD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 324/2017

Decreto nº 324/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22.000,00 (twenty-two thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreto nº 324/2017 de 27/10/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10707 6.000,00
Total Suplementação: 22.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9 - 3.3.90.93.00.00 10247 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.36.00.00 10707 6.000,00
Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 27/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ABDA10AE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 325/2017

Decreto nº 325/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 42.515,18 (forty-two thousand five hundred fifteen and 18 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 325/2017 de 27/10/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.000,00

02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
52 - 3.3.90.30.00.00 10831 MATERIAL DE CONSUMO 40.515,18
Total Suplementação: 42.515,18
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
19 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
53 - 4.4.90.51.00.00 10831 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.546,81
54 - 4.4.90.52.00.00 10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.968,37
Total Redução: 42.515,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 27/10/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E196D02F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 326/2017

Decreto nº 326/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 769/2017 de 18/10/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (fifty thousand and xx / 100),
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 769/2017 de 18/10/2017.
Decreto nº 326/2017 de 01/11/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.198. Aquisição de Tubos Metálicos Conv 035/17
132 - 4.4.90.30.00.00 11437 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 01/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FF85F5F1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 327/2017

Decreto nº 327/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2017 de 18/10/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (fifty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2017 de 18/10/2017.
Decreto nº 327/2017 de 01/11/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.127.0008.2.199. Regularização Fundiaria Urbana "Titulo Já"
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
133 - 3.3.90.39.00.00 11437 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 01/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1A8F25BC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 339/2017

Decreto nº 339/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 339/2017 de 10/11/2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.170,00 (twenty-three thousand one hundred seventy and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.170,00 (twenty-three thousand one hundred seventy and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
29 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 4.684,55
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
38 - 3.3.90.30.00.00 10715 MATERIAL DE CONSUMO 18.485,45
Total Suplementação: 23.170,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30 - 3.3.90.36.00.00 10716 3.255,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31 - 3.3.90.39.00.00 10716 1.207,75
46 - 4.4.90.52.00.00 10716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 221,80
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
39 - 3.3.90.36.00.00 10715 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10715 16.485,45
41 - 4.4.90.51.00.00 10715 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
Total Redução: 23.170,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017.

JOSE ALVES DE LIMA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2B2B220B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 340/2017

Decreto nº 340/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.250,00 (four thousand two hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 340/2017 de 10/11/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
4 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
93 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.450,00
Total Suplementação: 4.250,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
21 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
92 - 3.1.90.94.00.00 10000 880,00
94 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 570,00
Total Redução: 4.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1458343D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 344/2017

Decreto nº 344/2017 de 22/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 37.528,23 (thirty-seven thousand five hundred twenty-eight and 23 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreto nº 344/2017 de 22/11/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 - 3.1.90.11.00.00 10000 36.028,23
02.006.08.244.0003.2.144. Indice de Gestão Descentralizadado Sistema Unico da Assistência Social-IGDSUAS
27 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
Total Suplementação: 37.528,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
5 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6 - 3.3.90.36.00.00 10000 6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 3.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28,23
02.006.08.243.0004.2.090. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
12 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.000,00

02.006.08.244.0003.2.144. Indice de Gestão Descentralizadado Sistema Unico da Assistência Social-IGDSUAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29 - 3.3.90.39.00.00 11557 1.500,00

02.006.08.244.0004.2.027. Apoio a desentoxicação de Depedentes quimicos.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
34 - 3.3.90.39.00.00 10000 5.000,00

02.006.08.244.0004.2.028. Distribuição de cestas basicas.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
35 - 3.3.90.32.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 37.528,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 22/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0363F830

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 345/2017

Decreto nº 345/2017 de 22/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 126.710,00 (one hundred twenty-six thousand seven hundred ten and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 345/2017 de 22/11/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.049. Eventos realizados.
130 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 65.710,00
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
16 - 3.3.90.36.00.00 10000 12.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
60 - 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 40.000,00
Total Suplementação: 126.710,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
8 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.046,99
02.001.04.122.0001.2.049. Eventos realizados.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.988,71
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17 - 3.3.90.39.00.00 10000 55.383,78
19 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.094,87
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22 - 3.3.90.39.00.00 10000 642,00
02.002.04.122.0001.2.154. Obrigacoes Reconhecidas de Exercicios Anteriores
32 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.500,00
02.002.27.813.0007.2.010. Realização de Campeonatos.
33 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
34 - 3.3.90.32.00.00 10000 2.053,65
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012. Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10000 20.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.052. Manutenção e conservação de vias rurais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 - 3.3.90.39.00.00 10000 20.000,00
Total Redução: 126.710,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 22/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito
Câmara Municipal de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4BF7C302

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 352/2017

Decreto nº 352/2017 de 30/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2017 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 66.554,15 (sixty-six thousand five hundred fifty-four and 15 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2017 de 12/12/2016.
Decreto nº 352/2017 de 30/11/2017
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0011.2.085. Manutenção das Atividades da Camara municipal
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 6.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.554,15
Total Suplementação: 66.554,15
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0011.2.085. Manutenção das Atividades da Camara municipal
2 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.618,31
3 - 3.1.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4 - 3.1.90.94.00.00 10000 304,75
5 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.181,83
7 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.116,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8 - 3.3.90.36.00.00 10000 1,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.39.00.00 10000 33.331,07
Total Redução: 66.554,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPA , Estado de Rondônia, em 30/11/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:97FADC00

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 355/2017

Decreto nº 355/2017 de 04/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 355/2017 de 04/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 355/2017 de 04/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
52 - 3.3.90.30.00.00 10831 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
54 - 4.4.90.52.00.00 10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

URUPÁ, em 04/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CDDB7D27

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 356/2017

Decreto nº 356/2017 de 04/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 356/2017 de 04/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente,

conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 356/2017 de 04/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
60 - 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 13.622,00
Total Suplementação: 13.622,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0020.2.164. Apoio ao Ensino Infantil
81 - 4.4.90.52.00.00 10164 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.622,00
Total Redução: 13.622,00

URUPÁ, em 04/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:020A9588

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 360/2017

Decreto nº 360/2017 de 08/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 204.342,12 (two hundred four thousand three hundred forty-two and 12 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreto nº 360/2017 de 08/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10247 155.054,35
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.36.00.00 10707 5.621,65
02.005.10.301.0019.2.060. Manutenção das Atividades do PSF
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19 - 3.1.90.11.00.00 10709 376,22
02.005.10.301.0019.2.077. Manutenção das Atividades do PACS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
21 - 3.1.90.11.00.00 10711 31.801,90
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
38 - 3.3.90.30.00.00 10715 MATERIAL DE CONSUMO 11.488,00
Total Suplementação: 204.342,12
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 45.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11 - 3.1.90.11.00.00 10000 12.000,00
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
23 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012. Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
36 - 3.1.90.11.00.00 10000 22.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10000 15.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3 - 3.1.90.16.00.00 10247 500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4 - 3.1.90.94.00.00 10247 1.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 10247 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8 - 3.3.90.39.00.00 10247 367,91
9 - 3.3.90.93.00.00 10247 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.086,44
02.005.10.301.0005.2.062. Consórcio Intermunicipal de Saúde
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
10 - 3.3.71.70.00.00 10707 863,20
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
16 - 4.4.90.52.00.00 10707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.758,45
02.005.10.301.0019.2.060. Manutenção das Atividades do PSF
20 - 3.1.90.13.00.00 10709 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 376,22
02.005.10.301.0019.2.077. Manutenção das Atividades do PACS
22 - 3.1.90.13.00.00 10711 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.801,90
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
42 - 4.4.90.52.00.00 10715 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.488,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
91 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
Total Redução: 204.342,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 08/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AED373F4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 361/2017

Decreto nº 361/2017 de 08/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 54.324,22 (fifty-four thousand three hundred twenty-four and 22 / 100), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreto nº 361/2017 de 08/12/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 54.324,22
Total Suplementação: 54.324,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 - 3.1.90.94.00.00 10000 2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6 - 3.3.90.36.00.00 10000 19.025,00
41 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.329,22
02.006.08.243.0004.2.090. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
16 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.970,00
02.006.08.244.0004.2.034. Transporte terrestre para eventos de Idosos, pessoas com deficiencia e Fanfara.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
37 - 3.3.90.39.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 54.324,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 08/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DBFE4BEF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 362/2017

Decreto nº 362/2017 de 08/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 362/2017 de 08/12/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 362/2017 de 08/12/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 75.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
91 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
97 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
98 - 3.3.90.39.00.00 10000 23.000,00
Total Redução: 75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

URUPÁ, em 08/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:728CDA4A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 363/2017

Decreto nº 363/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 781/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (one hundred thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 781/2017 de 12/12/2017.
Decreto nº 363/2017 de 13/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.200. AQUISIÇAO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CONV.036/17/DER-RO
134 - 4.4.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 13/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EA407EAF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 364/2017

Decreto nº 364/2017 de 14/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 290.000,00 (two hundred ninety thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreto nº 364/2017 de 14/12/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
11 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10707 70.000,00
Total Suplementação: 290.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.33.00.01.00 Fonte: 10000 290.000,00
Total da Receita: 290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3D30FE5C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 365/2017

Decreto nº 365/2017 de 14/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 210.000,00 (two hundred ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreto nº 365/2017 de 14/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
29 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30 - 3.3.90.36.00.00 10716 200.000,00
Total Suplementação: 210.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.33.00.03.00 Fonte: 10000 210.000,00
Total da Receita: 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6F115556

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 404/2017

Decreto nº 404/2017 de 20/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 404/2017 de 20/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 404/2017 de 20/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.198. Aquisição de Tubos Metálicos Conv 035/17
132 - 4.4.90.30.00.00 11437 MATERIAL DE CONSUMO 2.410,40
02.008.20.782.0014.2.200. AQUISIÇAO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CONV.036/17/DER-RO
134 - 4.4.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 4.807,70
Total Suplementação: 7.218,10
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.007. Contra Partida de Convenios Diversos.
25 - 3.3.90.30.00.00 10044 MATERIAL DE CONSUMO 7.218,10
Total Redução: 7.218,10

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 20/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B2517BB6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 405/2017

Decreto nº 405/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 7.000,00 (seven thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.
Decreto nº 405/2017 de 20/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
37 - 3.3.90.14.00.00 10715 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
38 - 3.3.90.30.00.00 10715 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Redução: 7.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:40FC5CEB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 414/2017

Decreto nº 414/2017 de 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 237.481,15 (two hundred thirty-seven thousand four hundred eighty-one and 15 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreto nº 414/2017 de 26/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10247 167.866,79

02.005.10.301.0019.2.060. Manutenção das Atividades do PSF
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19 - 3.1.90.11.00.00 10709 10.443,64
02.005.10.301.0019.2.077. Manutenção das Atividades do PACS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
21 - 3.1.90.11.00.00 10711 38.074,96
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 21.095,76
Total Suplementação: 237.481,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2 - 3.1.90.13.00.00 10247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 176.454,99
6 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 3.613,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7 - 3.3.90.36.00.00 10247 7.497,34
02.005.10.301.0019.2.060. Manutenção das Atividades do PSF
20 - 3.1.90.13.00.00 10709 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.443,64
02.005.10.301.0019.2.077. Manutenção das Atividades do PACS
22 - 3.1.90.13.00.00 10711 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.375,92
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.04.122.0001.2.015. Manutenção da SEMAS.
2 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.280,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 8.815,76
Total Redução: 237.481,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 26/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9A8EF94C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 418/2017

Decreto nº 418/2017 de 28/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 308.341,45 (three hundred eight thousand three hundred forty-one and 45 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 418/2017 de 28/12/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.006. Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.
24 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 9.585,16
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
52 - 3.3.90.30.00.00 10831 MATERIAL DE CONSUMO 22.123,63
02.004.12.361.0020.4.077. Manutenção e Apoio das atividades do ensino.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
67 - 3.1.90.11.00.00 11143 137.397,17
02.004.12.361.0020.6.078. Manutenção e Valorização do Magisterio.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
70 - 3.1.90.11.00.00 11142 136.235,49
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
11 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 308.341,45
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17 - 3.3.90.39.00.00 10000 9.585,16
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.074. Cota Parte Salario Educação.
54 - 4.4.90.52.00.00 10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.123,63
02.004.12.361.0020.4.070. Manutenção do Transporte Escolar
66 - 3.3.90.39.00.00 11143 179.358,60
02.004.12.361.0020.6.078. Manutenção e Valorização do Magisterio.
71 - 3.1.90.13.00.00 11142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 94.274,06
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
12 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 308.341,45
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 28/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D0E37AA9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 423/2017

Decreto nº 423/2017 de 29/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 423/2017 de 29/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição,

remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 423/2017 de 29/12/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.043. Manutenção e ampliação de Iluminação Publica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101 - 3.3.90.39.00.00 10000 58.256,95
Total Suplementação: 58.256,95
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.052. Manutenção e conservação de vias rurais
119 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 47.024,30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 - 3.3.90.39.00.00 10000 11.232,65
Total Redução: 58.256,95

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 29/12/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5455E8C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/CPL/2018.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição deste material elétrico e Permanente para ser utilizado na eletricidade e iluminação da oficina desta secretaria Municipal de Obras de Vale do Paraíso/RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Nas Publicações do AVISO de RESULTADO na CAMARA no PORTAL DA TRANSPARENCIA dia 19/03/2018, na AROM e CORREIO POPULAR dia 20/03/2018, e o AVISO de HOMOLOGAÇÃO na CAMARA e PORTAL da TRANSPARENCIA dia 20/03/2018 na AROM dia 21/03/2018.

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 1.090,70 (Um mil noventa reais e setenta centavos);

LEIA-SE:
Valor Total: R$ 1.109,70 (Um mil cento e nove reais e setenta centavos);

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9F93B272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2018
PROCESSO Nº 3-30/IPMVP/2018
OBJETO: Aquisição de material de experiente e escritório para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 1.040,87*** *(um mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos).*
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	26/03/2018	Até às 08:00 hs do dia	10/04/2018
Abertura das propostas	Das 08:30 hs do dia	10/04/2018	Até às 09:30 hs do dia	10/04/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	10/04/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente

das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 23 de março de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EEF6F785

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULOS

PROCESSO Nº: 1-354/GABINETE/2.018
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/ RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 415,31 (quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos);

OBJETO: Pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório do veiculo RENAULT DUSTER PLACA OHW - 1446 no exercício de 2017 e 2018.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2018.

Publique-se.

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Port. Nº 4900 de 03/01/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:6D05635F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 4-21/SEMTAS/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial nº 014 /CPL/2018, cujo objetivo é a **Aquisição de peixes fresco (in natura) de água doce do tipo tambaqui (Colossoma macropomum), com escamas para distribuição gratuita ao público atendido pelo CRAS deste Município e dos Munícipes do programa do Bolsa Família de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA,
CPF: 014.045.942-13, venceu o único item no
Valor Total: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 23 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:37177AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00						
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12		Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO(d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)			1.320.865,92	1.178.842,44	1.029.387,33	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)			1.320.865,92	1.178.842,44	1.029.387,33	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	40.624,08	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-	40.624,08	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.086.865,92	974.622,44	832.569,52	816.353,16	777.756,52	142.052,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.830,72	606.755,36	572.017,47	569.979,35	534.405,92	34.737,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	18.000,00	29.000,00	27.993,40	27.993,40	27.993,40	1.006,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.035,20	338.867,08	232.558,65	218.380,41	215.357,20	106.308,43
DESPESAS DE CAPITAL (X)	234.000,00	204.220,00	196.817,81	196.817,81	192.744,82	7.402,19
INVESTIMENTOS	54.000,00	25.000,00	17.603,57	17.603,57	13.530,58	7.396,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	179.220,00	179.214,24	179.214,24	179.214,24	5,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.320.865,92	1.178.842,44	1.029.387,33	1.013.170,97	970.501,34	149.455,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	1.320.865,92	1.178.842,44	1.029.387,33	1.013.170,97	970.501,34	149.455,11
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	1.320.865,92	1.178.842,44	1.029.387,33	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

49.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.027,19	5.885,63	5.445,84	4.141,56	439,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	365,26	365,26	365,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.661,93	5.520,37	5.080,58	4.141,56	439,79
TOTAL	0,00	10.027,19	5.885,63	5.445,84	4.141,56	439,79
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

49.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.380,12	7.088,23	291,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.797,32	2.505,43	291,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.582,80	4.582,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.589,00	40.589,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	40.589,00	40.589,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	47.969,12	47.677,23	291,89	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

49.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
49.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:C7F20DC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO			CEP 76952-000		
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2017	Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.029.387,33	0,00
			ORDINÁRIA	794.094,82	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	794.094,82	0,00
			VINCULADA	235.292,51	0,00
			BOLSA FAMÍLIA	47.242,80	0,00
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	104.875,06	0,00
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	79.930,86	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.243,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.098.554,32	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.098.554,32	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	58.885,99	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	53.123,07	0,00
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	58.885,99	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	53.123,07	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	180.634,86	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	255.564,77	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	180.634,86	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	255.564,77	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.338.075,17	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.338.075,17	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:124947C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	255.564,77	180.634,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	35.573,43	2.947,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	255.564,77	180.634,86	PESSOAL A PAGAR	18.446,29	1.286,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.127,14	1.660,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	7.535,99	45.021,80
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	7.535,99	45.021,80
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	255.564,77	180.634,86	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	43.109,42	47.969,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		

IMOBILIZADO	955.150,56	937.546,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	73.704,80	252.919,04
BENS MOVEIS	266.944,23	249.340,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	73.704,80	252.919,04
BENS IMÓVEIS	688.206,33	688.206,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	955.150,56	937.546,99	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	73.704,80	252.919,04
			TOTAL DO PASSIVO	116.814,22	300.888,16
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.093.901,11	817.293,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.093.901,11	817.293,69
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.093.901,11	817.293,69
TOTAL	1.210.715,33	1.118.181,85	TOTAL	1.210.715,33	1.118.181,85

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	255.564,77	180.634,86
ATIVO PERMANENTE	955.150,56	937.546,99
TOTAL DO ATIVO	1.210.715,33	1.118.181,85
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	59.325,78	57.996,31
PASSIVO PERMANENTE	73.704,80	252.919,04
TOTAL DO PASSIVO	133.030,58	310.915,35
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.077.684,75	807.266,50
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.060,22	6.747,20
01.15.38 - BOLSA FAMÍLIA	(10.372,32)	0,00
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	(13.500,45)	(14.020,89)
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	(12.196,06)	(3.086,42)
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	6.096,74
02.15.38 - BOLSA FAMÍLIA	44.120,14	48.841,45
02.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	183.127,46	78.060,47
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	196.238,99	122.638,55
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

4491 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4499 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:D63BFB39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2016	24	113.943,33	INSS - PARCELAMENTO DE DÉBITOS	151.764,62	0,00	121.411,68	03	30.352,94
2	31/12/2016	28	301.592,61	INSS - PARCELAMENTO DE DÉBITOS	101.154,42	0,00	57.802,56	09	43.351,86
Total			415.535,94		252.919,04	0,00	179.214,24		73.704,80

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:855ACC98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

UNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000					
Anexo 17 - Demonstração Divida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
ESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		42.669,63			42.669,63
R.P. Não Processado		16.216,36			16.216,36
ESTOS A PAGAR DE 2016	57.996,31		53.123,07	4.433,45	439,79
OTAL	57.996,31	58.885,99	53.123,07	4.433,45	59.325,78
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
OTAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OTAL GERAL	57.996,31	58.885,99		53.123,07	59.325,78

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:C3714C47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00			
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		1.098.554,32	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.098.554,32	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		790.290,59	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		762.297,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		27.993,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		308.263,73	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		54.119,58	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		54.119,58	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-54.119,58	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		179.214,24	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		179.214,24	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		-179.214,24	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		74.929,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		180.634,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		255.564,77	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC /RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		1.098.554,32	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.098.554,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Assistência Social		790.290,59	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		790.290,59	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		27.993,40	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		27.993,40	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
CPF: 825.895.852-68
Tesoureira

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
CPF: 198.198.112-87
Prefeito

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:BF642E0B

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60				
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	256.187,88	256.187,88	254.559,11	-1.628,77
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	9.012,36	9.012,36
TAXAS	0,00	0,00	9.012,36	9.012,36
RECEITA PATRIMONIAL	8.804,23	8.804,23	7.927,17	-877,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.804,23	8.804,23	7 .927,17	-877,06
RECEITA DE SERVICOS	247.383,65	247.383,65	193.687,80	-53.695,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.931,78	43.931,78
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	661,71	661,71
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	42.939,11	42.939,11
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	330,96	330,96
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	256.187,88	256.187,88	254.559,11	-1.628,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	256.187,88	256.187,88	254.559,11	-1.628,77
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	256.187,88	256.187,88	254.559,11	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	210.187,88	230.187,88	226.010,82	183.276,14	145.436,04	4.177,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,00	9.680,00	8.882,51	8.534,51	8.534,51	797,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.157,88	220.507,88	217.128,31	174.741,63	136.901,53	3.379,57
DESPESAS DE CAPITAL (X)	46.000,00	26.000,00	20.020,18	12.432,18	7.200,00	5.979,82
INVESTIMENTOS	46.000,00	26.000,00	20.020,18	12.432,18	7.200,00	5.979,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	256.187,88	256.187,88	246.031,00	195.708,32	152.636,04	10.156,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	256.187,88	256.187,88	246.031,00	195.708,32	152.636,04	10.156,88
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.528,11			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	256.187,88	256.187,88	254.559,11	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.137,73	12.707,92	12.707,92	4.429,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.137,73	12.707,92	12.707,92	4.429,81	0,00
TOTAL	0,00	17.137,73	12.707,92	12.707,92	4.429,81	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

76.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
76.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	174,32	174,32	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	174,32	174,32	0,00	0,00
TOTAL	0,00	174,32	174,32	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

76.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
76.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:474F6CBF

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60					
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248					
Data: 24/02/2018					
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2017			Mês: 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	254.559,11	207.313,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	246.031,00	191.006,37
ORDINÁRIA	254.559,11	207.313,69	ORDINÁRIA	246.031,00	191.006,37
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	254.559,11	207.313,69	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	246.031,00	191.006,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	93.394,96	17.312,05	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	12.882,24	782,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	93.394,96	17.312,05	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	12.882,24	782,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	87.576,32	54.739,80	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	176.617,15	87.576,32
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	87.576,32	54.739,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	176.617,15	87.576,32
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	435.530,39	279.365,54	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	435.530,39	279.365,54
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:70106E54

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60					
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.617,15	87.576,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	176.617,15	87.576,32	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	116.294,02	83.865,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	116.294,02	83.865,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	43.072,28	174,32
ESTOQUES	69.219,08	33.452,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	43.072,28	174,32
ALMOXARIFADO	69.219,08	33.452,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	362.130,25	204.893,49	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	43.072,28	174,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	16.961,66	4.529,48			
BENS MOVEIS	16.961,66	4.529,48			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.961,66	4.529,48	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	43.072,28	174,32
			TOTAL DO PASSIVO	43.072,28	174,32
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	336.019,63	209.248,65
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	336.019,63	209.248,65
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	336.019,63	209.248,65
TOTAL	379.091,91	209.422,97	TOTAL	379.091,91	209.422,97
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				176.617,15	87.576,32
ATIVO PERMANENTE				202.474,76	121.846,65
TOTAL DO ATIVO				379.091,91	209.422,97
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				93.394,96	17.312,05
TOTAL DO PASSIVO				93.394,96	17.312,05
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				285.696,95	192.110,92
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	83.222,19	70.264,27
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	83.222,19	70.264,27
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:CD80FC96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi				
UF: Estado de Rondônia				
Anexo 12: Balanço Orçamentário				
Período: Exercício de 2017				
CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.111.106,98	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.111.106,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.176.000,00	1.226.000,00	1.111.106,98	1.111.106,98	1.111.106,98	114.893,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	767.000,00	762.681,18	762.681,18	762.681,18	4.318,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.000,00	459.000,00	348.425,80	348.425,80	348.425,80	110.574,20
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.256.000,00	1.256.000,00	1.111.106,98	1.111.106,98	1.111.106,98	144.893,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.256.000,00	1.256.000,00	1.111.106,98	1.111.106,98	1.111.106,98	144.893,02
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.256.000,00	1.256.000,00	1.111.106,98	1.111.106,98	1.111.106,98	144.893,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (a)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade.

Receitas e Despesas
A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal nº 937 de 16 de Dezembro 2016, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Receitas e Despesas Orçamentárias
O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	Total
Repasses Duodecimais	1.111.200,00
Devolução de Recursos	93,02
Totais da Receita	1.111.106,98
Despesas Correntes	1.111.106,98
Despesas de Capital	-
Totais da Despesa Orçamentária	1.111.106,98
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

Despesas Intra orçamentárias
A Camara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não efetuou qualquer registro de despesa intraorçamentárias, considerando que o município não Possui Entidade Previdenciária estando todos os seus servidores, funcionários e ocupantes de cargos eletivos vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Alterações Orçamentárias
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$72.000,00 .

Orçamento Inicial	1.256.000,00	Relação
Suplementações	72.000,00	5,73
Créditos Suplementares	72.000,00	
Fonte de Recursos	72.000,00	5,73
Anulação	72.000,00	5,73

Superávit Financeiro (Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	1.256.000,00	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2017, sendo que os registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram qualquer influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações com recursos oriundos de superávit Financeiro ao Município de Cabixi.
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Cabixi.

Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados
Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processados no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:33719D0A

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Município: Cabixi					
UF: Estado de Rondônia					
Anexo 13: Balanço Financeiro					
Período: Exercício de 2017					
CÂMARA MUNICIPAL					
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R$ 1.111.106,98	R$ 1.052.155,01
RECURSOSORDINÁRIOS	R$ 0,00	R$ 0,00	ORDINÁRIO	R$ 1.111.106,98	R$ 1.052.155,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	R$ 1.111.200,00	R$ 1.056.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R$ 93,02	R$ 3.844,99
TRANSFERÊNCIASRECEBIDAS	R$ 1.111.200,00	R$ 1.056.000,00	TRANSFERÊNCIASCONCEDIDAS	R$ 93,02	R$ 3.844,99
REPASSE RECEBIDO	R$ 1.111.200,00	R$ 1.056.000,00	REPASSE CONCEDIDO	R$ 93,02	R$ 3.844,99
EXTRA-ORÇAMENTARIA	R$ 182.090,12	R$ 309.987,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 182.090,12	R$ 330.587,33
CONSIGNAÇÕES	R$ 181.158,02	R$ 309.987,02	RESTOSAPAGAR(PAGOS)	R$ 0,00	R$ 20.600,31
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 32.500,01	R$ 99.600,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	R$ 0,00	R$ 20.600,31
INSS - FOLHA EMPRESA	R$ 68.649,73	R$ 132.426,93	CONSIGNAÇÕES	R$ 181.158,02	R$ 309.987,02
INSS - SEGURADO	R$ 59.433,28	R$ 64.283,55	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 32.500,01	R$ 99.600,00
ISS	R$ 1.972,40	R$ 3.418,34	INSS - FOLHA EMPRESA	R$ 68.649,73	R$ 132.426,93
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	R$ 6.213,84	R$ 7.800,60	INSS - SEGURADO	R$ 59.433,28	R$ 64.283,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 9.711,50	R$ 0,00	ISS	R$ 1.972,40	R$ 3.418,34
SALARIO FAMILIA	R$ 1.264,55	R$ 1.202,36	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES	R$ 6.213,84	R$ 7.800,60
SISMUC - SIND SERV CABIXI	R$ 1.412,71	1.255.,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 9.711,50	R$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER	R$ 932,10	R$ 0,00	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 1.264,55	R$ 1.202,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R$ 932,10	R$ 0,00	SISMUC - SIND. SERV. CABIXI	R$ 1.412,71	R$ 1.255,24
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 0,00	R$ 20.600,31	CRÉDITOS A RECEBER	R$ 932,10	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	R$ 0,00	R$ 20.600,31	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R$ 932,10	R$ 0,00
			SALDOS P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	R$ 0,00
			BANCOSCONTAMOVIMENTO-DEMAISCONTAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$1.293.290,12	R$1.386.587,33	TOTAL	R$1.293.290,12	R$1.386.587,33

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4- RECEITAS E DESPESAS
As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	1.111.106,98
Despesa Liquidada	1.111.106,98
Despesa Paga	1.111.106,98
Resultado do Exercício	-1.111.106,98
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	0,00
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	R$ 181.158,02
Consignações Pagas	R$ 181.158,02
Saldo das Consignações	R$ 0,00
Créditos Recuperados	R$ 932,10
Despesas a Recuperar	R$ 932,10
Total dos Créditos	R$ 0,00
Resultado do Exercício	R$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	R$ 1.111.200,00
Repasses Concedidos	R$ 93,02
Resultado do Exercício	R$ 1.111.106,98
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	R$ 0,00
Resultado Extra Orçamentário	R$ 0,00
Resultado Financeiro	R$ 1.111.106,98
Resultado Orçamentário	-R$ 1.111.106,98
Restos a Pagar Pagos	R$ 0,00
Saldo Exercício Seguinte	R$ 0,00

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:9ABCA817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.646.375,90	1.751.931,87	1.159.631,75	-592.300,12
RECEITA PATRIMONIAL	347.614,76	347.614,76	73.464,63	-274.150,13
Receitas de Valores Mobiliários	347.614,76	347.614,76	73.464,63	-274.150,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.298.761,14	1.404.317,11	1.086.167,12	-318.149,99
Transferências Intergovernamentais	1.065.728,71	1.065.728,71	931.633,93	-134.094,78
Transferências de Convênios	233.032,43	338.588,40	154.533,19	-184.055,21
RECEITAS DE CAPITAL	474.821,20	664.638,53	182.400,00	-482.238,53
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	474.821,20	664.638,53	182.400,00	-482.238,53
Transferências de Convênios	474.821,20	664.638,53	182.400,00	-482.238,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.121.197,10	2.416.570,40	1.342.031,75	-1.074.538,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.121.197,10	2.416.570,40	1.342.031,75	-1.074.538,65
DÉFICIT (IV)			3.268.451,20	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.121.197,10	2.416.570,40	4.610.482,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		886.910,53	886.910,53	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		886.910,53	886.910,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.332.029,84	5.046.408,57	4.269.568,53	4.137.118,92	3.837.268,86	776.840,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.913.379,84	3.074.563,59	2.841.495,70	2.841.495,70	2.633.408,39	233.067,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.650,00	1.971.844,98	1.428.072,83	1.295.623,22	1.203.860,47	543.772,15
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	759.903,33	340.914,42	256.306,66	245.813,83	418.988,91
INVESTIMENTOS	110.000,00	759.903,33	340.914,42	256.306,66	245.813,83	418.988,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.442.029,84	5.806.311,90	4.610.482,95	4.393.425,58	4.083.082,69	1.195.828,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.442.029,84	5.806.311,90	4.610.482,95	4.393.425,58	4.083.082,69	1.195.828,95
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.442.029,84	5.806.311,90	4.610.482,95	4.393.425,58	4.083.082,69	1.195.828,95

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.627,95	2.609,95	2.609,95	18,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.627,95	2.609,95	2.609,95	18,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	77.750,57	51.700,65	51.700,65	0,00	26.049,92
INVESTIMENTOS	0,00	77.750,57	51.700,65	51.700,65	0,00	26.049,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	80.378,52	54.310,60	54.310,60	18,00	26.049,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.980,00	355.319,40	219.417,45	139.225,55	1.656,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	325.194,37	208.074,87	117.119,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.980,00	30.125,03	11.342,58	22.106,05	1.656,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.424,44	24.424,44	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	24.424,44	24.424,44	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.980,00	379.743,84	243.841,89	139.225,55	1.656,40

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CCC94D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.342.031,75	1.803.582,92	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.610.482,95	4.929.508,04
VINCULADO	1.342.031,75	1.803.582,92	ORDINÁRIO	3.064.301,62	2.549.029,16
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	47.303,72	82.264,38	VINCULADO	1.546.181,33	2.380.478,88
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	73.464,63	183.766,64	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	29.517,22	179.144,54
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	931.633,93	1.138.973,23	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.277.778,05	1.447.000,95
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	289.629,47	398.578,67			
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	238.886,06	754.333,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.853.725,79	2.808.588,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	23.729,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.853.725,79	2.808.588,77	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	23.729,53
REPASSE RECEBIDO	2.853.725,79	2.808.588,77	REPASSE CONCEDIDO	0,00	23.729,53
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.148.653,80	1.407.668,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	870.937,50	1.763.399,08
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	527.400,26	460.122,36	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	298.152,49	703.082,05
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	217.057,37	80.378,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	54.310,60	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	310.342,89	379.743,84	RP PROCESSADOS PAGOS	243.841,89	703.082,05
CONSIGNAÇÕES	617.074,18	947.545,95	CONSIGNAÇÕES	568.605,65	1.060.317,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	176.360,32	285.427,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	164.354,67	287.082,57
INSS	30.024,12	6.600,89	INSS	29.838,36	9.847,97
ISS	12.658,11	30.986,36	ISS	12.658,11	43.569,44
OUTROS CONSIGNATARIOS	7.183,76	32.685,37	OUTROS CONSIGNATARIOS	6.343,32	52.267,71
OUTROS DEPOSITOS	0,00	3.408,32	OUTROS DEPOSITOS	0,00	4.704,30
PENSAO ALIMENTICIA	19.326,44	21.219,84	PENSAO ALIMENTICIA	17.787,94	23.335,61
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	159.649,61	167.521,37	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	142.602,90	209.780,74
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.889,75	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.329,75	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	205.982,07	399.696,69	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	189.690,60	429.728,69
CRÉDITOS A RECEBER	4.179,36	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	4.179,36	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.179,36	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.179,36	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.457.518,15	2.154.314,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.320.509,04	1.457.518,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.457.518,15	2.154.314,80	CAIXA	0,00	0,00
TOTAL	6.801.929,49	8.174.154,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.320.509,04	1.457.518,15
			TOTAL	6.801.929,49	8.174.154,80

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AD2DEB1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.690.128,03	1.565.164,02	PASSIVO CIRCULANTE		461.228,25	489.511,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.320.509,04	1.457.518,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		276.794,38	422.515,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.320.509,04	1.457.518,15	PESSOAL A PAGAR		253.618,13	287.323,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.320.509,04	1.457.518,15	PESSOAL A PAGAR	F	152.857,70	182.536,00
ESTOQUES		369.618,99	107.645,87	PESSOAL A PAGAR	P	100.760,43	104.787,49
ALMOXARIFADO		369.618,99	107.645,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		23.176,25	135.192,17
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	36.718,12	4.900,94				
MATERIAL DE CONSUMO	P	103.903,78	9.901,97	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	957,60	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	217.858,87	92.427,20	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	22.218,65	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	7.439,82	178,16	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	135.192,17
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.010,40	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		103.911,98	59.529,47
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	2.688,00	237,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		103.911,98	59.529,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.582.391,69	11.315.202,86	FORNECEDORES NACIONAIS	F	100.911,98	59.529,47
IMOBILIZADO		11.582.391,69	11.315.202,86	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	3.000,00	0,00
BENS MOVEIS		1.145.172,04	902.680,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		80.521,89	7.466,20

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.087,14	7.087,14	VALORES RESTITUÍVEIS		48.468,53	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	49.023,73	32.985,73	CONSIGNAÇÕES	F	48.468,53	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	67.961,53	64.460,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.053,36	7.466,20
VEÍCULOS	P	743.025,09	527.527,09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	32.053,36	7.466,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	278.074,55	270.620,44	TOTAL PASSIVO		461.228,25	489.511,33
BENS IMÓVEIS		10.504.919,04	10.453.218,39				
INSTALAÇÕES	P	143.310,86	143.310,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	9.887.258,86	9.835.558,21	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	240.955,86	240.955,86				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		12.811.291,47	12.390.855,55
BENS DOMINICAIS	P	7.800,00	7.800,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	225.593,46	225.593,46	RESULTADOS ACUMULADOS		12.811.291,47	12.390.855,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-67.699,39	-40.696,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		12.811.291,47	12.390.855,55
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-67.699,39	-40.696,14	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	420.435,92	-772.286,37
TOTAL		13.272.519,72	12.880.366,88	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.390.855,55	13.163.141,92
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.811.291,47	12.390.855,55
				TOTAL		13.272.519,72	12.880.366,88

ATIVO FINANCEIRO	1.320.509,04	1.457.518,15	PASSIVO FINANCEIRO (360.467,82)+ Restos não Processado(243.107,29)	603.575,11	465.102,36
ATIVO PERMANENTE	11.952.010,68	11.422.848,73	PASSIVO PERMANENTE	100.760,43	104.787,49
SALDO PATRIMONIAL				12.568.184,18	12.310.477,03

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3F112BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 A

Exercício de 2017	ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.320.509,04	1.457.518,15	PASSIVO CIRCULANTE	360.467,82	384.723,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.320.509,04	1.457.518,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	176.033,95	317.728,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.320.509,04	1.457.518,15	PESSOAL A PAGAR	152.857,70	182.536,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.320.509,04	1.457.518,15	PESSOAL A PAGAR	152.857,70	182.536,00
TOTAL	1.320.509,04	1.457.518,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.176,25	135.192,17
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	957,60	0,00
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	135.192,17
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	22.218,65	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.911,98	59.529,47
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	103.911,98	59.529,47
			FORNECEDORES NACIONAIS	100.911,98	59.529,47
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	3.000,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.521,89	7.466,20
			VALORES RESTITUÍVEIS	48.468,53	0,00
			CONSIGNAÇÕES	48.468,53	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.053,36	7.466,20
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.053,36	7.466,20
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	243.107,29	80.378,52
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	243.107,29	80.378,52
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	243.107,29	80.378,52
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	243.107,29	80.378,52
			TOTAL	603.575,11	465.102,36

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2CA483C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 B

Exercício de 2017	ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	369.618,99	107.645,87	PASSIVO CIRCULANTE	100.760,43	104.787,49
ESTOQUES	369.618,99	107.645,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	100.760,43	PRAZO 104.787,49
ALMOXARIFADO	369.618,99	107.645,87	PESSOAL A PAGAR	100.760,43	104.787,49
MATERIAL DE CONSUMO	103.903,78	9.901,97	PESSOAL A PAGAR	100.760,43	104.787,49
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	36.718,12	4.900,94	TOTAL	100.760,43	104.787,49
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	217.858,87	92.427,20			
MATERIAIS GRÁFICOS	7.439,82	178,16			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.010,40	0,00			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	2.688,00	237,60			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.582.391,69	11.315.202,86			
IMOBILIZADO	11.582.391,69	11.315.202,86			
BENS MOVEIS	1.145.172,04	902.680,61			
BENS DE INFORMÁTICA	49.023,73	32.985,73			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	67.961,53	64.460,21			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.087,14	7.087,14			
VEÍCULOS	743.025,09	527.527,09			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	278.074,55	270.620,44			
BENS IMÓVEIS	10.504.919,04	10.453.218,39			
BENS DE USO ESPECIAL	240.955,86	240.955,86			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	9.887.258,86	9.835.558,21			
INSTALAÇÕES	143.310,86	143.310,86			
BENS DOMINICAIS	7.800,00	7.800,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	225.593,46	225.593,46			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-67.699,39	-40.696,14			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-67.699,39	-40.696,14			
TOTAL	11.952.010,68	11.422.848,73			

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1960E818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73.464,63	183.766,64	PESSOAL E ENCARGOS	2.906.468,64	3.073.572,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	73.464,63	183.766,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.430.764,84	2.661.929,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.122.292,91	4.428.405,05	ENCARGOS PATRONAIS	348.475,89	266.752,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.853.725,79	2.808.588,77	BENEFÍCIOS A PESSOAL	69.000,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.268.567,12	1.619.816,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	58.227,91	137.890,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	139.225,55	7.117,66	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	957.055,80	1.489.744,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	139.225,55	7.117,66	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	314.896,13	954.620,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	4.334.983,09	4.619.289,35	SERVIÇOS	615.156,42	512.865,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	772.286,37	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	27.003,25	22.258,33
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.232,04	77.790,48
TOTAL	4.334.983,09	5.391.575,72	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24,54	23.729,53
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	37.207,50	54.060,95
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	13.790,69	719.013,18
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	0,00	629.949,87
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	13.790,69	89.063,31
			TRIBUTÁRIAS	0,00	18.000,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.000,00

			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	13.455,26
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	13.455,26
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.914.547,17	5.391.575,72
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	420.435,92	0,00
			TOTAL	4.334.983,09	5.391.575,72

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	308.007,31	708.593,45
INVESTIMENTOS	308.007,31	708.593,45

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:C9FB8121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	Dezembro(31/12/2017)					
	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	4.980,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	379.743,84	0,00	378.087,44	0,00	0,00	1.656,40
EXERCÍCIO 2017	0,00	310.342,89	0,00	0,00	0,00	310.342,89
Sub-total	384.723,84	310.342,89	383.067,44	0,00	0,00	311.999,29
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	80.378,52	0,00	54.328,60	0,00	0,00	26.049,92
EXERCÍCIO 2017	0,00	217.057,37	0,00	0,00	0,00	217.057,37
Sub-total	80.378,52	217.057,37	54.328,60	0,00	0,00	243.107,29
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	268.225,44	252.069,97	0,00	0,00	16.155,47
INSS	0,00	30.160,12	29.838,36	0,00	0,00	321,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	219.930,37	207.924,72	0,00	0,00	12.005,65
ISS	0,00	14.202,69	14.202,69	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	19.326,44	17.787,94	0,00	0,00	1.538,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.728,08	6.168,08	0,00	0,00	560,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	188.625,27	171.578,56	0,00	0,00	17.046,71
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	13.675,12	12.834,68	0,00	0,00	840,44
Sub-total	0,00	760.873,53	712.405,00	0,00	0,00	48.468,53
TOTAL	465.102,36	1.288.273,79	1.149.801,04	0,00	0,00	603.575,11

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
060.854.438-89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3A213EC9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:9 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.618.265,00	2.618.265,00	2.541.955,91	-76.309,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	895.653,20	895.653,20	1.671.893,26	776.240,06
Contribuicoes Sociais	895.653,20	895.653,20	1.671.893,26	776.240,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.722.611,80	1.722.611,80	869.794,25	-852.817,55
Receitas de Valores Mobiliários	1.722.611,80	1.722.611,80	869.794,25	-852.817,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	268,40	268,40
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	268,40	268,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.618.265,00	2.618.265,00	2.541.955,91	-76.309,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.618.265,00	2.618.265,00	2.541.955,91	-76.309,09
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.618.265,00	2.618.265,00	2.541.955,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	735.000,00	750.000,00	688.691,80	688.191,80	688.191,80	61.308,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.000,00	599.000,00	584.601,21	584.601,21	584.601,21	14.398,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00	151.000,00	104.090,59	103.590,59	103.590,59	46.909,41
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.115.646,40	1.115.646,40	0,00	0,00	0,00	1.115.646,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.865.646,40	1.865.646,40	688.691,80	688.191,80	688.191,80	1.176.954,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.865.646,40	1.865.646,40	688.691,80	688.191,80	688.191,80	1.176.954,60
SUPERÁVIT (IX)			1.853.264,11			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.865.646,40	1.865.646,40	2.541.955,91	688.191,80	688.191,80	1.176.954,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6A657480

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.541.955,91**	**2.082.225,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**688.691,80**	**684.449,47**
ORDINÁRIO	196.353,18	33.041,51	ORDINÁRIO	688.691,80	0,00
VINCULADO	2.345.602,73	2.049.183,49	VINCULADO	0,00	684.449,47
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.475.808,48	1.409.486,61	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	684.449,47
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	869.794,25	639.696,88	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**76.065,75**	**83.189,24**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	76.065,75	83.189,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**78.544,39**	**12.797,99**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.399,07	4.280,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	78.544,39	12.797,99	INSS	0,00	766,97
OUTROS APORTES PARA O RPPS	54.033,29	12.797,99	ISS	239,00	1.692,30
OUTROS APORTES PARA O RPPS	12.258,96	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	22.175,47	24.996,02
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	12.252,14	0,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	771,78
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**76.565,75**	**83.189,24**	PENSAO ALIMENTICIA	1.751,12	2.631,56
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	500,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.458,68	458,46
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	500,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	44.042,41	47.591,94
CONSIGNAÇÕES	76.065,75	83.189,24	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**13.801.501,34**	**11.869.192,84**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.399,07	4.280,21	CONTA ÚNICA RPPS	563.967,26	413.023,15
INSS	0,00	766,97	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.237.534,08	11.456.169,69
ISS	239,00	1.692,30	**TOTAL**	**14.566.258,89**	**12.636.831,55**
OUTROS CONSIGNATARIOS	22.175,47	24.996,02			
OUTROS DEPOSITOS	0,00	771,78			
PENSAO ALIMENTICIA	1.751,12	2.631,56			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.458,68	458,46			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	44.042,41	47.591,94			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**11.869.192,84**	**10.458.619,32**			
CONTA ÚNICA RPPS	413.023,15	451.013,67			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	11.456.169,69	10.007.605,65			
TOTAL	**14.566.258,89**	**12.636.831,55**			

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:978BB662

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro (31/12/2017)							
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**13.801.501,34**	**11.869.192,84**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**563.967,26**	**413.023,15**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**563.967,26**	**413.023,15**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
CONTA ÚNICA RPPS	F	563.967,26	413.023,15	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	1.307.628,18	903.348,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**13.237.534,08**	**11.456.169,69**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	15.411.795,66	10.224.893,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**13.237.534,08**	**11.456.169,69**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-4.850.231,01	-4.543.402,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	13.237.534,08	11.456.169,69	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	0,00	2.271.701,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**35.540,67**	**35.846,67**	**TOTAL PASSIVO**		**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**33.121,17**	**33.121,17**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**33.121,17**	**33.121,17**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	33.121,17	33.121,17	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.967.849,18**	**3.048.498,97**
IMOBILIZADO		**2.419,50**	**2.725,50**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**1.967.849,18**	**3.048.498,97**
BENS MOVEIS		**7.532,40**	**7.532,40**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.967.849,18**	**3.048.498,97**
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.887,00	3.887,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.080.649,79	1.409.901,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.645,40	3.645,40	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.048.498,97	1.638.597,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.112,90**	**-4.806,90**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.967.849,18**	**3.048.498,97**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-5.112,90	-4.806,90	**TOTAL**		**13.837.042,01**	**11.905.039,51**
TOTAL		**13.837.042,01**	**11.905.039,51**				
ATIVO FINANCEIRO		13.801.501,34	11.869.192,84	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(500,00)		500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		35.540,67	35.846,67	PASSIVO PERMANENTE		11.869.192,83	8.856.540,54
				SALDO PATRIMONIAL		1.967.349,18	3.048.498,97

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:28E7210D

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 A

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.801.501,34	11.869.192,84	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	500,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	563.967,26	413.023,15	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	500,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	563.967,26	413.023,15	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	500,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	563.967,26	413.023,15	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	500,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.237.534,08	11.456.169,69	TOTAL	500,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	13.237.534,08	11.456.169,69			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.237.534,08	11.456.169,69			
TOTAL	13.801.501,34	11.869.192,84			

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3322FCAF

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL 14 B

Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.540,67**	**35.846,67**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**33.121,17**	**33.121,17**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	**33.121,17**	**33.121,17**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.121,17	33.121,17	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.307.628,18	903.348,58
IMOBILIZADO	**2.419,50**	**2.725,50**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	15.411.795,66	10.224.893,29
BENS MOVEIS	**7.532,40**	**7.532,40**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-4.850.231,01	-4.543.402,66
BENS DE INFORMÁTICA	3.887,00	3.887,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	2.271.701,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.645,40	3.645,40	**TOTAL**	**11.869.192,83**	**8.856.540,54**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-5.112,90**	**-4.806,90**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-5.112,90	-4.806,90			
TOTAL	**35.540,67**	**35.846,67**			

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7D557EE4

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**1.671.893,26**	**1.406.257,25**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**403.709,40**	**458.284,04**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.671.893,26	1.406.257,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	102.941,22	62.288,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**870.062,65**	**675.967,75**	ENCARGOS PATRONAIS	7.683,71	7.125,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA	268,40	33.041,51	BENEFÍCIOS A PESSOAL	293.084,47	373.153,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	869.794,25	642.926,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.716,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**78.544,39**	**12.797,99**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**199.035,14**	**132.746,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.544,39	12.797,99	APOSENTADORIAS E REFORMAS	104.467,97	76.142,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**6.795,88**	PENSÕES	50.168,30	47.104,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.795,88	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.398,87	9.499,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**2.620.500,30**	**2.101.818,87**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**85.753,26**	**87.120,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**1.080.649,79**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	421,96	987,04
TOTAL	**3.701.150,09**	**2.101.818,87**	SERVIÇOS	85.025,30	85.636,24
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	306,00	496,80
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**13.766,76**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	13.766,76
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.012.652,29**	**0,00**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.012.652,29	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**3.701.150,09**	**691.917,15**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**1.409.901,72**
			TOTAL	**3.701.150,09**	**2.101.818,87**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**6.795,88**
INVESTIMENTOS	0,00	6.795,88

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:60473625

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F6AF9C38

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	Dezembro(31/12/2017)					
	ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Sub-total	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	44.042,41	44.042,41	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.399,07	6.399,07	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.751,12	1.751,12	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.458,68	1.458,68	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	22.175,47	22.175,47	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	76.065,75	76.065,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	76.565,75	76.065,75	0,00	0,00	500,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
881.402.452-91

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente
998.256.272-04

SIMONI PEREIRA MÁRIO
Gerente Financeiro
528.292.432-34

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3FA6F05B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	12.005.108,30	11.252.401,42
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	RECUR. DE AÇÕES E SERV.SAÚDE - APLIC	7.025.026,53	7.494.701,06
	0,00	0,00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.230.232,90	845.853,07
	0,00	0,00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	774.383,50	710.887,47
	0,00	0,00	SAÚDE BUCAL - PROG SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	83.246,54	256.439,64
	0,00	0,00	PROGRAMA PACS	969.040,07	727.589,62
	0,00	0,00	FARMÁCIA BÁSICA	215.182,05	74.401,32
	0,00	0,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	478.985,61	307.522,41
	0,00	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	186.413,33	0,00
	0,00	0,00	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	838.367,73	804.168,92
	0,00	0,00	GESTÃO DO SUS	154.685,98	30.837,91
	0,00	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	49.544,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	11.242.093,02	9.536.844,55	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	11.242.093,02	9.536.844,55		0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.910.022,34	3.852.836,44	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	2.729.675,62	2.368.997,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	839.213,48	1.878.497,84	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	349.858,97	304.632,07
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	0,00	-	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	51.174,50	0,00
INSS	635.273,43	608.973,47	INSS	581.021,64	965.722,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	287.331,25	290.701,31	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	528.497,59	183.208,53
PENSAO ALIMENTICIA	60.050,42	88.141,30	PENSAO ALIMENTICIA	96.504,14	52.568,04
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	253.222,89	200.114,93	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	293.208,85	162.135,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	834.930,87	786.407,59	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	829.409,93	700.730,93
INSS	0,00	0,00	INSS	0,00	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.439.011,61	3.670.729,64	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.856.543,05	3.439.011,61
BANC CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	3.439.011,61	3.670.729,64	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.856.543,05	3.439.011,61
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BRADESCO	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL	2.856.543,05	3.439.011,61
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00
			BRADESCO	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.591.126,97	17.060.410,63	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.591.326,97	17.060.410,63

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0ACD1A5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI									
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL									
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28									
Data: 03/04/2017 10:17:21									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017					Sistema CECAM				
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRESTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇAO	AMORTIZAÇÕES/BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
828	03/05/2017	8	82.794,28	CERON CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA S/A	0,00	82.794,28	82.794,28	8	0,00

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
Tec. em Contabilidade
Nº 001971/o-0

132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1A381F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
GJTPREVI ANEXO 12-ORÇAMENTÁRIO

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.				
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	**Exercício: 2017**	**Mês: 12**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**2.437.874,48**	**-1.489.060,88**
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.364.972,36	2.364.972,36	1.520.107,96	-844.864,40
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.364.972,36	2.364.972,36	1.520.107,96	-844.864,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.963,00	1.561.963,00	917.766,52	-644.196,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.561.963,00	1.561.963,00	917.766,52	-644.196,48
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**2.437.874,48**	**-1.489.060,88**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**2.437.874,48**	**-1.489.060,88**
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**2.437.874,48**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**3.876.935,36**	**3.876.935,36**	**1.316.480,47**	**1.315.863,61**	**1.288.786,47**	**2.560.454,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.638.935,36	3.573.935,36	1.034.763,07	1.034.763,07	1.008.208,19	2.539.172,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000,00	303.000,00	281.717,40	281.100,54	280.578,28	21.282,60
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**1.316.480,47**	**1.315.863,61**	**1.288.786,47**	**2.610.454,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**1.316.480,47**	**1.315.863,61**	**1.288.786,47**	**2.610.454,89**
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	**1.121.394,01**			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	**3.926.935,36**	**3.926.935,36**	**2.437.874,48**	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.097,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097,94**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.097,94	0,00	0,00	0,00	**1.097,94**
TOTAL	**0,00**	**1.097,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**2.979,24**	**9.516,18**	**1.654,35**	**3.888,97**	**6.952,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.979,24	7.822,56	1.654,35	3.888,97	5.258,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.693,62	0,00	0,00	1.693,62
TOTAL	**2.979,24**	**9.516,18**	**1.654,35**	**3.888,97**	**6.952,10**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:78991D1A

GABINETE
GJTPREVI-ANEXO 13 FINANCEIRO

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			**Exercício: 2017**	**Mês: 12**	
INGRESSOS			**DISPÊ N D I O S**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**2.437.874,48**	**2.250.453,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.316.480,47**	**1.222.134,60**
VINCULADA	**2.437.874,48**	**2.250.453,96**	**VINCULADA**	**1.316.480,47**	**1.222.134,60**
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.437.874,48	2.250.453,96	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	222.230,40	181.866,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**153.597,10**	**0,00**	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	1.094.250,07	1.040.267,94
REPASSE RECEBIDO	153.597,10	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**27.694,00**	**10.614,12**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**1.654,35**	**13.500,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27.694,00	10.614,12	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.654,35	13.500,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**9.947.191,73**	**8.921.758,25**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**11.248.222,49**	**9.947.191,73**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	9.947.191,73	8.921.758,25	CAIXA	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.566.357,31**	**11.182.826,33**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	3.668.826,17	9.947.191,73
			FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIA	7.579.396,32	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**12.566.357,31**	**11.182.826,33**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:68702EAD

GABINETE
GJTPREVI-ANEXO 14 PATRIMÔNIO ENCERRADO

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.668.826,17	9.947.191,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	31.813,36	10.801,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	3.668.826,17	9.947.191,73	PESSOAL A PAGAR	4.679,66	509,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.315.354,73	1.219.929,47	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	26.798,62	9.956,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.315.354,73	1.219.929,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	335,08	335,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.579.396,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	434,27	334,66
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.579.396,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	434,27	334,66
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.781,61	1.358,96
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.781,61	1.358,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.563.577,22	11.167.121,20	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	34.029,24	12.495,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	33.600.901,46	8.924.531,00
BENS MOVEIS	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	33.600.901,46	8.924.531,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.477,00	10.477,00	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	33.600.901,46	8.924.531,00
			TOTAL DO PASSIVO	33.634.930,70	8.937.026,42
			PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(21.060.876,48)	2.240.571,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(21.060.876,48)	2.240.571,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(21.060.876,48)	2.240.571,78
TOTAL	12.574.054,22	11.177.598,20	TOTAL	12.574.054,22	11.177.598,20
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				11.248.222,49	9.947.191,73
ATIVO PERMANENTE				1.325.831,73	1.230.406,47
TOTAL DO ATIVO				12.574.054,22	11.177.598,20
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				35.744,04	13.593,36
PASSIVO PERMANENTE				33.600.901,46	8.924.531,00
TOTAL DO PASSIVO				33.636.645,50	8.938.124,36
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				(21.062.591,28)	2.239.473,84
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.665.846,93	9.944.212,49
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(7.443,81)	(2.277,42)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	7.554.075,33	(8.336,70)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	11.212.478,45	9.933.598,37
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FBB1589B

GABINETE
GJTPREVI-ANEXO 14 PATRIMÔNIO

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Mês: 12		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.668.826,17	9.947.191,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	31.813,36	10.801,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	3.668.826,17	9.947.191,73	PESSOAL A PAGAR	4.679,66	509,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.315.354,73	1.219.929,47	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	26.798,62	9.956,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.315.354,73	1.219.929,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	335,08	335,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.579.396,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	434,27	334,66
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.579.396,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	434,27	334,66
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.781,61	1.358,96
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.781,61	1.358,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.563.577,22	11.167.121,20	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	34.029,24	12.495,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	33.600.901,46	8.924.531,00
BENS MOVEIS	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	33.600.901,46	8.924.531,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.477,00	10.477,00	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	33.600.901,46	8.924.531,00
			TOTAL DO PASSIVO	33.634.930,70	8.937.026,42
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.240.571,78	2.240.571,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.240.571,78	2.240.571,78
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(23.301.448,26)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(21.060.876,48)	2.240.571,78
TOTAL	12.574.054,22	11.177.598,20	TOTAL	12.574.054,22	11.177.598,20
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				11.248.222,49	9.947.191,73
ATIVO PERMANENTE				1.325.831,73	1.230.406,47
TOTAL DO ATIVO				12.574.054,22	11.177.598,20
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				35.744,04	13.593,36
PASSIVO PERMANENTE				33.600.901,46	8.924.531,00
TOTAL DO PASSIVO				33.636.645,50	8.938.124,36
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				(21.062.591,28)	2.239.473,84
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.665.846,93	9.944.212,49
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(7.443,81)	(2.277,42)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	7.554.075,33	(8.336,70)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	11.212.478,45	9.933.598,37
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B7885C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por PAULO PEDRO STOCCO,CPF n.º043.306.728-47 e Registro Geral n°11954605 SSP/SP, sito AV. DOM PEDRO 1, 2678 SETOR 05 Cidade JARU, ESTADO/ RONDONIA, telefone para contato:(69)3521-5181 e-mail:covan-@hotmail.com

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL. INJ. AMP PLAS INC X 10 ML	AMPOLA	1.000,00	SAMTEC	0,20	200,00
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL. INJ. AMP PLAS INC X 500 ML	AMPOLA	1.500,00	J.P	5,27	7.905,00
25	CETOPROFENO 100 MG PO LIOF SOL INJ IV FA VD INC (EMB HOSP)	FRASCOAMPOLA	1.500,00	UNIÃO QUIMICA	3,73	5.595,00
33	CLORETO DE CÁLCIO DIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; LACTATO DE SÓDIO (6,00+0,30+0,20+3,20)MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML	BOLSA	5.000,00	J.P	3,44	17.200,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ IV CX 8 AMP PLAS TRANS X 10 ML	AMPOLA	500,00	SAMTEC	0,37	185,00
37	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 500	BOLSA	10.000,00	J.P	3,43	34.300,00
38	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML	BOLSA	5.000,00	J.P	5,58	27.900,00
39	CLORETO DE SÓDIO; GLICOSE 9 MG + 50 MG)/ML SOL INJ IV FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	BOLSA	500,00	J.P	3,68	1.840,00
60	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOL INJ IV FA VD INC TIPO I (EMB HOSP)	FRASCO AMPOLA	1.000,00	UNIÃO QUIMICA	7,26	7.260,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	2.000,00	HYPOFARMA	1,40	2.800,00
82	GLICOSE 50% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML	AMPOLA DE POLIETILEN	1.500,00	SAMTEC	0,55	825,00
83	GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML	BOLSA	500,00	J.P	2,58	1.290,00
84	GLICOSE 50MG/ML, 5% 50 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	BOLSA	4.000,00	J.P	3,88	15.520,00
94	MANITOL 200 MG/ML SOL INJ IVBOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML	BOLSA	500,00	J.P	6,98	3.490,00
108	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	2.500,00	HYPOFARMA	1,10	2.750,00
109	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML SOL INJ IV AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500,00	SAMTEC	0,75	375,00

118	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ [FA VD INC + AMP PLAS DIL X 2 ML (EMB HOSP)	FRASCO AMPOLA	3.000,00	UNIÃO QUMICA	6,00	18.000,00

SUBTOTAL R$ 147.435,00(Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A55D1843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.905.502/0001-76, neste ato representada por LIA MARTA CIMA,CPF n.º 915.111.430-53 e Registro Geral n° 9.049.718.761 SSP/RS, sito RUA DIRCEU JOSÉ LOPES,101 BAIRRO BELA VISTA Cidade ERECHIN, ESTADO/ RIO GRANDE DO SUL, telefone para contato:(54)2106-8636 e-mail:exclusiva@hotmail.com

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJ. IV AMP VD AMB X 5ML (EMB HOSP)	AMPOLA	5.000,00	HYPOFARMA	0,78	3.900,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	6.000,00	HYPOFARMA	1,58	9.480,00
31	CLOPIDOGREL 75MG COM REV CT BL AL/AL	COMP.	280,00	NOVA QUIM.	0,84	235,20
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOL INJ FA VD INC X 20 ML-SEM VASO (EMB HOSP)	AMPOLA	1.000,00	HYPOFARMA	2,87	2.870,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELE TOP CT AL X 30 G (EMB HOSP)	BISNAGA	1.000,00	PHAVLAB	3,67	3.670,00
53	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50 MG/G GELE TOP CT AL X 25 G (EMB HOSP)	BISNAGA	500,00	EMS	11,49	5.745,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	7.000,00	HYPOFARMA	0,55	3.850,00
76	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ FA VD TRANS X 2,5 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	7.000,00	HYPOFARMA	1,16	8.120,00
77	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	2.000,00	HYPOFARMA	0,49	980,00
86	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJAMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500,00	CRISTÁLIA	1,54	770,00
98	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500,00	CRISTÁLIA	15,00	7.500,00
119	TENOXICAM 40 MG PO LIOF INJ FR AMP VD INC + DIL X 2 ML	FRASCO AMPOLA	1.500,00	CRISTÁLIA	7,86	11.790,00
124	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOL INJ	AMPOLA	1.000,00	CRISTÁLIA	3,39	3.390,00

SUBTOTAL R$ 62.300,00(Sessenta e dois mil e trezentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:57F7BE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.312.871/0001-46, neste ato representada por CASSIANO RODRIGO CHMIEL, CPF n.º 948.635.630-00 e Registro Geral n° 60684002632 SSP/PC, sito RUA SERGIPE,955BAIRRO BELA VISTA Cidade ERECHIN, ESTADO/ RIO GRANDE DO SUL, telefone para contato:(54)3712-3655 e-mail:exemplamed@bol.com.br

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500	HIPOLABOR	2,71	1.355,00
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	5,90	17.700,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM. DERM. PT X 400G	POTE	100	PRATI DONADUZI	35,10	3.510,00

SUBTOTAL R$ 22.565,00(Vinte dois mil e quinhentos sessenta cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C00F438F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA, CPF n.º 820.347.290-72 e Registro Geral n° 1076099215 SSP/RS, sito RUA GOTARDO MAZZAROLO,16 CENTRO Cidade BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO/ RIO GRANDE DO SUL, telefone para contato:(54)3523-2202 e-mail: goldenplus.net.br

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
23	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOL INJ IV FA VD TRANS (EMB HOSP)	FRASCO	3.200	BIOCHIMICO	1,98	6.336,00
27	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)	BOLSA	1.600	HYPOFARMA	42,16	67.456,00

SUBTOTAL R$ 73.792,00(Setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:ED89D419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54, neste ato representada por CELIA REGINA DEINA, CPF n.º 900.500.379-00 e Registro Geral n° 61431462 SESP/PR, sito AV. JAMARI,2349 SETOR 01 Cidade ARIQUEMES, ESTADO/ RONDONIA, telefone para contato:(69)3536-0318 e-mail:empreendimentos@gmail.com

O OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO '50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP) (TRANSAMIN) EV	AMPOLA	500,00	BLAU	3,98	1.990,00
15	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOL INJ IV AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	100,00	CRISTALIA	20,00	2.000,00
19	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	2.000,00	WASSER	1,37	2.740,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	800,00	UNIAO QUIMICA	1,22	976,00
40	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOF INJ CT FA VD INC	FRASCO AMPOLA	50,00	UNIAO QUIMICA	14,90	745,00
62	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJN AMP VD INC X 2 ML	AMPOLA	200,00	UNIAO QUMICA	1,45	290,00
73	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	100,00	CRISTALIA	17,88	1.788,00
85	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJAMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	500,00	CRISTALIA	10,62	5.310,00
100	SUCCINATO DE SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ LIOF P/ SOL INJ IV FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	FRASCO AMPOLA	1.000,00	BLAU	3,97	3.970,00
107	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	1.500,00	SANTISTA	1,91	2.865,00
122	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML X 5ML	AMPOLA	500,00	UNIAO QUIMICA	8,77	4.385,00

SUBTOTAL R$ 27.059,00(Vinte sete mil, e cinquenta nove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6C7B29BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/CPL/2017
PROCESSO: Nº 899-1,2,3/2017 SEMUSA

Aos **22** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

SIDNEIA BERNARDES DE MORAES –ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.132.032/0001-76, neste ato representada por SIDNEIA BERNARDES DE MORAES e CPF n.º 934.785.509-04 e Registro Geral n° 1444333 SP/RO , sito AV. 7 DE SETEMBRO,1925 BAIRRO NOSSA SENHORA DA GRAÇA, Cidade PORTO VELHO, ESTADO/ RONDONIA, telefone para contato:(69)3301-6059
e-mail:cbalicitacao@hotmail.com

O OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
03	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	300,00	HIPOLABOR	9,20	2.760,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ CX AMP PLAS TRANS X 10 ML	AMPOLA	300,00	SAMTEC	0,88	264,00
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL INAL FR VD AMB GOT X 20 ML(EMB HOSP)	FRASCO	400,00	HIPOLABOR	1,19	476,00
22	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL INJ FA VD AMP (EMB HOSP)	FRASCO AMPOLA	10.000,00	MYLAN	2,36	23.600,00
24	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOL INJ IV FA VD TRANS (EMB HOSP)	FRASCO AMPOLA	800,00	BLAU	2,22	1.776,00
26	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	2.000,00	TEUTO	1,01	2.020,00
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)	BOLSA	400,00	ISOFARMA	44,84	17.936,00
29	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	600,00	UNIÃO QUIMICA	1,62	972,00
30	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	400,00	HIPOLABOR	3,35	1.340,00
32	CLORETO DE CÁLCIO DIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (8,6 + 0,3 + 0,33)MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML	BOLSA	1.500,00	HALLEX ISTAR	4,99	7.485,00
35	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500,00	ISOFARMA	0,59	295,00
36	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 100 ML	BOLSA	12.000,00	HALEX ISTAR	2,43	29.160,00
41	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ LIOF INJ CT FA VD INC	FRASCO AMPOLA	50,00	BLAU	19,00	950,00
43	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML SOL INJ FA VD INC X 10 ML(REST HOSP)	AMPOLA	30,00	CRISTALIA	64,37	1.931,10
45	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	500,00	HIPOLABOR	6,69	3.345,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ AMP VD INC X 2 ML	AMPOLA	5.000,00	ISOFARMA	0,39	1.950,00
64	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML(EMB HOSP)	AMPOLA	2.000,00	TEUTO	1,49	2.980,00
68	DIPIRONA SÓDICA 00 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	6.000,00	TEUTO	0,55	3.300,00
69	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA	AMPOLA	100,00	EUROFARMA	22,18	2.218,00
70	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA	AMPOLA	200,00	EUROFARMA	43,07	8.614,00
71	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA	AMPOLA	200,00	EUROFARMA	66,05	13.210,00
72	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	AMPOLA	100,00	EUROFARMA	83,58	8.358,00
79	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	AMPOLA	500,00	TEUTO	27,83	13.915,00
81	GLICOSE 25% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML	AMPOLA DE POLIETILEN	1.500,00	ISOFARMA	0,68	1.020,00
87	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	300,00	HYPOFARMA	5,98	1.794,00
96	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ FR PLAS INC X 100 ML (EMB HOSP)	BOLSA	1.200,00	ISOFARMA	3,64	4.368,00
97	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	1.000,00	HIPOLABOR	1,68	1.680,00
101	SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO LIOF INJ FA VD INC	FRSCO AMPOLA	1.500,00	UNIÃO QUIMICA	3,64	5.460,00
102	SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOF INJ CT FA VD INC	FRASCO AMPOLA	3.000,00	TEUTO	8,25	24.750,00
111	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOF P/SOL INJ (IV) 10 ML	FRASCO AMPOLA	800,00	CRISTALIA	8,19	6.552,00
112	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2 ML	AMPOLA	1.500,00	HYPOFARMA	1,50	2.250,00
116	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML (REST HOSP) (ANESTÉSICO INALATÓRIO)	FRASCO	10,00	BIOCHIMICO	258,99	2.589,00
120	TRIACINOLONA ACETONIDA '40 MG/ML SUSP INJ CT FA VD AMB X 1 ML	FRASCO AMPOLA	10,00	AP	55,38	553,80
127	CLOREXIDINA DIGLUCONATO,2%, SOLUÇÃO TÓPICA/FRASCO 1000ML	FRASCO	200,00	CICLOFARMA	17,28	3.456,00

SUBTOTAL R$ 203.328,80(Duzentos e três mil,trezentos vinte oito reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:754A19F1

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO				
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	**7.847.603,01**	**12.751.291,62**	**9.684.372,68**	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	**7.847.603,01**	**12.751.291,62**	**9.684.372,68**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.259.200,81	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	2.259.200,81	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**7.648.203,01**	**11.011.527,99**	**9.452.738,38**	**9.448.052,53**	**8.843.370,51**	**1.558.789,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.972.864,49	7.390.835,38	7.114.712,27	7.114.518,69	6.617.439,52	276.123,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.338,52	3.620.692,61	2.338.026,11	2.333.533,84	2.225.930,99	1.282.666,50
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**199.400,00**	**1.739.763,63**	**231.634,30**	**93.794,30**	**85.834,10**	**1.508.129,33**
INVESTIMENTOS	199.400,00	1.739.763,63	231.634,30	93.794,30	85.834,10	1.508.129,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**7.847.603,01**	**12.751.291,62**	**9.684.372,68**	**9.541.846,83**	**8.929.204,61**	**3.066.918,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**7.847.603,01**	**12.751.291,62**	**9.684.372,68**	**9.541.846,83**	**8.929.204,61**	**3.066.918,94**
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	**7.847.603,01**	**12.751.291,62**	**9.684.372,68**	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**603.732,76**	**507.725,38**	**54.103,03**	**41.904,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	417.084,84	362.981,81	54.103,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	186.647,92	144.743,57	0,00	41.904,35
DESPESAS DE CAPITAL	**6.286,00**	**0,00**	**6.286,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	6.286,00	0,00	6.286,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.286,00**	**603.732,76**	**514.011,38**	**54.103,03**	**41.904,35**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

15.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:D1EDF3D8

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2017		Mês:12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	9.684.372,68	9.460.952,25
			ORDINÁRIA	0,00	9.460.952,25
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	9.460.952,25
			VINCULADA	9.684.372,68	0,00
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	6.459.871,84	0,00
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	405.308,11	0,00
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	349.192,47	0,00
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	39.638,98	0,00
			PROGRAMA PACS	446.682,79	0,00
			FARMÁCIA BÁSICA	140.705,84	0,00
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.132,87	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	83.744,56	0,00
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.558.912,55	0,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	152.816,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	18.366,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	9.904.657,58	9.787.798,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	9.904.657,58	9.787.798,33			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	755.168,07	603.732,76	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	514.011,38	67.741,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	755.168,07	603.732,76	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	514.011,38	67.741,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.439.963,71	1.577.126,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.901.405,30	2.439.963,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.439.963,71	1.577.126,17	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.901.405,30	2.439.963,71
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.099.789,36	11.968.657,26	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.099.789,36	11.968.657,26

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:DA966BE8

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 11.957.240/0001-03 – RUA CARLOS PRESTES					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017 Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.901.405,30	2.439.963,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	501.324,49	407.192,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.901.405,30	2.439.963,71	PESSOAL A PAGAR	473.394,35	381.939,50
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.930,14	25.252,68
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	128.231,15	169.532,76
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	128.231,15	169.532,76
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.990,93	33.293,82
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.990,93	33.293,82
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.901.405,30	2.439.963,71	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	654.546,57	610.018,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	3.050.180,95	2.956.386,65			
BENS MOVEIS	1.558.562,63	1.464.768,33			
BENS IMÓVEIS	1.491.618,32	1.491.618,32			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050.180,95	2.956.386,65	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	654.546,57	610.018,76
			TOTAL DO PASSIVO	654.546,57	610.018,76
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.786.331,60	4.786.331,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.786.331,60	4.786.331,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.786.331,60	4.786.331,60
TOTAL	5.951.586,25	5.396.350,36	TOTAL	5.440.878,17	5.396.350,36

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.901.405,30	2.439.963,71
ATIVO PERMANENTE	3.050.180,95	2.956.386,65
TOTAL DO ATIVO	5.951.586,25	5.396.350,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	654.546,57	610.018,76
TOTAL DO PASSIVO	654.546,57	610.018,76
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	5.297.039,68	4.786.331,60

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
Contadora
CRC: RO-009351/O-0

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
Tesoureira
CPF: 312.600.472-53

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
Contadora
CRC: RO-009351/O-0

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
Tesoureira
CPF: 312.600.472-53

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	637.061,18	762.654,85
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	(578.580,23)	(546.574,97)

01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	44.145,78	54.483,24
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(34.242,01)	(23.246,45)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	224.279,42	236.572,94
01.07.11 - PROGRAMA PACS	6.108,52	56.116,21
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	(1.410,00)
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	(5.677,00)
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	(9.977,90)	(12.482,44)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(137.840,00)	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	135.506,24	83.316,29
01.07.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	255.185,67	241.476,57
02.12.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	16.921,97	16.012,88
02.13.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	460,63	12.405,92
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.462.568,04	904.880,76
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
06.13.37 - CONVÊNIOS DO ESTADO	82.735,57	51.416,15
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.104.332,88	1.829.944,95

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
Contadora
CRC: RO-009351/O-0

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
Tesoureira
CPF: 312.600.472-53

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:CAFE0639

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:D1171863

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		612.642,22			612.642,22
R.P. Não Processado		142.525,85			142.525,85

RESTOS A PAGAR DE 2016	603.732,76		507.725,38	54.103,03	41.904,35
RESTOS A PAGAR DE 2015	6.286,00		6.286,00	0,00	0,00
TOTAL	610.018,76	755.168,07	514.011,38	54.103,03	797.072,42
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL	610.018,76	755.168,07	514.011,38		797.072,42

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:FCB3DB0A

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
CNPJ: 14.933.419/0001-00				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		**Exercício: 2017**		**Mês: 12**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	**979.456,65**	**1.159.104,63**	**914.724,64**	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	**979.456,65**	**1.159.104,63**	**914.724,64**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	109.647,98 -		-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	109.647,98 -		-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**937.238,72**	**1.100.886,70**	**868.833,28**	**865.095,75**	**844.009,97**	**232.053,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.000,00	586.802,61	575.483,26	575.483,26	558.740,11	11.319,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.238,72	514.084,09	293.350,02	289.612,49	285.269,86	220.734,07
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**42.217,93**	**58.217,93**	**45.891,36**	**45.891,36**	**45.891,36**	**12.326,57**
INVESTIMENTOS	42.217,93	58.217,93	45.891,36	45.891,36	45.891,36	12.326,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**979.456,65**	**1.159.104,63**	**914.724,64**	**910.987,11**	**889.901,33**	**244.379,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**979.456,65**	**1.159.104,63**	**914.724,64**	**910.987,11**	**889.901,33**	**244.379,99**
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	**979.456,65**	**1.159.104,63**	**914.724,64**	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f) = (a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**23.379,29**	**23.268,18**	**111,11**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.019,29	22.908,18	111,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**23.379,29**	**23.268,18**	**111,11**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:887505D9

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
CNPJ: 14.933.419/0001-00					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2017	Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	914.724,64	907.002,89
			ORDINÁRIA	743.497,08	907.002,89
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	907.002,89
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	743.497,08	0,00
			VINCULADA	171.227,56	0,00
			BOLSA FAMÍLIA	93.143,14	0,00
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	78.084,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	968.980,16	951.939,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	968.980,16	951.939,95			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	24.823,31	23.379,29	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	23.268,18	7.630,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	24.823,31	23.379,29	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	23.268,18	7.630,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	204.394,38	143.708,05	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	260.205,03	204.394,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	204.394,38	143.708,05	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	260.205,03	204.394,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.198.197,85	1.119.027,29	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.198.197,85	1.119.027,29
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:FA9DB6E1

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
CNPJ: 14.933.419/0001-00					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017	Encerramento	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	260.205,03	204.394,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	16.055,74	23.019,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	260.205,03	204.394,38	PESSOAL A PAGAR	4.871,43	18.233,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.184,31	4.786,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	4.292,63	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	4.292,63	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	737,41	360,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	737,41	360,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	262.205,03	204.394,38	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	21.085,78	23.379,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	441.458,15	395.566,79			
BENS MOVEIS	258.257,31	212.365,95			
BENS IMÓVEIS	183.200,84	183.200,84			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	441.458,15	395.566,79	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	21.085,78	23.379,29
			TOTAL DO PASSIVO	21.085,78	23.379,29
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	682.577,40	576.581,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	682.577,40	576.581,88
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	682.577,40	576.581,88
TOTAL	703.663,18	599.961,17	TOTAL	703.663,18	599.961,17
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				260.205,03	204.394,38
ATIVO PERMANENTE				443.458,15	395.566,79
TOTAL DO ATIVO				703.663,18	599.961,17
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				24.823,31	23.379,29
TOTAL DO PASSIVO				24.823,31	23.379,29
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				678.839,87	576.581,88
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(23.493,97)	(18.209,67)
01.00.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00
01.15.38 - BOLSA FAMÍLIA	95.836,79	120.425,26
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	163.038,90	78.799,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	235.381,72	181.015,09
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:7D67B818

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									
CNPJ: 14.933.419/0001-00									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017									
AUTORIZAÇÕES				**ENTIDADE FINANCEIRA**	**SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEI	**DATA**	**QTDE DE EMPRÉSTIMO**	**VALOR DO EMPRÉSTIMO**			**EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES**	**AMORTIZAÇÕES /BAIXA**	**QTDE DE PRESTAÇÕES**	**VALOR**
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:6DC3A344

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
CNPJ: 14.933.419/0001-00					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		21.085,78			21.085,78
R.P. Não Processado		3.737,53			3.737,53
RESTOS A PAGAR DE 2016	23.379,29		23.268,18	111,11	0,00
TOTAL	23.379,29	24.823,31	23.268,18	111,11	24.823,31
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL	23.379,29	24.823,31		23.268,18	24.823,31

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:B088FFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
FMS - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	23.579.595,12	21.974.949,01
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	289.587,55	76.770,63
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	289.587,55	76.770,63
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	23.290.007,57	21.898.178,38
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	1.267.134,62	700.793,99
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	902.179,13	671.475,88
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	364.955,49	29.318,11
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	22.022.872,95	21.197.384,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.089.941,80	25.306.289,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	22.089.941,80	25.306.289,83	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.918.408,14	3.043.381,50	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.213.945,89	3.455.765,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	240.066,00	270.577,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	270.577,26	245.444,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	907.710,81	195.310,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	166.887,88	638.180,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.770.631,33	2.577.493,86	Valores Restituíveis	2.776.480,75	2.572.140,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.070.434,33	4.151.477,59	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	6.285.243,26	7.070.434,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.070.434,33	4.151.477,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.217.963,60	7.070.434,33
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	67.279,66	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.078.784,27	32.501.148,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.078.784,27	32.501.148,92

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ABABD16C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ANUAIS - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	82.573.721,59	88.238.182,67	Despesa Orçamentária (VI)	83.154.510,83	84.090.781,52
Ordinária	31.954.930,26	32.942.420,18	Ordinária	31.394.722,51	32.945.025,08
Recursos Ordinários	31.558.923,82	32.233.491,24	Recursos Ordinários	31.124.722,51	32.914.005,16
Remuneração de Depósitos Bancários	396.006,44	708.928,94	Remuneração de Depósitos Bancários	270.000,00	31.019,92
Vinculada	50.618.791,33	55.295.762,49	Vinculada	51.759.788,32	51.145.756,44

Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	7.266.807,04	9.853.083,13	Convênios	6.038.665,04	9.990.619,51
Transferências de Convênios - Educação	2.900.381,26	1.632.070,10	Transferências de Convênios - Educação	2.369.185,48	1.684.610,23
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	630.137,97	Transferências de Convênios - Saúde	902.179,13	671.475,88
Transferências de Convênios - Outros	3.856.166,08	6.955.690,27	Transferências de Convênios - Outros	2.341.032,15	7.603.298,74
Remuneração de Depósitos Bancários	510.259,70	635.184,79	Remuneração de Depósitos Bancários	426.268,28	31.234,66
Outras Destinações/Vinculações	43.351.984,29	45.442.679,36	Outras Destinações/Vinculações	45.721.123,28	41.155.136,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	29.520.203,68	32.823.609,03	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	29.520.203,68	32.823.609,03
Para a Execução Orçamentária	29.520.203,68	32.823.609,03	Para a Execução Orçamentária	29.520.203,68	32.823.609,03
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.291.948,55	11.053.758,51	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.996.330,87	10.802.429,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	996.089,19	1.319.695,64	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.319.695,64	1.409.566,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.955.973,27	1.833.955,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.350.358,45	1.502.600,26
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.323.376,49	7.900.107,22	Valores Restituíveis	8.326.276,78	7.890.262,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	16.509,60	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.566.218,10	12.167.487,54	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	16.281.046,54	16.566.218,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.566.218,10	12.167.487,54	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.213.766,88	16.566.218,10
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	67.279,66	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	139.952.091,92	144.283.037,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	139.952.091,92	144.283.037,75
Política de contabilização das retenções					
As consignações são contabilizadas/retidas por ocasião da liquidação dos empenhos					
Outras Operações - Informação analítica					
- Rendimentos de aplicações financeiras da Câmara Municipal..... R$ 16.509,60					

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BB4AAD5B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ANUAIS - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.385.352,88	19.719.030,49	PASSIVO CIRCULANTE	1.151.606,37	1.390.086,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.213.766,88	16.566.218,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.478.264,66	3.006.932,09			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	206.932,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.084.115,83	1.319.695,64
Divida Ativa Tributaria	3.478.264,66	2.800.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	67.490,54	70.390,83
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	67.279,66	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	626.041,68	145.880,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	79.425.213,99	99.514.616,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.408.770,76	17.712.844,08
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.778.634,39	26.030.420,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.925.745,18	12.409.876,06
Créditos a Longo Prazo	3.770.944,09	26.022.729,90	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	6.470.659,80	5.252.727,60
Divida Ativa Tributaria	25.319.704,29	26.022.729,90	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.365,78	50.240,42
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	11.587.963,20	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-33.136.723,40	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	7.690,30	7.690,30	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	18.560.377,13	19.102.930,55
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	75.646.579,60	73.484.196,39	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	19.123.170,06	17.666.569,04	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	60.093.364,25	58.143.388,06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.433.103,96	-2.433.103,96
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-3.569.954,71	-2.325.760,71	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	83.683.293,70	102.563.820,49
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-18.879.026,79	27.345.447,42
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	102.562.320,49	75.218.373,07
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.250.189,74	100.130.716,53
TOTAL	99.810.566,87	119.233.647,08	TOTAL	99.810.566,87	119.233.647,08
ATIVO FINANCEIRO	16.281.046,54	16.566.218,10	PASSIVO FINANCEIRO	3.107.579,64	3.267.569,07
ATIVO PERMANENTE	83.529.520,33	102.667.428,98	PASSIVO PERMANENTE	17.408.770,76	17.712.844,08
SALDO PATRIMONIAL				79.294.216,47	98.253.233,93

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	8.560.428,81	8.718.797,96
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.560.428,81	8.718.797,96

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.707.286,03	3.421.220,98
02 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	
03 - Programa de Atenção à Criança - PAC	180.164,85	21.219,62
04 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	12.162,00	0,00
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	339.790,86	1.525.576,58
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	66.048,29	233.696,54
10 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	53.967,65	146.348,70
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	31.112,77	105.666,77
12 - Farmácia Básica	10.646,61	16.092,26
14 - Vigilância Sanitária	31.152,86	15.147,42
16 - Média Alta Complexidade - MAC	3.703.647,81	2.900.310,45
30 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	
31 - Transferência do Salário Educação	15.417,03	18.058,13
32 - Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.037,30	4.850,70
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.726,39	84.028,44
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	17.207,80	1,98
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.597,49	18.978,62
36 - Transferência de Convênios da União	2.941.415,01	1.974.310,21
37 - Transferência de Convênios do Estado	2.615.481,97	1.258.306,82
38 - Bolsa Família	114.087,88	104.595,90
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	100.958,19	212.255,07
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	12.300,27	40,98
44 - Contrapartida de convênios estaduais	20.003,04	-17.949,48
45 - Contrapartida de convênios federais	0,00	-10.287,32
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	0,00	-103.873,24
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	124.904,21	168.933,32
49 - Outras Transferências de Recusos Federais	48.888,44	106,20
50 - Vigilância em Saúde	435.782,01	547.326,51
51 - Assistencia Farmacêutica	113.695,08	109.922,70
53 - Gestão do SUS	160.012,89	139.598,58
55 - Combate a Exploração Sexual - Infanto-Juvenil	69.955,37	85.546,75
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.558,48	2.170,29
59 - Programa de Atendimento Integral à Família	161.458,32	316.448,55
61 - Aplicação em Atividades Administrativas	0,00	
80 - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB	0,00	
TOTAL	13.173.466,90	13.298.649,03

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	Anos Anteriore	3.102.351,77	8.586.421,60	495.824,09	3.431.817,37	15.616.414,83
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	2013	996.984,90	988.822,77	67.209,07	371.433,79	2.424.450,53
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	2014	745.601,56	344.212,89	43.211,83	157.789,68	1.290.815,96
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	2015	766.909,36	227.184,43	40.456,04	117.352,86	1.151.902,69
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	2016	1.433.548,27	258.291,20	72.216,50	88.387,37	1.852.443,34
Dívida Ativa Tributária-Não Circula	2017	2.723.854,89	140.974,15	118.768,16	79,74	2.983.676,94
Dívida Ativa Tributária-Circulante	2017	3.478.264,66	0,00	0,00	0,00	3.478.264,66
TOTAIS		13.247.515,41	10.545.907,04	837.685,69	4.166.860,81	28.797.968,95

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Não Tributária	Anos Anteriores	2.708.861,45	4.529.112,79	216.226,37	1.616.630,61	9.070.831,22
Dívida Ativa Não Tributária	2013	102.947,01	54.074,58	6.254,31	22.393,77	185.669,67
Dívida Ativa Não Tributária	2014	151.249,22	72.006,91	8.989,58	33.557,43	265.803,14
Dívida Ativa Não Tributária	2015	359.850,86	125.757,93	20.059,16	61.677,85	567.345,80
Dívida Ativa Não Tributária	2016	13.755,40	2.285,50	703,45	798,28	17.542,63
Dívida Ativa Não Tributária	2017	1.281.881,65	124.997,67	63.792,30	10.099,12	1.480.770,74
TOTAIS		4.618.545,59	4.908.235,38	316.025,17	1.745.157,06	11.587.963,20

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	28.822.729,90
Recebimento de Principal da Divida (-)	1.971.590,35
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	713.669,15
Anistia/Remissão da Dívida (-)	0,00
Cancelamento/Anistia/Remissão da Dívida (-)	2.677.748,79
Inscrição de Principal da Dívida (+)	1.978.158,70
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	3.360.088,64
Saldo da Composição Atual	28.797.968,95
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	0,00
Recebimento de Principal da Divida (-)	0,00
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00
Cancelamento/Anistia/Remissão da Dívida (-)	0,00
Inscrição de Principal da Dívida (+)	4.618.545,59
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	6.969.417,61
Saldo da Composição Atual	11.587.963,20

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO(ANUAL)	VALOR RESIDUAL(PERCENTUAL)
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110110	Equipamentos de montaria	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	16	6,25	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	20	5,00	5,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110403	Discotecas e filmotecas	5	20,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123110600	Acessorios para Automoveis	8	12,50	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo do Exercicio Anterior	15.340.808,33
Aquisição (+)	2.189.008,66
Doação Recebida	125.506,73
Sub Total	17.655.323,72
Depreciação , Exaustão , Amortização e redução ao Valor Recuperavel (-) no Exercicio	1.244.194,00
Baixas	857.914,37
Saldo da Composição Atual Liquido	15.553.215,35
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	58.143.388,06
Aquisição (+)	1.949.976,19
Reavaliação (+)	0,00
Baixa (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	60.093.364,25

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
CADPREV	INSS	5.841.500,35	991.113,86	475.761,94	5.326.148,43
Confição de dívida	CERON	5.252.727,60	1.134.589,56	2.352.521,76	6.470.659,80
Confição de dívida	PASEP	50.240,42	93.645,61	55.770,97	12.365,78
Tribunal de Justiça	PRECATÓRIOS	6.568.375,71	2.401.147,28	1.432.368,32	5.599.596,75
	TOTAIS	17.712.844,08	4.620.496,31	4.316.422,99	17.408.770,76

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	17.712.844,08
Encampação/Atualização da dívida fundada	4.316.422,99
Baixa da Dívida por Pagamento	4.620.496,31
Saldo Atual	17.408.770,76

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:36B7EF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA-GERAL EXERCICIO 2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA-GERAL
EXERCICIO 2017
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO "ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS"

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.
Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.
Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.
A Lei Complementar n° 237/2017 "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura; especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", define, nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições da Controladoria-Geral do Município.
A Controladoria-Geral é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLADORIA-GERAL, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura
Período: exercício 2017.

INTRODUÇÃO
Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anual habilidade ou nulidade, uma vez que afrontam os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.
A Controladoria-Geral do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.
Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como o agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno. Atualmente a Controladoria-Geral do município de Rolim de Moura segue se baseando na Legislação federal, Estadual e Municipal, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU. Buscando informações e essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento e o controle interno, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer alternativas de soluções para atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.
Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras.
Foi essa política da Controladoria-Geral em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento foi elaborado e buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.
A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:
Constituição Federal do Brasil;
Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Federal Nº 10.520/2002;
Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

RESPONSÁVEIS

Prefeito
Nome: Luiz Ademir Schock
Período: 01/01/2017 a 31/12/2020.
E-mail: gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br

Gestora/Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social
Nome: Izabel de Fatima Lorencetti Ferreira
Período: 24/06/2015 até a presente data
E-mail: semac_rm@yahoo.com.br

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Plano Plurianual

Após a revisão das ações para 2017 no Plano Plurianual (2014 a 2017), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentaria para o exercício de 2017, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através das Leis Municipais de n° 3.263 de 22 de dezembro de 2016, 3.276 de 09 de fevereiro de 2017 e 3.280 de 22 de fevereiro de 2017.
A Controladoria-Geral lembra aos Gestores/Secretários e Superintendentes municipais que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto da alocação prioritária dos recursos no qual são gerenciados intensivamente, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria e autarquias, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os Secretários/Gestores junto com Assessoria Técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.
Lei de Diretrizes Orçamentárias
A proposta das Diretrizes orçamentaria foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei n°3029 de 08 de julho de 2016.
A Controladoria interna busca em sua rotina orientar para que os Gestores/Secretários e Superintendentes compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro 2017, norteia a execução da Lei Orçamentária Anual, dispondo sobre a legislação tributária estabelece a politica de aplicação financeira, ou seja, a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.
Lei Orçamentária Anual

A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE) em conjunto com todas as Secretarias no qual compõem a "Gestão" do município de Rolim de Moura/RO, no planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual.
A lei está formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.
A proposta orçamentaria envida pelo poder executivo ao legislativo, através da Lei n° 3.274 de dezembro de 2016, foi aprovada, ficando assim estimado o valor da receita e fixado a despesa em R$ 1.912.104,13 (hum milhão novecentos e doze mil cento e quatro reais e treze centavos), (consolidada) analisada e considerada viável por esta Corte de Contas.
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECEITA

BASE DE DADOS CONTÁBEIS - (ATÉ DEZEMBRO/2017).	
Proposta orçamentária 0,00	1.912.104,13
Orçamento atualizado	3.276.874,49
Inserção orçamentária no exercício	1.364.743,34
Fonte: Balancete receita até dezembro/17.	

BASE DE DADOS CONTÁBEIS - (ATÉ DEZEMBRO/2017).	
Arrecadada 0,00	0,00
Transferências Financeiras recebidas (Prefeitura)	2.593.657,35
Despesa paga	1.881.032,88
Fonte: Balancete receita até dezembro/17.	

EVOLUÇÃO DA DESPESA – (até dezembro/2017).	
Dotação atualizada	3.276.874,49
Despesa empenhada	2.736.442,60
Despesa liquidada	2.095.463,31
Despesa paga	1.881.032,88
Saldo a pagar	805.409,72
Fonte: Balancete despesa setembro a dezembro/17.	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R$ 1.912.104,13
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 1.426.420,99
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 609.069,69
(+) REFORMULAÇÃO DE ADMINISTRATIVA	R$ 126.000,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 670.720,32
(-) REFORMULAÇÃO DE ADMINISTRATIVA	R$ 126.000,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	R$ 3.276.874,49
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 2.736.442,60
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R$ 540.431,89

A movimentação fica evidenciada no balanço Orçamentario Anexo II, da Lei 4320/64.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR R$
Excesso de Arrecadação*	0,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	670.720,32
Reserva de Contigência	0,00
Superávit Financeiro	1.031.770,36
Convênio	333.000,00
TOTAL	2.035.490,68

DA DESPESA REALIZADA

A despesa foi fixada no montante de valor de R$ 1.912.104,13 (um milhão novecentos e doze mil cento e quatro reais e treze centavos), e a despesa autorizada atingiu o montante de R$ 3.276.874,49 (tres milhões duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), porém a despesa efetivamente empenhada foi no valor de R$ 2.736.442,60 (dois milhões setencetos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Passou inscrito em restos a pagar não processados para o exercício seguinte o valor de R$ 282.755,84 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e inscrito em restos a pagar processados passou o valor de R$ 648.361,21 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	2.390.557,40	87,36%
CAPITAL	345.884,80	12,64%
TOTAL	2.736.442,20	100,00%

Do total da despesa, as Despesas Correntesrepresentam 87,36% das despesas empenhadas no período e as despesas de capital representam 12,64% do total empenhado.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Ocomportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R$
1. Receita Orçada	0,00
2. Receita Realizada	0,00
Diferença (1–2)	0,00
3. Despesa Autorizada	3.276.874,49
4. Despesa Realizada	2.736.442,60
5. Diferença(3-4)	540.431,89

DO BALANÇO FINANCEIRO

O saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, representando o valor de R$1.659.033,23 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil trinta e tres reais e vinte e tres centavos), correspondem ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo XIV, como também no Demonstrativo das Contas Bancos e extratos e conciliações bancárias referentes ao mês de dezembro de 2017.

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

INGRESSOS		DISPÊNDIO	
ESPECIFICAÇÃOES	Exercicio Atual	ESPECIFICAÇÃOES	Exercicio Atual
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	2.736.442,60
Tranferencias Financeiras Recebidas	2.593.657,35	Tranferencias Finan. Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentarios	1.161.135,66	Pagamentos Extraordinários	944.700,15
Saldo do Exercicio Anterior	1.585.381,97	Saldo do Exercicio Seguinte	1.659.033,23
TOTAL	5.340.174,98	TOTAL	5.340.175,98

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECICICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	1.665.553,79	PASSIVO CIRCULANTE	326.982,50
Caixa Equivalente de Caixa	1.659.033,23	Obrig Trabalhistas, Prev e Assist a Pagar a Curto Prazo	57.020,46
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	160,00	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	225.735,38
Estoques	6.360,56	Demais Obrig de Curto Prazo	44.226,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.742.389,16	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Ativo Realizavel LXP	56.213,28		
Demais Cred. e Valores LxP	56.213,28	PATRIMONIO LIQUIDO	4.080.960,45
Imobilizado	2.686.175,88	Resultado Acumulados	4.080.960,45
Bens Móveis	947.259,95	Resultado do Exercício	110.749,30
Bens Imóveis	1.781.379,75	Resultado de Exercícios Anteriores	2.302.704,76
(-) Depreciação	- 42.463,82	Ajuste de Exercícios Anteriores	1.667.506,39
TOTAL	4.407.942,95	TOTAL	4.407.942,95

ATIVO FINANCEIRO	1.659.193,23	PASSIVO FINANCEIRO	975.343,71
ATIVO PERMANENTE	2.748.749,72	PASSIVO PERMANENTE	-
SALDO PATRIMONIAL		-	3.432.599,24

DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

As alterações ocorridas no Fundo Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente, Qualitativas e Quantitativas apresentam o sequinte resultado.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
EXPECIFICAÇÕES	EXERCICIO ATUAL
Variação Patrimonial Aumentativa	2.594.817,15
Transferencias e Delegaçoes Recebidas	2.593.657,35
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.159,80
Variação Patrimonial Diminutiva	2.484.067,85
Pessoal e Encargos	1.342.620,81
Beneficios Prev e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	575.545,61
Variações Diminutivas Financeiras	316.590,22
Transferencias e Delegações Concedidas	90.162,50
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	157.865,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.283,71
Resultado Patrimonial do Período	110.749,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
EXPECIFICAÇÕES	EXERCICIO ATUAL
Incoporação do Aivo	47.573,37
Desencorporação do ativo	0
Incoporação do Aivo	0
Desencorporação do Passivo	0

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
O Demonstrativo do Fluxo de Caixa está assim representado;

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
INGRESSOS	2.593.657,35
Transferências correntes recebidas	2.593.657,35
DESEMBOLSOS	2.416.639,44
Pessoal e demais despesas	2.344.364,44
Transferências Concedidas	72.275,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	177.017,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESEMBOLSOS	47.573,37
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.573,37
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-47.573,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	129.444,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.585.381,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.659.033,23

DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS
AREA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Órgão....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Código Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Cód. Programa: 08.122.0008 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo: PROMOVER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MEIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS.
Justificativa: ESTE PROGRAMA VISA PLANEJAR, PROMOVER, ADMINISTRAR, DIVULGAR E MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO,BEM COMO ATIVIDADES MANTIDAS E CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DAS TARIFAS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL.
Público Alvo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEUs

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0009.1.119	0,00	809.024,72	511.321,38	98.749,56	46.840,37	9,16%

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS – FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.154	907.100,16	1.583.100,16	1.565.221,40	1.558.691,18	1.446.262,71	98,46

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.155	149.587,02	51.999,70	28.747,51	26.823,75	24.154,54	84%

MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.156	14.526,26	1.013,21	1.013,21	1.013,21	1.013,21	100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.157	10.056,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0

MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES – CEUs

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.159	4.469,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.159	5.587,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Esclarecemos que esta sendo desenvolvido pela Secretaria M. de Planejamento, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município a metodologia de avaliação para o exercício 2018, contudo, para que pudéssemos analisar cada programa, consideramos os valores empenhados e pagos para definição do quantitativo e, devolvemos para as secretarias responsáveis onde se manifestaram quanto as ocorrências, assim opinamos sobre cada programa.

Deste modo, concluímos que em relação ao programa: 08.122.0008 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Objetivo: PROMOVER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MEIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS o seguinte:

PERCENTUAL GERAL ATINGINDO 41,66% DO PROGRAMA (GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA)
Neste programa, está inserida a obra do Centro de Artes e Esportes Unificado que está em execução, na primeira medição, atingiu 9,16% da ação, e a ação de manutenção dessa obra que restou prejudicada, tendo em vista a não conclusão do Centro. Ainda a ação referente ao Conselho Difuso que passou por reestruturação em 2017 não sendo aprovado nenhum projeto para execução. Ainda a ação de manutenção dos Conselhos vinculados ao FMAS, foi criada e não executado.
Em relação ainda ao mesmo programa, incluída a folha de pagamento, a manutenção do conselho tutelar, a manutenção das atividades do FMAS, atingindo 94,15%.
Das metas quantitativas, considerando que houve recursos do governo federal liberado apenas no encerramento do exercício, restaram prejudicadas algumas ações, já que a secretaria não tem aporte de recursos livres para atender o objetivo da ação, consideramos negativo o resultado. Já em relação à ação que foi de reponsabilidade e programada com recursos da secretaria, concluímos que atendeu quantitativamente e qualitativamente, alcançando o objetivo, pode-se analisar que, dentro das possibilidades técnicas, o programa foi efetivo tendo em vista que produziu um efeito real mantendo a secretaria funcionando dentro do habitual.

Código Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Código Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Programa: 08.244.0009 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Objetivo: MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Justificativa: ESTE PROGRAMA VISA PLANEJAR, PROMOVER, ADMINISTRAR, DIVULGAR E MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, BEM COMO, ATIVIDADES MANTIDAS, ATENDER OS ENCARGOS COM DESPESAS INERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DAS TARIFAS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, TAXA ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO CADASTRADAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL LOCAL.
APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIAS E INDIVIDUOS(PAEFI)

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.160	122.400,00	28.916,99	22.986,92	14.237,52	12.866,51	49,23

APOIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/ABRIGO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.161	17.520,00	1.930,00	1.610,00	1.610,00	930,00	9,19

APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.162	19.459,20	13.459,20	13.446,69	6.483,10	6.483,10	48,17

MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.163	54.752,78	11.668,06	9.314,72	9.314,72	7.956,57	79,83

FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO PAEFI

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.279	71.000,00	71.000,00	57.253,11	57.253,11	45.312,47	80,64

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – JARDIM DOS LAGOS (TCV Nº 399.148-97/2013)

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.1.155	0,00	333.000,00	207.500,00	118.312,31	118.312,31	35,43

Esclarecemos que esta sendo desenvolvido pela Secretaria M. de Planejamento, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município a metodologia de avaliação para o exercício 2018, contudo, para que pudéssemos analisar cada programa, consideramos os valores empenhados e pagos para definição do quantitativo e devolvemos para as secretarias responsáveis que se manifestassem quanto às ocorrências em cada ação.
Deste modo, concluímos que em relação ao programa: 08.244.0009 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, o seguinte:

PERCENTUAL GERAL ATINGINDO 62,98% DO PROGRAMA (MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
As ações constantes neste programa, em sua maioria, dependem de repasse do governo federal, sendo que durante o exercício de 2017 houve a suspensão de transferências para o município, prejudicando as execuções planejadas, no final do exercício o governo federal liberou recursos fora do tempo hábil para execução, ainda assim, dentro das possibilidades financeiras, pode-se considerar que o programa foi efetivo em razão do percentual atingido e das ações que trouxeram economia.

Código Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Código Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Programa: 08.244.0010 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Objetivo: MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Justificativa: O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. DESTINA-SE A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS)E/ OU FRAGILIZAÇÃO DE VINCULOS AFETIVOS – RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO SOCIAL, DISCRIMINAÇÃO ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS. PREVÊ O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVIDUOS, CONFORME IDE TIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. DEVERÃO INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SER ORGANIZADOS EM REDE, DE MODO A INSERI-LAS NAS DIVERSAS AÇÕES OFERTADAS. OS BENEFÍCIOS, TANTO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO OS EVENTUAIS, COMPÕE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DADA A NATUREZA DE SUA REALIZAÇÃO.
Público Alvo: POPULAÇÃO CADASTRADA NO CADUNICO.
APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD SUAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.164	32.420,00	23.101,00	15.868,90	7.918,61	6.663,17	34,28

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.165	41.343,94	6.650,17	5.460,67	5.460,67	4.169,82	82,11

APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-M

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.166	88.420,68	96.313,57	73.852,82	40.146,07	32.888,65	44,53%

APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EXECUTADAS POR EQUIPE VOLANTE

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.168	177.356,28	-0-	-0-	-0-	-0-	0

APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.170	149.002,00	124.395,18	114.969,20	41.573,43	34.200,14	33,42

APOIO A ONG's E ASSOCIAÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.190	118.102,53	71.302,53	64.062,50	64.062,50	64.062,50	100%

FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.281	0,00	50.000,00	43.813,57	43.813,57	28.916,81	65,99%

Esclarecemos que esta sendo desenvolvido pela Secretaria M. de Planejamento, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município a metodologia de avaliação para o exercício 2018, contudo, para que pudéssemos analisar cada programa, consideramos os valores empenhados e pagos para definição do quantitativo e devolvemos para as secretarias responsáveis que se manifestassem quanto às ocorrências em cada ação.
Deste modo, concluímos que em relação ao programa: 08.244.0010 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA o seguinte:
PERCENTUAL GERAL ATINGINDO 51,23% PROGRMA (MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA).
Nas ações criadas neste programa, conforme justificativas apresentada pela Secretaria, observou-se que teve muitos problemas em entender os procedimentos para protocolar os projetos, prejudicando o objetivo principal. Mesmo ultrapassando 50,00% o programa não foi efetivo e deficiência identificada foi à falta de capacitação dos servidores da secretaria.
Considerando o que se apresenta na execução anual das ações em geral, a Secretaria de Assistência Social atingiu apenas 51,96% de sua programação, entendemos que, embora as justificativas tenham suas relevâncias, não foram suficientes para demonstrar que os resultados alcançados foram provocados por motivos externos, já que todos os programas devem ser acompanhados, alimentados, evitando os bloqueios, diminuição de repasses, ou até mesmo atrasos nas liberações.
Ademais, se excluirmos das ações obras que são resultados de convênios, diminuímos ainda mais nossa aplicação, portanto, quantitativamente e qualitativamente o resultado apresentado é insatisfatório.

RESULTADOS DAS LICITAÇÕES

Observou-se que durante o exercício de 2017, as aquisições de bens e serviços, ocorreram nos moldes recomendados pela lei de licitações a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10520/2002.

TIPOS DE MODALIDADE	QUANT.
Dispensa	01
Tomada de Preços	-
Concorrência	-
Pregão (eletrônico e presencial)	05
Inexigibilidade	-
Carta Convite	-
Leilão	-

É possível constatar que o Setor de Compras e Licitações utilizou do procedimento de licitação pregão eletrônico em um percentual satisfatório, obedecendo aos preceitos legais e todas as demais recomendações desta Corte de Contas.
De maneira geral ocorrem com a devida e ampla divulgação, no portal de transparência a *Home Page, Sitio do Município,* www.rolimdemoura.ro.gv.br e realizado a divulgação em tempo real através do sistema de software operado por este Município, além dos Editais de licitações serem publicados no site da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios e acompanhado pelo Observatório, entidade representada pela Sociedade Organizada.
Para melhor transparência, é fixado ainda no mural da prefeitura, no quadro de avisos.

MODALIDADE	LOCAIS DE PUBLICAÇÃO
Dispensa	Diário oficial do Município AROM; Site Observatório Social.
Tomada de Preços	Diário oficial do Município AROM; Site Observatório Social; Jornal Madeirão; Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Concorrência	Diário oficial do Município AROM; Site Observatório Social; Jornal Madeirão; Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão presencial	Diário oficial do Município AROM; Site Observatório Social; Jornal Madeirão; Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão Eletrônico	Diário oficial do Município AROM; Site Observatório Social; Jornal Madeirão; Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura; Site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).
Leilão	Publicação realizada pelo Pregoeiro em jornal de grande circulação de sua escolha; Imprensa Oficial do Município.
Concurso	

Ressaltamos quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com o Estado de Rondônia, a publicação é também feita no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com entidades Federais, a publicação é disponibilizada também no Diário Oficial da União.
Ainda, semanalmente são encaminhados ofícios informativos com a listagem de todas as licitações marcadas para os seguintes locais: Ministério Público de Rolim de Moura, Fórum da Comarca de Rolim de Moura, Banco do Brasil, Câmara Municipal, Caixa Econômica Federal, Agência dos Correios e Rádio Rolim FM 104,9.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral está na estrutura organizacional da Administração do Poder Executivo, órgão central, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, sua condição extremamente em caráter opinativo, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Com relação ao Controle Externo, caracterizam-se por ser exercido por órgão autônomo e independente da Administração, cabendo-lhes as atribuições indicadas pela Constituição Federal de 1988. Esse controle é exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei.

DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

DOCUMENTOS EMITIDOS

O Fundo Municipal Assistência Social ainda não atua na forma de sistema de Controle Interno em consonância com a decisão 002/2016 e IN058/2017, deste modo, fica prejudicado um trabalho de melhor qualidade e eficiência, uma vez que somos três servidores na Controladoria-Geral do Município.

Em sendo assim, na condução dos trabalhos, durante o exercício alertamos os responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, autarquias dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pela Controladoria-Geral, sendo necessário, emitimos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visam minimizar possíveis irregularidades ou deficiências administrativas.

DAS RECOMENDAÇÕES

• Implementação do sistema de controle interno em cumprimento a decisão 002/2016 e IN058/2017 com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios;
• Elaborar rotinas de controle nos atos administrativos e execução orçamentária para cumprimento das ações conforme Programações do PPA;
• Planejar considerando os resultados dos três últimos exercícios, evitando excessivas modificações orçamentárias, salvo situação motivada;
• Capacitação de pessoal para acompanhamento dos programas e recursos federais, evitando demora nos recebimentos;
• Capacitar pessoal para alimentação do sistema, acompanhamento das resoluções e atuar nas áreas que realmente são de Assistência Social, transferindo as responsabilidades da área de saúde.

CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RO EM JULGADOS

SEM RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.

CONCLUSÃO

Dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício financeiro de 2017, do Prefeito Sr. Luiz Ademir Schock a frente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO e a Sr.ª Izabel Fátima L. Ferreira está à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, as recomendações foram de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente o que ampara um pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Face ao relatado, conclui-se que o Fundo Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme documentos acostados ao relatório consolidado da Contabilidade, embora não tenha atingido sua meta em relação aos programas dentro do exercício, cumpriram os dispositivos legais, e os fatos analisados não oferecem potencial dano lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbro dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres técnicos do Tribunal de Contas de Rondônia o presente relatório anual, assim sendo, também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possa surgir.

Nos termos aqui explanado apresentou-se o relatório.

Rolim de Moura, 23 de março de 2018.

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora Interna
Portaria n°. 287/2017

PARECER TÉCNICO

Izabel Fátima L. Ferreira - Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura/RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei reconhece o parecer aqui exposto sobre relatório anual do exercício financeiro 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura/RO, através do Relatório do Setor de Controladoria-Geral.

A administração do Fundo Municipal de Assistência Social vem demostrando seriedade, transparência, motivação, impessoalidade, moralidade e eficiência, contando com o apoio de todos os servidores envolvidos, no sentido de alcançar maior eficiência e eficácia, com o propósito exposto de uma Administração Participativa.

Salienta – se, que as ações e os trabalhos realizados, buscam cumprir fielmente o que as normas vigentes da Administração Pública, de modo que podemos afirmar que a Controladoria-Geral deste Município vem procurando cumprir com o estabelecido na Constituição e as demais Leis.

Apresento a minha pessoa, fico ciente dos trabalhos aqui executados pela equipe técnica deste Município e do setor de Controladoria-Geral.

É o Parecer.

Rolim de Moura, 23 de março de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Decreto n° 3.275/2015
Fundo Municipal de Assistência Social

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora Interna
Portaria n°. 287/2017

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico do exercício financeiro de 2017.
CERTIFICA-SE, nos termos do inciso III do Artigo 9° da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2017.
Em sendo assim, em face dos exames realizados nos autos, em vista da definição nos documentos e demais anexos apresentados no balanço do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, de acordo com os fatos apresentados, em atendimento as normas legais contábeis, concluímos pelo Certificado Regular das Contas, conforme demonstrado através do sistema contábil – Relatório Consolidado e anexos.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Rolim de Moura, 23 de março de 2018.

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora Interna
Portaria n°. 287/2017

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria-Geral, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 23 de março de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Decreto n° 3.275/2015
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:33A78C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2018

SÚMULA: "Regulamenta os procedimentos relativos à solicitação de concessão de isenção do Imposto Predial nos termos da Lei complementar nº 103/2017, de 23 de maio de 2017".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Senhor Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar 103/2017.

DECRETA

Art.1º Os aposentados e pensionistas, cujo rendimento seja de até 01(um) salário mínimo nacional que possuam um único imóvel, de ocupação exclusivamente residencial unifamiliar, que sejam o único proprietário do referido imóvel, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º A concessão do beneficio deverá ser requerida pelo contribuinte interessado, anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício financeiro, dirigido a Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte documentação anexa:
Apresentação do requerimento de Isenção de IPTU preenchido – (Anexo I deste Decreto);

Comprovante de cadastro de imóvel em nome do requerente - (ficha cadastral do imóvel emitida pelo Departamento de Cadastro e IPTU);
Cópia do cartão de inscrição do CPF e cópia do RG;
Comprovante de residência, (água ou luz);
Comprovante da condição de aposentado – (Carta de concessão);
Comprovante de renda mensal, que exclusiva não ultrapasse 01 (um) salário mínimo nacional (Extrato do INSS), e que possui uma única fonte de renda (modelo anexo II), e, no caso de renda familiar que não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos nacional, no exercício a que se refere o pedido, e declaração no (modelo do anexo II), deste decreto;
Declaração por escrito constando assinatura de 02 (duas) testemunhas (RG e CPF), de que é proprietário de um único imóvel de exclusividade residencial, (modelo III), deste Decreto.
§ 1º Poderá a Secretaria Municipal de Fazenda, solicitar outros meios de comprovação de condição de aposentado, como a diligência de fiscais, para aferir as informações prestadas.
§ 2º O pedido de renovação de isenção de IPTU será realizado anualmente no mês de janeiro, (modelo anexo IV), deste Decreto;

§ 3º Deferido o pedido de isenção, a Secretaria expedirá Certidão de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificando o exercício cuja isenção foi concedida, não servindo para outros exercícios, (modelo Anexo V) deste Decreto.
§ 4º O pedido de renovação será acompanhado da comprovante de renda (extrato do INSS) documentos que serão anexados ao processo de requerimento de Isenção de IPTU, em arquivo na pasta do imóvel.
Art. 3º O direito de isenção cessa quando:
O beneficiário auferir a outra fonte de renda que lhe proporcione mais que o valor estipulado por lei;
Ocorrer o falecimento do beneficiário da isenção;
Houver mudança do titular da posse ou da propriedade do imóvel;
O beneficiário tornar-se proprietário de mais de um imóvel urbano ou rural;
Houver modificação do uso do imóvel, saindo da condição de exclusivamente residencial para misto ou comercial;
Deixar de cumprir com os requisitos da lei;
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá revogar o benefício de concessão de oficio dentro do exercício financeiro aplicado quando da constatação do disposto neste artigo.
Art. 4º O beneficiário de isenção obtida de forma indevida, será imediatamente excluída da mesma e sofrerá as seguintes penalidades, sendo estas cumulativas ou não;
A obrigação de devolução do valor obtido com a isenção;
Multa pelo valor igual ao valor isentado, atualizado pela variação do Índice de oficial;
Enquadramento no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação de outras sansões penais cabíveis.
Art. 5º O beneficiário deverá informar ao cadastro imobiliário quando transferir o imóvel por venda ou doação.
Art. 6º - A isenção não abrange as taxas, conforme preceitua o art. 10 da Lei Complementar nº 103/2017;
Art. 7º Exclusivamente para o exercício de 2018 serão aceitos os pedidos de isenção até o vencimento da quota única do IPTU/2018.
Art.8 º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Imóvel código	**Isenção para o exercício**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Aposentado Pensionista		
Estado Civil		
Casado (a) viúvo (a) Solteiro (a) união estável		
Outro: _____		
Nome do requerente:		
Nº do RG: _____	**Nº do CPF: _____**	
ENDEREÇO		
Rua/Avenida: _____		
Nº _____,	**Complemento _____,**	**Bairro _____**
Cidade:_____,	**Estado_____**	
CEP: _____,	**Telefone fixo: _____,**	**Celular_____**
Email: _____		
O contribuinte acima identificado REQUER		

Nestes Termos, a concessão da isenção do IPTU de acordo com da Lei Complementar nº 103/2017 e Decreto Municipal de n° 020/2018, conforme informações acima e documentação anexa.

Declaro ainda que:
Não sou possuidor de qualquer outro imóvel;
Sou o único proprietário do imóvel;
No imóvel existe uma única moradia;
Meu rendimento mensal é de R$ _____.

Termos em que pede deferimento.
Santa Luzia D'Oeste-RO, _____/_____/_____.

Assinatura do requerente

Recebido _____/_____/_____.

Carimbo e assinatura de funcionário

Rol de documentos anexos:

Este requerimento devidamente preenchido;
Comprovante de cadastro de imóvel em nome do requerente;
Cópia do cartão de inscrição do CPF e cópia do RG;
Comprovante de residência, (água ou luz);
Comprovante da condição de aposentado – (Carta de concessão);
Comprovante de renda mensal, que exclusiva não ultrapasse 01 (um) salário mínimo nacional (Extrato do INSS),

Declaração de Renda familiar que não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos nacional, no exercício a que se refere o pedido (se for o caso);
Declaração por escrito constando assinatura de 02 (duas) testemunhas (RG e CPF), de que é proprietário de um único imóvel de exclusividade residencial;
Declaração de que possui uma única fonte de renda,

ANEXO II

DECALARAÇÃO - RENDA

Nome do Declarante _____

Renda Individual

Declaro para fins de isenção de IPTU que o beneficio previdenciário que recebo é minha única fonte de renda, para meu sustento e ou de minha família, sendo este no valor mensal de R$ _____.

Renda Familiar

Declaro para fins de isenção de IPTU que a renda que compõe meu núcleo familiar não ultrapassa 02 salários mínimos nacionais, sendo este valor a única fonte de renda, para o sustento de minha família, com valor mensal de R$_____

Santa Luzia D'Oeste-RO, _____/_____/_____

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO - BENS

Nome do Declarante: _____

Declaro e afirmo para fins de isenção de IPTU, que sou possuidor de um único imóvel, com a utilização exclusivamente residencial e unifamiliar, do qual sou o único proprietário.

Por expressão da verdade firmo o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

_____
Assinatura do Declarante
Testemunha1:
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2:
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA CONCEÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU

Imóvel código	**Renovação do beneficio de isenção para o exercício**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Aposentado Pensionista		
Estado Civil		
Casado (a) viúvo (a) Solteiro (a) união estável		
Outro:		
Nome do requerente:		
Nº do RG: _____	**Nº do CPF: _____**	
ENDEREÇO		
Rua/Avenida: _____		
Nº _____,	**Complemento _____,**	**Bairro _____**
Cidade:_____,	**Estado_____**	
CEP: _____,	**Telefone fixo: _____,**	**Celular_____**
Email: _____		
O contribuinte acima identificado REQUER		

Nestes Termos, a renovação da concessão da isenção do IPTU de acordo com da Lei Complementar nº 103/2017 e Decreto Municipal de n° 020/2018, e, afirma que não houve alteração das condições informadas no processo de nº ___/____, conforme carta de isenção nº _____/____, expedida por esta Secretaria Municipal de Fazenda na data de ____/____/_____, informa ainda que segue anexa a comprovação de Renda.

Declaro ainda que:

Não sou possuidor de qualquer outro imóvel;

Sou o único proprietário do imóvel;

No imóvel existe uma única moradia;

Meu rendimento mensal é de R$ _____.

Termos em que pede deferimento.

Santa Luzia D'Oeste-RO, em _____/_____/_____.

Assinatura do requerente

Recebido em: _____/_____/_____

Carimbo e assinatura de funcionário

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5880FBE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 054/2018

DECRETO N. 054/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.

Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.

Considerando ainda o ofício n. 085/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **53** SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob n. ***933.857***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	40 hs	2.455,38	09	13,64	552,42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:078950C6